Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 03 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1358

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 807/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 172.098.312/0001-90
OBJETO: Aquisição de Produto sendo: Aquisição de Kit`s lixeira monobloco dupla em plástico vazado, em polietileno de alta densidade, medindo 0,35cmX0,45cmX0,51cm, capacidade de 80 litros cada lixeira, com suporte metálico com 1,30mt de altura, sendo um cesto na cor vermelha e outro na cor verde", para atender os Municípios pertencentes ao CONISUL, com recursos próprios de cada membro requisitante, conforme solicitação oficiada pela Secretaria Executiva. Os produtos deverão ser de 1ª linha, e de ótima qualidade.
VALOR: R$ 28.290,00(Vinte e oito mil duzentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 06(seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Maio de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

IBANOR GUARAGNI
Sócio
Administrador
CPF: 250.952.509-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:48C04727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO PREGAO PRESENCIAL N° 004/2015

Processo nº: 005/2015
Pregão Presencial nº: 04/2015.
Objeto: Aquisição de Produto sendo: Aquisição de Kit`s lixeira monobloco dupla em plástico vazado, em polietileno de alta densidade, medindo 0,35cmX0,45cmX0,51cm, capacidade de 80 litros cada lixeira, com suporte metálico com 1,30mt de altura, sendo um cesto na cor vermelha e outro na cor verde", para atender os Municípios pertencentes ao CONISUL, com recursos próprios de cada membro requisitante, conforme solicitação oficiada pela Secretaria Executiva. Os produtos deverão ser de 1ª linha, e de ótima qualidade.
Empresas Vencedoras
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP – Item nº 01 - R$ 136.965,00(Cento e trinta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 06(seis) meses.
Dotação Orçamentária:
Município de Amambai – MS
Semai – c/c 16.466-6
c/c 180.000-00 – ICMS.
Município de Mundo Novo – MS
Dotação Orçamentaria – 30.
Município de Itaquirai – MS
09.01 – Secretaria de Agricultura Pec e Meio Ambiente.
18.541.0016.2040 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.
33.90.30 – Material de Consumo.
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
15.452.0018.2043 – Manutenção da Infraestrutura e Ser. Urbanos.
Município de Coronel Sapucai – MS.
02.11.01 – Sec. Mun. De Desenvolvimento.
3.3.90.30 – Material de Consumo.
18.541.0902.2140 – Preservação e Conservação Ambiental.
Município de Japorã – MS
07.01 – Secretaria Munic. De Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
18.541.0014.2014 – Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo.
Município de Itaquirai – MS
Dotação Orçamentária – 2446
Município de Aral Moreira – MS
05.01 – Sec. Obras, Serv. Urb. Ind. Com. Meio Amb.
015.451.0105.1001.0000 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra-estrutura Urbana
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Município de Iguatemi – MS.
4.4.90.52.00 – Ficha 279
Município de Eldorado – MS
08.01 – Secretaria de Desenvolvimento a Estrutura Urbana.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
18.541.602.2012

Local e Data: 19/05/2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:182FB4E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053142/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 09/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Instrumentos Musicais para a SEDESC – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura e SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Amambai – MS, conforme solicitação das**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

secretarias, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 01/06/2015, às 08:00h (oito horas)**, **FOI REMARCADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA O DIA 17/06/2015, ÁS 08:00(OITO HORAS), POR QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME,** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de 63,05 (Sessenta e três reais e três centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 02 de Junho de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CFAC9072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053213/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Cargas de Gás de 13 kg e 45 Kg para as diversas Secretarias, por um período estimado de 06 meses, conforme os anexos, a pedido das Secretarias Municipais, com recursos próprios e com recursos dos convênios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02/06/2015, às 08:00h (oito horas)**, **FOI REMARCADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA O DIA 17/06/2015, ÁS 14:00(CATORZE HORAS), POR QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 02 de Junho de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6904A924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000053235/2015.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 09/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, com objetivo de adquirir **ÓLEO LUBRIFICANTE P/TRANSMISSÃO E LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPO A GASOLINA,** para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será realizado no **dia 03/06/2015, às 14:00 (quatorze oras)**, **FOI REMARCA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA O DIA 18/06/2015, as 08:00 (oito) horas, POR ALTERAÇÃO DO OBJETO DO EDITAL** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 02 de junho de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1F879C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053309/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, visando à **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), para capa de rolamento, usinagem; Emulsão Asfáltica RR-1C e 4ª expurgo (resíduos de britagem),** para uso na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: **O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09/06/2015, às 08:00h (Oito horas), FOI REMARCA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA O DIA 18/06/2015, as 14:00 (quatorze) horas, POR ALTERAÇÃO DO OBJETO DO EDITAL** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: <u>O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,</u> sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 02 de junho de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9D20F7B1

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº065, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor ADÃO SILVEIRA DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **ADÃO SILVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipal, Padrão V - Referência 13 ,Matrícula 5-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras , com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 15 de Maio de 2015 com término em, 13 de Junho de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053413/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Junho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:106A483F

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 066 , DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ALADIR DE OLIVEIRA FARIAS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ALDIR DE OLIVEIRA FARIAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referencia 06, Matrícula -1375-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 30(trinta) dias, a partir de 06 de Maio de 2015 com término em, 04 de junho de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053414 /2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Junho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:C18D1659

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº067, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor EDILSON PEREIRA VARGAS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **EDILSON PEREIRA VARGAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Padrão I - Referência 02 , Matrícula 9613-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , com vencimento integral, referente a 60(sessenta) dias, a partir de 02 de Maio de 2015 com término em, 30 de Junho de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053415/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Junho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:AA72A1A5

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 068 , DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora LOURDES DA SILVA MELO CUBILHA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **LOURDES DA SILVA MELO CUBILHA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referencia 02, Matrícula -9830-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30(trinta) dias, a partir de 22 de Maio de 2015 com término em, 20 de Junho de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053146/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Junho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:54232F8B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 069 , DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARILUCE DA ROSA MENAS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARILUCE DA ROSA MENAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão III – Referência 06, Matrícula 1677-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de Maio de 2015 com término em, 04 de Julho de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053417/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Junho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:B249E9B7

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 070 , DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora RENILDA DE SOUZA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **RENILDA DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referencia 11, Matrícula -279-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 90(noventa) dias, a partir de 14 de Maio de 2015 com término em, 11 de Agosto de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053418/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Junho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:D055480A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº071 , DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora THERESINHA PIO VIEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **THERESINHA PIO VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III – Referencia 06, Matrícula 1504-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 06 de Maio de 2015 com término em ,04 de Junho de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053419/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Junho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:36F86E1D

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 072 , DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora VALDETE DUARTE SANDRI."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **VALDETE DUARTE SANDRI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referencia - 02 ,Matrícula 9616-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de Maio de 2015 com término em, 30 de Junho de 2015 conforme Processo Administrativo nº 053420/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Junho de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:48B172B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/15 DE 19 DE MAIO DE 2015 - ALESSANDRA LESCANO TAVARES

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ALESSANDRA LESCANO TAVARES** para o cargo de SECRETARIO DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 8, concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, a mesma irá desempenhar suas funções na – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:69BFE7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/15 DE 27 DE MAIO DE 2015 - CLAUDIO BARRIOS MARTINS

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
- *Considerando protocolo nº 53292/15.*

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **CLAUDIO BARRIOS MARTINS** ocupante do cargo em provimento efetivo de **VIGIA,** inscrito sob a Matrícula nº 11515-1, Padrão I, Referencia 01, nomeado pelo Decreto nº 008/14, publicado no DOM Assomasul nº 1010 em 16/01/14.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A39E42F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/15 DE 27 DE MAIO DE 2015 - GLAUCE MASCARENHAS

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
- *Considerando protocolo nº 53231/15.*

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **GLAUCE MASCARENHAS,** ocupante do cargo em provimento efetivo de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, SIMBOLO DAI – 3, nomeada pelo Decreto nº 373/13, publicado no DOM Assomasul nº 0912 em 28/08/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2015, devendo a mesma retornar a função de origem, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4924033D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/15 DE 27 DE MAIO DE 2015 - ROSILENE RUIZ PERES

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ROSILENE RUIZ PERES** para ocupar o cargo de ASSITENTE DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 10, concedendo gratificação de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento base, a mesma irá desempenhar suas funções no "CRAS".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4DA50E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2015 DE 27 DE MAIO DE 2015 - REGIANE OLIVEIRA MARQUES FONSECA

"Reduz a carga horaria da professora que especifica e dá outras providências."

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 004/2004 e 13/2009.**
- Considerando o Oficio nº 191 GAB/SEMED/2015.

RESOLVE:

***Art. 1º* Fica reduzida a carga horaria da Professora identificada na tabela abaixo, convocada através da Portaria nº 070/15, de 09 de março de 2015, publicada no DOM Assomasul nº 1305, em 17/03/15, passando a vigorar conforme abaixo:**

SERVIDOR	REDUÇÃO CARGA HORARIA		DISCIPLINA	LOTAÇÃO
	DE	PARA		
REGIANE OLIVEIRA MARQUES FONSECA	44	34	Coordenador do Programa Mais Educação	SEMED

***Art. 2º* Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/02/15 ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 070/15, de 09 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:431CAA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/15 DE 27 DE MAIO DE 2015 - REGIANE DOS SANTOS DE ABREU

Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO das servidoras que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.

- Considerando os Ofícios nºs, 190/15/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Torna SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO da servidora abaixo identificada, observando os dados constantes da tabela abaixo. A CONVOCAÇÃO se deu através da **Portaria 069/15**, publicada no DOM Assomasul, **nº 1305** dia **17/03/15.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH	SEM EFEITO A CONTAR DE:
01	REGIANE DOS SANTOS DE ABREU	Professora	II	15h/a	01/05/15

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela **Portaria 069/15**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2.015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls;_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D952C061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 166/15 QUE CIRCULOU NO DOM ASSOMASUL Nº 1350 EM 22/05/15 ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 166/15 LEIA-SE: PORTARIA 165/15, CONFORME ABAIXO.

PORTARIA Nº 165/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015.

Averba tempo de serviço do servidor ELIZEU ANTUNES DE ARAUJO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 52180/2015 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal ***ELIZEU ANTUNES DE ARAUJO,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, Padrão I, Referência 06, CHS 44, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 436 (quatrocentos e trinta e seis) dias, correspondentes a 01 (um) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, no período de 02.04.1976 à 10.06.1977, prestados à Comercial ITA - LTDA – CNPJ nº 35679550001-13, na função de Servente.

II – 311 (trezentos e onze) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, no período de 20.11.1978 à 30.09.1979, prestados à Noroeste Construções e Empreendimentos - LTDA – CNPJ nº 754785110001-12, na função de Servente.

III – 205 (duzentos e cinco) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, no período de 01.02.1980 à 25.08.1980, prestados à Construtora BETA- LTDA – CNPJ nº 1744492, na função de Servente.

IV – 161 (cento e sessenta e um) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, no período de 30.11.1981 à 10.05.1982, prestados à Construtora Andrade Gutierrez SA – CNPJ nº 172622130001-94, na função de Servente.

V – 150 (cento e cinquenta) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dias, no período de 01.06.1982 à 30.10.1982, prestados à Francisco Alves Silveira – CNPJ nº 1744504.

VI – 116 (cento e dezesseis) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, no período de 01.02.1983 à 26.05.1983, prestados à R B Construtora LTDA ME – CNPJ nº 155027760001-87, na função de Servente.

VII – 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dias, no período de 01.02.1986 à 01.07.1986, prestados à Metalúrgica Merlin LTDA ME – CNPJ nº 7753040001-20.

VIII – 504 (quinhentos e quatro) dias, correspondente a 01 (um) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, no período de 06.08.1990 à 20.12.1991, prestados a Condomínio Edifício Diplomata – CNPJ nº 38906390001-88, na função de Servente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:616AB8C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 031, DE 28 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Rosana Pires Ortiz, matrícula nº 2-00051, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) meses de licença prêmio por assiduidade, do período matutino, com validade a partir de 01 de junho de 2015, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 28 de maio de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0E66F2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: aquisição de veiculo automotor zero Km, para tender os usuários da Rede de Assistência Social, no Município, de acordo com o convenio nº 24100/2014 – Processo nº 25/000642/2014. Celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Anastácio MS.
Declarada deserta.

Anastácio/MS, 20 de maio de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4D850989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 031/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de veiculo automotor zero Km, para atender os beneficiários da Assistência Social, no Município, de acordo com o convenio nº 23333/2014 – Processo nº 25/000616/2014. Celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Anastácio MS.
Declarada deserta.

Anastácio/MS, 20 de maio de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0216FDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e

legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotor zero Km, para transporte de pacientes no Município de Anastácio MS. De acordo com a resolução nº 122/SES/MS – Processo nº 27/2029/2014.
Declarada deserta.

Anastácio/MS, 20 de maio de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FA6B1CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000514

Ata de registro de preço nº 024/2014 – Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014
Empresa: Eliana Galiano de Melo
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Refere-se a contratação de estrutura de sonorização, para atender as ações desenvolvidas pelo município de Anastácio, no valor de R$: 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reaos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.39.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 10 de março 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:75AD28DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000508

Ata de registro de preço nº 016/2014 – Processo nº 074/2014 – Pregão nº 023/2014
Empresa: Rodrimaq Artigos para Escritório Ltda
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se a compra de materiais de expediente, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 2.296,50 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115053
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 10 de março 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:88D5209E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000503

Ata de registro de preço nº 023/2014 – Processo nº 093/2014 – Pregão nº 033/2014
Empresa: Pereira & Rodrigues Serviços de Noticias
CNPJ: 11.704.547/0001-94
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços gráficos, para atender os centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais).
Dotação: 06.01.12.365.20-2.057.3.3.90.39.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 05 de março 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E8460D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000500

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Supermercado Seriema Ltda.
CNPJ: 06.010.876/0001-03
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para complementação da merenda dos alunos das escolas a rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 15.478,23 (quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-115051
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 09 de março 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BCAB6713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000499

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Supermercado Seriema Ltda.
CNPJ: 06.010.876/0001-03
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para complementação da merenda dos alunos das escolas a rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 736,41 (setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 09 de março 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FFA5BEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000498

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Supermercado Seriema Ltda.
CNPJ: 06.010.876/0001-03
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para complementação da merenda dos alunos das escolas a rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 4.774,17 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.30.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 09 de março 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BFA7BC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000480

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: Marcos Antonio Micnov - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos nos veículos ônibus escolar e vans, que atende os alunos da rede municipal de ensino, no valor de R$: 3.102,75 (três mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos).

Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de março 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D4673678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000479

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 001/2015 – Pregão nº 001/2015
Empresa: M.dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos que atendem as escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de março 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1776DC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000478

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 001/2015 – Pregão nº 001/2015
Empresa: M.dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos nos veículos que atendem as escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de março 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EF352FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000472

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Damasceno & Damasceno Ltda.
CNPJ: 01.274.396/0002-09
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para complementação da merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 9.031,71 (nove mil e trinta e um reais e setenta e um centavos).
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-115051
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de março 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F3EB623F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000398

Ata de registro de preço nº 03/2014 – Processo nº 023/2014 – Pregão nº 05/2014
Empresa: José Roberto Sota Lopes
CNPJ: 04.538.604/0001-47
Objeto: Refere-se a compra de pneus 750 x 16 e protetores aro 16, para manutenção dos veículo pertencentes a esta administração, no valor de R$: 3.426,00 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.056.3.3.90.30.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 27 de fevereiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:089832DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000394

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: Antonio Carlos Christofori Junior ME
CNPJ: 20.873.662/0001-83
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de funelaria efetuados nos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 711,15 (setecentos e onze reais e quinze centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 25 de fevereiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CD7F6F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000392

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as escolas e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 4.046,20 (quatro mil e quarenta e seis reais e vinte centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 24 de fevereiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2D79BC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000389

Ata de registro de preço nº 04/2014 – Processo nº 025/2014 – Pregão nº 06/2014
Empresa: Rosangela Jorge da Silva
CNPJ: 03.794.498/0001-08
Objeto: Refere-se a compra de materiais de construção, para serem utilizados na manutenção e conservação dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 4.510,65 (quatro mil quinhentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115053
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 24 de fevereiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D841A26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000374

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda.
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as escolas e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 4.324,17 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 24 de fevereiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FC52931F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000373

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Supermercado Seriema Ltda
CNPJ: 06.010.876/0001-03
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para complementação da merenda dos alunos das escolas a rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 7.285,61 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais sessenta e um reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.057.3.3.90.30.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 20 de fevereiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A16F375D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000359

Ata de registro de preço nº 024/2014 – Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014
Empresa: Nivea Rosa Aguilar Larson - ME
CNPJ: 07.867.602/0001-90
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de produção de vinhetas, som volante de carro e moto, no valor de R$: 2.999,00 (dois novecentos e noventa e nove reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.39.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 19 de fevereiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6C957F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000358

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda.
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as escolas e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 2.633,65 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 19 de fevereiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5F22A5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000349

Ata de registro de preço nº 024/2014 – Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014
Empresa: Eliana Galiano de Melo
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Refere-se a contratação de estrutura de sonorização, para atender as ações desenvolvidas pelo município, no valor de R$: 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.39.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 12 de fevereiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:76DA941D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 020415 DE 27 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
17.512.36.1200 -	Ficha: 000387	
4490510 -	Obras e Instalações	R$ 165.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
17.512.36.1200 -	Ficha: 000388	
4490510 -	Obras e Instalações	R$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 170.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.35.1013 -	Ficha: 000170	
4490510	- Obras e Instalações	R$ 5.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.35.1013 -	Ficha: 000171	
4490510	- Obras e Instalações	R$ 165.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 170.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 27 de maio de 2015

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3E571BE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 5/2015.

"Dispõe sobre modificações em resoluções legislativas e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º Fica modificado o*caput*do artigo 3º da Resolução Legislativa nº 1, de 12 de fevereiro de 2008, o qual passará a ter a seguinte redação:
Art. 3º O pedido das diárias deverá ser feito através de requerimento próprio endereçado ao Presidente da Câmara Municipal.
Art. 2ºFica modificado o*caput*do artigo 6º da Resolução Legislativa nº 1, de 12 de fevereiro de 2008, o qual passará a ter a seguinte redação:
Art. 6º O servidor deverá prestar contas de sua viagem através do relatório de viagem, conforme modelo em anexo, no máximo até o dia útil seguinte ao seu retorno a Aparecida do Taboado.
Art. 3º Fica modificado o*caput*do artigo 7º da Resolução Legislativa nº 1, de 12 de fevereiro de 2008, o qual passará a ter a seguinte redação:
Art. 7º Se no prazo de cinco dias, o servidor não apresentar o relatório de viagem ficará obrigado a restituir aos cofres públicos o valor integral das diárias que recebeu.
Art. 4º Fica modificado o parágrafo único do artigo 8º da Resolução Legislativa nº 1, de 12 de fevereiro de 2008, o qual passará a ter a seguinte redação:
Art. 8º ...
Parágrafo único. O pedido de adiantamento de viagem deverá ser feito através de expediente endereçado ao Presidente da Câmara Municipal.
Art. 5º Fica modificado o*caput*do artigo 10 da Resolução Legislativa nº 1, de 12 de fevereiro de 2008, o qual passará a ter a seguinte redação:
Art. 10 O servidor deverá prestar contas dos recursos de adiantamento de viagem através de notas fiscais, cupons fiscais, passagem, recibos ou outro documento legal, no máximo até o dia útil seguinte ao seu retorno a Aparecida do Taboado.
Art. 6º Fica modificado o*caput*do artigo 11 da Resolução Legislativa nº 1, de 12 de fevereiro de 2008, o qual passará a ter a seguinte redação:
Art. 11º Se no prazo de cinco dias, o servidor não prestar contas dos recursos recebidos, ficará obrigado a restituir aos cofres públicos o valor integral do adiantamento para viagem que recebeu.
Art. 7º Fica modificado o*caput*do artigo 6º da Resolução Legislativa nº 1, de 25 de fevereiro de 2009, o qual passará a ter a seguinte redação:
Art. 6º O vereador deverá prestar contas de sua viagem através do relatório de viagem, conforme modelo em anexo, no máximo até o dia útil seguinte ao seu retorno a Aparecida do Taboado.
Art. 8º Fica modificado o*caput*do artigo 7º da Resolução Legislativa nº 1, de 25 de fevereiro de 2009, o qual passará a ter a seguinte redação:
Art. 7º Se no prazo de cinco dias, o vereador não apresentar o relatório de viagem ficará obrigado a restituir aos cofres públicos o valor integral das diárias que recebeu.
Art. 9º Fica modificado o*caput*do artigo 10 da Resolução Legislativa nº 1, de 25 de fevereiro de 2009, o qual passará a ter a seguinte redação:
Art. 10 O vereador deverá prestar contas dos recursos de adiantamento de viagem através de notas fiscais, cupons fiscais, passagem, recibos ou outro documento legal, no máximo até o dia útil seguinte ao seu retorno a Aparecida do Taboado.
Art. 10º Fica modificado o*caput*do artigo 11 da Resolução Legislativa nº 1, de 25 de fevereiro de 2009, o qual passará a ter a seguinte redação:
Art. 11º Se no prazo de cinco dias, o vereador não prestar contas dos recursos recebidos, ficará obrigado a restituir aos cofres públicos o valor integral do adiantamento para viagem que recebeu.
Art.11° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 1º de junho de 2015.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:9D966BC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 006-2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 005/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 01 de junho de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado ao fornecimento de pão francês e leite pasteurizado tipo C, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 005/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **Alyne Alves de Queiroz Prado – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNI.
2	PÃO FRANCÊS - 50 GR, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS	UNI.	R$ 0,45

Empresa **Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNI.
1	LEITE IN NATURA - Integral Pasteurizado, Tipo "C", líquido homogêneo, branco leitoso, odor e sabor característicos, acondicionado em saco plástico atóxico, hermeticamente fechado em embalagem de plástico original de fábrica de 1 litro	LITROS	R$ 2,20

Aparecida do Taboado (MS), 01 de junho de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:EB5890BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 28/2015
Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços de reparação do veículo marca Mercedes – Benz, modelo Sprinter, de placas OOH-9290, com dispensa de licitação.
Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento da dispensa – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Empresa a ser contratada – Rodobens Caminhões Cirasa S.A., inscrita no CNPJ sob nº 59.970.624/0004-27, situada na Avenida

Litério Grecco, nº 10, CEP 15.600-000, na cidade de Fernandópolis/SP.
Valor total dos serviços – R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Valor total das peças – R$ 1.435,00 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)
Data da ratificação do procedimento – 02 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:34754817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 038, DE 28 DE MAIO DE 2015.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.222, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre feriados civis e religiosos no Município de Aparecida do Taboado/MS.
Considerando que no próximo dia 04 de junho do corrente ano, será feriado nacional e municipal decorrente das comemorações de Corpus Christi;
Considerando que o dia 05 de junho de 2015, sexta-feira, está entre o feriado supracitado e o final de semana;
Considerando que o ponto facultativo no dia 05 de junho de 2015 nas repartições públicas municipais, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, no dia 05 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:EEC20164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 062/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de um pad para assinatura de captura de assinatura digital USB, para o Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 18 de junho 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de maio de 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:A33D4CB3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1483/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1258/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades da Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 341,10 (trezentos e quarenta e um reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:63B35537

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1484/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1261/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades da Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 284,25 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1D6337D3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1485/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1239/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 524,10 (Quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3325EF86

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1486/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1252/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades do CEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 528,90 (Quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:21975F78

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1487/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1256/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades do CMEI Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 427,32 (Quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E24F96B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1488/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1259/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades da Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0101473E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1489/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1257/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades do CMEI Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 287,15 (Duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8F40D436

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1490/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1243/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 532,65 (Quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B0383BB6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1491/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1253/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 526,31 (Quinhentos e vinte e seis centavos e trinta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:18F1A2CC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1492/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1244/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 535,85 (Quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F2AF15EC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1493/2015

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1493/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1255/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades do CMEI Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 179,25 (Cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2079CD3C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1494/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1254/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 540,91 (Quinhentos e quarenta reais e noventa e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8D9155D5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1495/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1260/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades da Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 72,90 (Setenta e dois reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C52CDD38

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1496/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1262/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades da Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 989,84 (Novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:83987100

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 015/2015

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã – MS, no dia 05 de junho do corrente ano, devido ao feriado Nacional do dia 04 de junho de 2015, quinta feira celebração de Corpus Christi.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês de junho de 2015.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:6972CE4E

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.327.653/0001-45.
OBJETO
Aquisição e instalação de Parque de madeira (eucalipto) auto clavado colorido para atender as escolas da rede municipal de ensino Benedita Figueiró de Oliveira – Polo e Extensão, com recursos do convênio Brasil Carinhoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. Nº 035/2015, Processo n° 033/2015, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05 1.027. 4.4.90.52.99.00.00.00.
VALOR
R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será **03 (três) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
11 de maio de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:B2E19111

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.480.838/0002-85.
OBJETO
Aquisição de 01(um) veículo automotor, 0 Km, ano/modelo 2015 para atender os beneficiários do Programa Conviver referente ao Convênio nº 24106/2014 processo nº 25/000589/2014, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS n° 041/2015, Processo n° 034/2015 e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.07 1.040 4.4.90.52.99.00.00.00.
VALOR
R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
11 de maio de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:63A194C9

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e LAIZA DE CASTRO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n° 707.623.761-04.
DO OBJETO
Contratação de Médico Clínico Geral, para atender a Unidade de ESF - Sebastião Martins de Oliveira, com recursos do Fundo Municipal de Saúde-FMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 035/2015, Processo nº 035/2015.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
06.91 2.050 3.3.90.36.99.00.00.00.(610/2015).
DO VALOR
R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
DA VIGÊNCIA
O prazo para a Prestação dos serviços será de 08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
12 de maio de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:B1A26878

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2015

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 06.977.002/0001-11.
DO OBJETO AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP - (Gás de Cozinha), botijas de 13 KG, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, através da CI Nº 029/2015; Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 025/2015; Obras, Infraestrutura e serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/012/2015; Administração, Finanças e Planejamento, através da CI /ADM nº 016/2015, Processo n° 037/2015, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2015.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02. 2.003 3.3.90.30.99.00.00.00 (24/2015), 04.04. 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00 (159/2015), 05.05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (214/2015), 07.07. 2.051 3.3.90.30.99.00.00.00 (293/2015).
DO VALOR R$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais).
DA VIGÊNCIA A vigência do contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 15 de maio de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:A2930477

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 06.977.002/0001-11.
DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP - (Gás de Cozinha), botijas de 13 KG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 037/2015, Processo n° 037/2015, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.91. 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00 (575/2015).
DO VALOR
R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
15 de maio de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:FBA38C0F

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **K A BARBOSA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.216.738/0001-65.
OBJETO
Aquisição de camisetas, uniformes, jalecos e aventais para atender as demandas dos diversos setores, conforme solicitação das secretarias municipais de: Educação e Cultura através da C.I. Nº 028/2015 e Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/012-A/2015, Processo nº 31/2015, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.05 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (214/2015) e 04.04 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00 (159/2015).
VALOR
R$ 12.641,20 (doze mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será **07 (sete) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
18 de maio de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:B0D7F267

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2015

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa **SIMONE WOLFF - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.278.549/0001-29.
OBJETO Aquisição de camisetas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação através da CI/ SMAS nº 031/2015, Processo nº 31/2015, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015.
RECURSO As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.92 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (642/2015).
VALOR R$ 14.000,00 (catorze mil reais).
VIGÊNCIA A vigência do contrato será **07 (sete) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 18 de maio de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:74136736

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2015

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **K A BARBOSA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.216.738/0001-65.
OBJETO Aquisição de uniformes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação através da CI/SMS Nº 020/2015, Processo nº 31/2015, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015.
RECURSO As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.91 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00 (575/2015).
VALOR R$ 8.046,80 (oito mil quarenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA A vigência do contrato será **07 (sete) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 18 de maio de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:9DD79CE7

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2015

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e ANTONIO GOMES MONTEIRO, portador do CPF nº 554.772.831-49.
DO OBJETO Contratação de Profissional para prestação de serviços de pintura no Ginásio de Esportes Frederico Kruger, sito a Rua Joaquim Gonçalves da Silva, Vila Antonia Nantes, neste Municipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da CI/PMB/SMEL Nº 002/2015, Processo nº 040/2015.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.10 2.079 3.3.90.36.99.00.00.00.(414/2015).
DO VALOR R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DA VIGÊNCIA O prazo para a Prestação dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 26 de maio de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:E41C63C7

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e GERALDO MAGNO DE RESENDE, inscrito no CPF sob o n° 444.205.797-49.
DO OBJETO
Contratação de Médico Clínico Geral, para atender os moradores da Fazenda Santa Ilidia e imediações, com recursos do Fundo Municipal de Saúde-FMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 049/2015, Processo nº 041/2015.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 06.91 2.050 3.3.90.36.99.00.00.00.(610/2015).
DO VALOR
R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

DA VIGÊNCIA
O prazo para a Prestação dos serviços será de 07 (sete) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
27 de maio de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7A9261B2

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 036/2015, tipo menor preço. Objeto: Aquisição de 800 m3 de cascalho a serem utilizados na recuperação das estradas rurais do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI. nº 012/2015, Processo n° 55/2015. O Edital poderá ser solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br. **Entrega e abertura das Propostas Dia: 19/06/2015 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 02 de junho de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:C965DB63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015
CARTA CONVITE Nº 05/2015

A Câmara Municipal de Bonito/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo acima mencionado.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de computadores, impressoras, fax e internet, da Câmara Municipal de Bonito/MS.

Declara DESERTA a CARTA CONVITE Nº 05/2015, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 05/2015. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determina **LICITAÇÃO DESERTA** em atendimento ao art. 48 da Lei 8.666/93.

Bonito, 01 de junho de 2015.

JÂNIO DOS SANTOS JACQUES
Presidente Comissão Licitação

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:39D19D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 07/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 067/2015 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de kits bebê (enxoval) e cobertores para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social para distribuição gratuita às famílias carentes do município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa Clodecir Becker Trindade ME - CNPJ: 03.591.382/0001-63.
Valor: R$ 62.920,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais).
Data: 26 de maio de 2015.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:A3167F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras, para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Housetech Informática Ltda. ME.
Valor Total: R$ 69.552,00 (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:0C2F8D7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/2015–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 1117/2013-RH, de 07 de outubro de 2013, alterada pela Portaria 511/2014-RH de 30 de abril de 2014, que cede o servidor **Wanderson Barbosa Ferreira,** Matricula nº 2191-1, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração, pertence ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Bonito – MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, da IAGRO de Bonito -MS, no período de **01.10.2013 a 31.12.2016,** com ônus para origem, conforme Ofício nº 3428/SEPROTUR/IAGRO/GRH/DP, de 01 de outubro de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 01.06.2015**.

Bonito – MS, 26 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4348549D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Adesilvio de Carvalho Siqueira	**Leila de Souza Gomes**
Ana Lice Oliveira da Silva	**Madalena Balta**
Alexsander Pelk Moraes	**Maria Rita Vargas de Matos**
Cirlei Falcão da Silva	**Milene Oliveira Gomes Rosa**
Clenir Oliveira Machado	**Pedro Paulo Salinas**
Dirce Siqueira Queiroz	**Perla Cristina Colombo da Costa**
Ednalva Gomes	**Roberto Trindade de Oliveira**
Gabrielle Lins Dias	**Vicente Yarzon Jacques**
Helio Salomão Borba	**Wilson Braga**
Jose Geraldo Aquino dos Santos	

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.06.2015 a 30.06.2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2E54A222

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luzia Aparecida Monteiro Franco Mirandola, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no dia **25/05/2015,** em substituição a Professora **Ana Carolina de Oliveira Vasques,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C65913FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, a servidora **Corina Maria Neto,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Farmacêutico Bioquímico,** Classe C, Referencia 061, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Voluntária Por Idade com base na última remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal redação da pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003,** e Lei Complementar nº 103/2014, de 27 de janeiro de 2014, anexo I, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, da Lei Complementar 095 de 26 de junho de 2013, artigo 7º e inciso IV, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 4.172,94 (quatro mil e cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 008/2015**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV, Da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Farmacêutico Bioquímico,** ocupado pela servidora quer ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 29 de mio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F5CCB32F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2015–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 314/2015-RH, de 27 de fevereiro de 2015, que **CEDE,** o servidor **Adolfo Balerini,** ocupante do Cargo Efetivo de Administrador, com ônus para origem, para atuar no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB e **NOMEIA,** o servidor na função de Diretor Financeiro, Símbolo ADI-1, nos termos do inciso II do art**.** 35 da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 065, de 29 de março de 2006 e pela Lei Complementar 075, de 25 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 091, de 07 de novembro de 2011, e Lei Complementar 105 de 22 de Abril de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 31.05.2015**.

Bonito – MS, 29 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:94A1F459

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DE SERVIDOR E NOMEAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º CEDER, a servidora **Katiuscia Trindade de Oliveira,** ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração, com ônus para origem, para atuar no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, nos termos do art**.** 35 da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 065, de 29 de março de 2006 e pela Lei Complementar 075, de 25 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 091, de 07 de novembro de 2011, e Lei Complementar 105 de 22 de Abril de 2014.

ART. 2º NOMEAR, a servidora **Katiuscia Trindade de Oliveira,** na função de Diretor Financeiro, Símbolo ADI-1, nos termos do inciso II do art**.** 35 da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 065, de 29 de março de 2006 e pela Lei Complementar 075, de 25 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 091, de 07 de novembro de 2011, e Lei Complementar 105 de 22 de Abril de 2014.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2015.**

Bonito-MS, 29 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1C040A2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Deolinda Ocampos de Moura, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na 3ª Fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período **noturno**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **27/05/2015 a 28/05/2015,** em substituição a Professora **Patrícia Brum Aleixo,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:825941CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Viviane Braz Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **27/05/2015 a 28/05/2015,** em substituição a Professora **Patrícia Brum Aleixo,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1E84C0C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **28/05/2015 a 16/06/2015**, em substituição a Professora **Maria Virginia Silva Melo,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de junho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C5EB5A00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eda Yarzon Jacques, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **28/05/2015 a 16/06/2015**, em substituição a Professora **Maria Virginia Silva Melo,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de junho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AAA7A672

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Maria Helena Trindade Balerini,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar como Coordenadora na Escola Municipal João Alves de Arruda, com 20 h/s, de **07.04.2015 a 10.07.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de junho de 2015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6387B14C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Soyla Danielly Oliveira Leal, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil, no dia **28/05/2015,** em substituição a Professora **Ygnês Oenning da Silva,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de junho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BB0F7EE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623/2015-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 256/2015-RH, de 23 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B Inclusão do Ensino Fundamental, no período **matutino,** na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixira**, período de **12/02/2015 a 10/07/2015,** em substituição a Professora **Vera Lucia Gasparotto Gil,** que se encontra como Coordenadora na referida escola**,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010..
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de junho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6AB4ABF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0064 DE 20 DE MAIO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1372 de 16 de Abril de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 475.820,52, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.131.2012.003-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAÕ E FINANÇAS
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.046-335043 Subvenções Sociais 6.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 154.820,52
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02.23.691.4012.051-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENVOLVIMENTO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.692.4032.052-335043 Subvenções Sociais 20.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-339048 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.365.3011.002-449051 Obras E Instalações 90.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 26.000,00
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 154.820,52
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-449051 Obras E Instalações 50.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
08.02.18.542.4022.054-449052 Equipamentos E Material Permanente 30.000,00
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 10.000,00
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 20.000,00
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 10.000,00
08.02.18.543.4022.028-339032 Material de Distribuição Gratuita 20.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

20 DE MAIO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A71A5472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65/2015 DE, 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a utilização da Ata de Registro de Preços realizada pelo Pregão Eletrônico n° 110/2013, da Secretaria de Administração do Estado do Mato Grosso do Sul – SEAD/MS, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

Considerando a possibilidade de aquisição de computadores e notebooks para o Município de Bonito, Mato Grosso do Sul,

Considerando a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços n. 21/2014 referente ao Pregão Eletrônico n° 110/2013 de registro de preços para o registro de preços para aquisição de material de informática, que foi efetuada pela Secretaria de Administração do Estado do Mato Grosso do Sul – SEAD/MS;

Considerando que o art. 22, §9°, do Decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, possibilita a utilização por qualquer órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem; e

Considerando que os preços registrados na Ata de Registro de Preços ficaram abaixo da média de valores da pesquisa realizada pela Secretaria de Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Município de Bonito utilizará a Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n° 110/2013, realizado pela Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul – SEAD/MS, para fornecimento de computadores e notebooks, desde que os preços registrados sejam inferiores à média da pesquisa de preços realizada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bonito.

Art. 2°. O Município de Bonito utilizar-se de outros procedimentos legais para a referida contratação, observando-se sempre o criterio mais vantajoso para a Administração Municipal, respeitada a legislação relativas às licitações.

Art. 3°. Este Decreto produzirá efeitos retroativos a partir de 21 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:637270DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.376 DE 29 DE MAIO DE 2015.

"Institui o Plano Municipal de Educação no Município de Bonito e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação - PME no município de Bonito, para vigorar pelo período de 10 (dez) anos, nos termos do Anexo Único desta Lei, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional (PNE), na Lei Estadual nº. 4.621/2014 que aprovou o Plano Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (PEE – MS) e no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PNE e do PEE-MS que orientam as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas e estratégias previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência da Lei Federal nº. 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional (PNE) e será objeto de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME, constituída pelo Poder Executivo e publicada em Diário Oficial do Município, com a participação, dentre outras, das seguintes instâncias:
I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Comissão de Educação do Poder Legislativo;
III - Conselhos Municipais e órgãos fiscalizadores;
IV - Ministério Público, preferencialmente por meio da Promotoria da Infância e Juventude.

Art. 4º Caberá aos gestores estaduais e municipais, na respectiva esfera de atuação, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

Art. 5º O Poder Executivo estabelecerá, os mecanismos necessários para o monitoramento, acompanhamento e avaliação das metas e estratégias do PME, instituindo a Comissão mencionada no art. 3º desta lei.
Art. 6º Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME:
I - monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB entre outros;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações.

Art. 7º O município participará, em regime de colaboração com o Estado e a União, na realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais, intermunicipais e estadual de educação até o final da vigência deste plano, em atendimento ao Plano Nacional de Educação.

Parágrafo único. As conferências mencionadas no caput deste artigo serão preparatórias para as Conferências Nacionais de Educação, previstas até o final da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 8º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada até o primeiro semestre do quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei complementar, para atender as necessidades de cumprimento das estratégias propostas.

Art. 9º O município, deverá aprovar leis específicas para o seu Sistema de Ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação dessa Lei, adequando quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O Município participará, em colaboração com a União, o Estado e a Secretaria de Estado de Educação, nas instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação para o cumprimento das metas.

Art. 11. O Executivo Municipal dará ampla divulgação do conteúdo do PME, assim como dos resultados do acompanhamento e avaliações periódicas, realizadas pela comissão específica, com total transparência à sociedade.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no próximo decênio, que incluirá a analise situacional, metas e estratégias para todos os níveis e modalidades da educação.

Art. 13. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:D965A403

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2015 – CMDCA PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2016/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.370 de 01 de Abril de 2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

DO OBJETO
O presente Edital tem como objetivo o Processo de Escolha em data unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e

Resolução nº 06 de 29 de Maio de 2015 do CMDCA e Resolução nº 07 de 29 de Maio de 2015 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da infância e Juventude da Comarca de Bonito – MS.

DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

O Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, será composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO PARA AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de Certidão Negativa de Ações Cíveis e criminais, no caso de Certidões positivas sem trânsito em julgado, caberá a Comissão validar a inscrição do candidato através de votos favoráveis de 2/3 de seus membros;

Idade superior a vinte e um anos;

Residir no município (no ato da Posse);

Comprovar experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, por meio de órgão e/ou empresa oficial;

Comprovação de conclusão do ensino superior em Psicologia ou Serviço Social.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARTICULAR/PÚBLICA

Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais mais plantões.

O atendimento diário, de segunda a sexta-feira com expediente das 7h (sete horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas) e mais plantões.

Os plantões serão estabelecidos previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA bimestralmente, contendo: nome, endereço e telefone funcional e pelo menos um pessoal. A Escala deve ser afixada na sede do Conselho Tutelar em local visível ao público e publicada em imprensa oficial.

A remuneração do Conselheiro Tutelar será conforme o nível de referência 51, do Anexo II – Tabela de Vencimentos e Gratificações, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

É vedada acúmulo de função, dedicação exclusiva particular e/ou pública.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstos na art. 136 da Lei Federal n° 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.370 de 01 de Abril de 2015.

DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1 A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2 É facultativo a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3 A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4 A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberão recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7 A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-los, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

6.8 A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9 A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10 O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

6.11 O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12 A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar eu tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão se organizadas da seguinte forma:

I - **Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;

II – **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;

III – **Terceira Etapa:** Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – **Quarta Etapa**: Formação inicial;

V – **Quinta Etapa**: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-à pela inscrição por meio de requerimento pessoalmente (Anexo 1). E será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2 A inscrição será efetuada pessoalmente na Sala dos Conselhos – Rua Santana do Paraíso nº 875 – Centro (Secretaria Municipal de Assistência Social), logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução n° 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

9.3 As inscrições serão realizadas no período de 03 de junho a 19 de junho das 07 h ás 11h

9.4 A veracidade das informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1 A análise da documentação proceder-se-á nos termos previstos nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 que trata da Comissão Especial.

10.2 A Comissão Especial publicará em Diário Oficial, no prazo de até 04 (quatro) dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilidade legal.

11.3 O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados para apresentar sua defesa.

11.4 Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada em Imprensa Oficial a lista dos candidatos a participarem do Processo de Escolha em data unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

11.5. No dia 04 de julho será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

12.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

12.2. O Processo de Escolha Unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3° do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem crescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

17.3. O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.

17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

18.1. Esta Etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, titulares e suplentes.

18.2. As diretrizes e parâmetros para formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. A Posse dos Conselheiros tutelares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha Unificada dos conselheiros tutelares.

20.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha Unificada em Data Unificada.

Sueli Moreira da Silveira
Presidente
CMDCA

Anexo 1

Cronograma Referente ao Edital 001/2015 – CMDCA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	03/06/2015
Inscrições na Sala de Conselhos – SAS (Rua Santana do Paraíso nº 875, Centro)	03/06/2015 a 19/06/2015
Análise dos Requerimentos de Inscrições	20/06/2015 a 23/06/2015
Publicado da Lista dos Candidatos com Inscrições Deferida, em Imprensa Oficial	24
Prazo para recurso	24, 25, 26, 27 e 28/06/2015
Análise dos recursos	29 e 30/06/2015
Divulgação do resultado dos recursos	1º/07/2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	03/07/2015
Divulgação dos Locais de Votação	25/09/2015
Realização do Processo de Escolha	04/10/2015
Divulgação do Resultado do Processo de Escolha, em Imprensa Oficial, em Ordem de Classificação	06/10/2015
Prazo de Recurso	06/10/2015
Análise para Recurso	07/10/2015
Publicação dos Candidatos Eleitos, em Imprensa Oficial	09/10/2015
Divulgação da Data e Local do Curso de Formação	15/10/2015
Divulgação do Local da Diplomação e Posse	11/12/2015
Diplomação e Posse	10/01/2016

Anexo 2
Ficha de Inscrição

Número: _____
Dados de Identificação
Nome:.....
Sexo F ( ) M ( ) Nascimento..../.../....
RG nº .....
CPF nº.....
Carteira Profissional nº ..... Série.....
Título de Eleitor nº ..... Zona: ..... Seção: .....
Carteira de Reservista nº .....
Estado civil: .....

Endereço: Rua ..... Número..... Bairro:.....
Cidade:..... Estado: ..... CEP:.....
Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....
Nacionalidade:..... Naturalidade:.....
E-mail:.....
Formação profissional
Graduação..... Instituição de nível supeior.....
Ano de conclusão (graduação).....
Documentos Anexos:
Cópia do RG (com original);
Cópia do CPF (com original);
Cópia do Certificado de Reservista (com original);
Cópia do Diploma ou Certificado (com original);
Comprovante de Residência; Certidão Negativa Criminal e Civil dos últimos 5 (cinco) anos;
Comprovar experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, por meio de órgão e/ou empresa oficial (com original).

Bonito/MS, .../...../2015.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:EDEA8BE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 309/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Maria Madalena Calderan-ME.
Objeto: o presente termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 309/2013, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal e Parecer Jurídico que faz parte integrante deste processo, rescindindo o presente contrato.
Fundamentação: O Termo de Rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula Nona do contrato, fundamentado no inciso II, do Artigo 79, da Lei nº 8.666/93.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi/Grazielle Calderan.
Data: 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BB972683

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE Nº 002 DE 02 DE JUNHO DE 2015 DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMAPUÃ/MS.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, devidamente constituída por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor faz publicar o presente Edital com a relação das inscrições para escolha dos Conselheiros Tutelares-Gestão 2016/2019, **DEFERIDAS**, ou seja, aptos a concorrer ao pleito.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

01. DEUSALINA MATHIAS MACHADO
02. ETELVIRA LUIZA DE MENDONÇA
03. FABRICIO AVILA
04. JERSON DE MOURA CALVIS JUNIOR
05. JOEL DIAS PEREIRA
06. JOSÉ TADEU CONSOLARO
07. JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO
08. JULIANA ESCOBAR REZENDE
09. KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA
10. NESTOR OLIVEIRA DE PAULA
11. PATRICIA NONATO MAGRIN
12. ROSANA COSMO DE AMORIM
13. ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES
14. SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS
15. SILVIA MARA ALVES
16. VIVIANE RODRIGUES SOARES

Camapuã, 02 de Junho de 2015.

Comissão Especial Eleitoral

_____
REGINA DO ROSÁRIO BERNARDES MONTAGNA

_____
EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA

_____
ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA

_____
ABADIA INÁCIA DE SOUZA

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:6C2C87D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Vagner Vilalva-ME.
Objeto: Contratação de empresa para reforma de ponte sobre o córrego Valeriano, estrada que da acesso a Fazenda Alegria.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 059/2015, Convite nº 23/2015, e previsão legal do artigo 65, II, §1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Quarta, do referido contrato, acrescendo-se o valor de R$ 8.423,7 (oito mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vagner Vilalva.
Data: 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2D243F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 92/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Sotreq S.A.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Sotrek S.A, para fornecimento de peças para a manutenção na Motoniveladora Cater Pillar, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação Orçamentária:
020900 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
15.122.0003.2031.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor:O valor do presente contrato é de R$ 5.293,95 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Carl Alfred Orberg.
Data: 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C422A3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 91/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Paulo Ferdinando Montagna-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Paulo Ferdinando Montagna-ME, para fornecimento de filtros, para serem usados no veículo Placa NRZ 3832, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
12.361.0003.2059.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor:O valor do presente contrato é de R$ 5.180,45 (cinco mil cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Ferdinando Montagna.
Data: 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:889F6894

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO

ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO **Nº 014/2015.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 006/2015.**
MODALIDADE: Carta Convite **Nº 002/2015.**
Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
DOUGLAS LOPES VILALBA - Contratada -
CNPJ: 11.704.718/0001-85.
Objeto: Aditivo de valor ao contrato **Nº 014/2015.**
Do prazo de vigencia: até 31/12/2015.
Do Valor: R$. 3.870,25 (três mil, oitocentos e setenta Reais e vinte e cinco centavos).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 21 de Maio de 2015.
Assinam:*Manoel dos Santos Viais.*
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
DOUGLAS LOPES VILALBA - Contratada -
CNPJ: 11.704.718/0001-85.

Na Seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT ESPORTE LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:84E0224E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: ROSINÉIA SERVIAN AVALOS DOS SANTOS
OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato n° 012/2015 tem por objetivo, a alteração da carga horária da CONTRATADA que exerce a função de PROFESSORA com carga horária de 20 (vinte) horas/aulas, passa a ter a carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aulas.
PRAZO: Ate 11 de julho de 2015
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.299,05 (Um mil duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos) mais R$ 259,81 (Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) de regência de sala, totalizando o valor de R$ 1.558,86 (Um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensal bruto.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 5.196,20 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 05.003.2044-12.361.0013.3.1.90.04.00.00
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 429/06.
DATA: 01 de Abril de 2015.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Manoel dos Santos Viais** (Contratante).
Rosineia Servian Avalos dos Santos (Contratada)

Caracol – MS, 01 Abril de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Contratante

ROSINEIA SERVIAN AVALOS DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:26C59F31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 011/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião extraordinária realizada em vinte cinco de março de 2015, resolve:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação exercício/ 2015, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeira -Serviços/ Programas.
Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 01 de junho de 2015.

AURÉLIA CRISTINA PEREIRA LEONARDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:3E1CC025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 025/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis - MS, e dá outras providências".

A SENHORA MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as comemorações de Corpus Christi que neste ano acontecerão no dia 04 de junho (quinta-feira);

CONSIDERANDO que o dia 05 de junho de 2015 é uma sexta-feira e que além de não causar prejuízos ao Município, a paralisação das atividades neste dia proporcionará economia considerável ao erário;
CONSIDERANDO que em alguns municípios vizinhos, inclusive no Estado já foi decretado Ponto Facultativo.
D E C R E T A:
ARTIGO 1º - Ponto Facultativo no Município de Deodápolis do dia 05 de junho de 2015.
PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.
ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na segunda-feira dia 08 de junho de 2015.
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, 02 de junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:32E09F89

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº.019/2015
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Super Sonic do Brasil Ltda – ME.**
OBJETO: *Fornecimento de Brinquedos para serem Instalados no Parque Infantil da Praça Adelaide Alves de Lima na sede do município.*
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 13 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Gerencia Municipal de Infraestrutura Serv. Publico Desenv. Urbano, 06.10 - Departamento Infraestrutura, 04.122.0501.2.026 – Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Infraestrutura Urbana e Planejamento, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Clarisvaldo Ribeiro de Oliveira**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 14 de maio de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:896AE8C4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2015
OBJETO: Aquisição de 04 Caixas D'água tipo taça para atendimento das Gerencias Municipal de Agricultura, Obras e Saúde desta Prefeitura**.**
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 16 de junho de 2015, ás 09:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$-10,00 (dez reais), ou através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 13:00 horas.

Deodápolis - MS, 02 de junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:FCE728AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contrato nº 077/2015
Processo de Inexigibilidade nº 003/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MARIA DERLI JAIME & CIA LTDA-ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO/PALESTRAS SOBRE QUALIDADE NO ARENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EDUCAÇÃO PERMANENTE E RECICLAGEM DE PROFISSIONAIS VISANDO ASSIM UMA MELHORA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUARIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária:
06.01.10.301.405-2.029.114008-3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 01/06/2015 à 30/09/2015
Data da Assinatura: 01/06/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Marli Derli Jaime, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:619E299F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162 / 2015

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA RITA DE CASSIA HIPOLITO"

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Rita de Cassia Hipólito**, funcionária no cargo de Professora, do Município de Santa Inês - MS, averbação de 273 (Duzentos e setenta e três) dias, correspondente, 8 meses e 28 dias, conforme Parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 30/04/1984 a 31/12/1984.

Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob Protocolo n° 06021130.1.0004/14-2 e o NIT n° 1701817933-3.
II – Conceder a servidora **Rita de Cassia Hipólito**, funcionária no cargo de Professora, do Município de Santa Inês - MS, averbação de 334 (Trezentos e trinta e quatro) dias, correspondente, 11 meses, conforme Parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de

trabalho conforme certidão anexa: período de 01/02/1985 a 31/12/1985.

Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob Protocolo n° 06021130.1.0004/14-2 e o NIT n° 1701817933-3.

III – Conceder a servidora **Rita de Cassia Hipólito**, funcionária no cargo de Professora, do Município de Santa Inês - MS, averbação de 633 (Seiscentos e trinta e três) dias, correspondente,1 Ano, 08 meses e 23 Dias, conforme Parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 08/04/1986 a 31/12/1987.

Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob Protocolo n° 06021130.1.0004/14-2 e o NIT n° 1701817933-3.

IV – Conceder a servidora **Rita de Cassia Hipólito**, funcionária no cargo de Professora, do Município de Santa Inês - MS, averbação de 376 (Trezentos e setenta e seis) dias, correspondente,1 Ano, 0 meses e 10 Dias, conforme Parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 01/02/1988 a 10/02/1989.

Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob Protocolo n° 06021130.1.0004/14-2 e o NIT n° 1701817933-3.

V – Conceder a servidora **Rita de Cassia Hipólito**, funcionária no cargo efetivo de Professora, do Município de Eldorado-MS, averbação de 4.503 (Quatro mil quinhentos e três) dias, correspondente, 12 Anos, 04 meses e 08 Dias, conforme Parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 23/11/2001 a 31/03/2014.

Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob Protocolo n° 06021130.1.0004/14-2 e o NIT n° 1701817933-3.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:0CD2A0EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 017/2015

CHAMADA DE CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado - MS **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos , homologado em 23/04/2015, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 28/04/2015, para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais da última eleição - l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Cadastramento no NIT- 01 Copia
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 1 copia
- Certidão de Casamento – 1 copia
- Certidão de Nascimento (filhos)
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista : Avaliação Oftalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)

A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.
O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer neste ato a faculdade do artigo 25 da Lei Complementar 059/2011, Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 02 de junho de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I DO EDITAL º 017 /2015

Exame médico -pericial – **11 de junho de 2015 ás 14:00 horas**

Local: **Unidade Mista de Saúde Dr. Fernando Conte – (Posto Saúde Central) sito à Rua Santa Catarina, 781- Eldorado-MS.**

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 017 /2015

Posse: 11/06/2015- horário: 15:00 – Sala Recursos Humanos – Prefeitura Municipal

Cargo: Psicólogo
Solideia Mael Camargo

Cargo: Assistente de Administração
Tiago Monteiro de Amorin

Cargo: Servente Escolar
Roseni Aguiar da Costa

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F7481B4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163 / 2015

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA GENI HIPÓLITO DOS SANTOS"

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Geni Hipólito dos Santos**, funcionária contratada no cargo de Professora, do Município de Eldorado-MS, averbação de 701 (Setecentos e um) dias, correspondente, 1 Ano, 10 meses e 26 Dias, conforme Parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 08/04/1986 a 31/12/1987.

Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob Protocolo n° 06021130.1.00026/14-6 e o NIT n°1702149447-3.

II – Conceder a servidora **Geni Hipólito dos Santos**, funcionária efetiva no cargo de Professora, do Município de Eldorado- MS, averbação de 4.503 (Quatro mil quinhentos e três) dias, correspondente, 12 Anos, 04 meses e 08 Dias, conforme Parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 23/11/2001 a 31/03/2014.

Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob Protocolo n° 06021130.1.00026/14-6 e o NIT n°1702149447-3.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:803BB811

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 331/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Figueirão para o exercício de 2016, atendendo:
I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas com pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – as vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e os critérios e forma de limitação de empenho;
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas; e
XIII – as disposições gerais.
§ 1º Fazem parte desta Lei o Anexo I - Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2016, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais, estabelecidos nos §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 2º O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48, da Lei Complementar 101/2000, e dos art. 4º e 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

Seção I
Das Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município
Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2016, são especificadas nos Anexos desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2016, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

Seção II
Das Diretrizes Gerais da Administração Municipal
Art. 3º A Receita e a Despesa serão orçadas a preços de junho de 2015.
Art. 4º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios; e
IV – investimentos.
Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão; e
II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.
Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, conforme o prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Seção III
Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração
Art. 8º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:
I – O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 9º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º, do art. 212, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I – das contribuições sociais a que se refere o § 1º, do art. 181, da Constituição Estadual; e
II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 10 Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a discriminação e a identificação da despesa far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:
I - Grupos de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade; e
IV - Elementos de Despesa.
§ 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
§ 3°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 4º Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
§ 5º Para efeito de informação ao Poder Legislativo, da proposta orçamentária constarão os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei Federal nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:
I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;
II – as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo com a Portaria 69/2013 do TC/MS e, se for o caso, alterações posteriores; e
III – as categorias econômicas e grupos de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES:
a) 1 - Pessoal e Encargos Sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) 2 - Juros e Encargos da Dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; e
c) 3 - Outras Despesas Correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

DESPESAS DE CAPITAL:
a) 4 - Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) 5 - Inversões Financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; e
c) 6 - Amortização da Dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
§ 6° Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

Art. 11 A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I – das receitas arrecadadas conforme prevê o § 1º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o § 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no Anexo 2 da referida Lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei Federal nº 11.494/07;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos; e
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12 Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelecem os arts. 4º e 44, da Lei Federal nº 10.257/2001.
Art. 13 Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64.
Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.
Art. 14 Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita.
§ 1º Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a Administração Municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita previstas no art.10 desta Lei.
§ 2º Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:
I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes explicitados no art. 10 desta Lei;
II – insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
III – insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV – suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelecem os incisos I e II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII - suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil; e
VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.
Art. 15 Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência não

superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais e fiscais imprevistos.
§ 1º Aplica-se à reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.
§ 2º Os recursos da reserva de contingência prevista no caput deste artigo poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme art. 8º, da Portaria Interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163, de 04 de maio de 2001.
Art. 16 Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art. 37, da Constituição Federal, para os Poderes Executivo e Legislativo, desde que:
I – atendam aos dispositivos do art. 169, da Constituição Federal, e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000; e
II – sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.
Art. 17 No Orçamento para o exercício de 2016 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

Seção IV
Dos Princípios e Limites Constitucionais
Art. 18 Com relação à Educação e Cultura, o Orçamento Anual, observará as seguintes diretrizes, tanto na sua elaboração como na sua execução:
I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o art. 212, da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências; e
II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e infantil público.
Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização orçamentária e contábil, deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as prestações de contas a quem de direito.
Art. 19 Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no art. 167, da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado o refinanciamento de dívidas do Município.
Art. 20 Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.
Art. 21 É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.
Art. 22 A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar nº 101/2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.
Art. 23 As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III, do art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 24 Integram a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do § 3º, do art. 29, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Equiparam-se à operação de crédito e integrarão a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º, do art. 29, da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas; e
III – a confissão de dívidas.
Art. 25 Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que forem incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º, do art. 30, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. A pessoa jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º, do art. 195, da Constituição Federal.

Seção V
Das Diretrizes Específicas do Poder Legislativo
Art. 26 Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos nº 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS, de 28 de março de 2001, conforme rege o art. 29-A, da Constituição Federal.
§ 1º Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *"caput*" deste artigo.
§ 2º A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município de forma a atender às exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º O valor do orçamento do Poder Legislativo Municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no art. 43, da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado de MS.
Art. 27 As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000 e aos limites impostos no art. 29-A, da Constituição Federal.

Seção VI
Das Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa
Art. 28 Constituem receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios celebrados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União; e
IX – das demais transferências voluntárias.
Art. 29 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 30 Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando for o caso; e/ou
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extrajudiciais ou judiciais.
Art. 31 As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos respectivos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extraorçamentárias.

Seção VII
Da Alteração na Legislação Tributária
Art. 32 O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e a arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I – à revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – à reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – Imposto de Transmissão "inter vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acessão Física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos a sua Aquisição, adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação;
V - às amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – à recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – à cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no Município; e
VIII – à modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
Art. 33 O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Seção VIII
Das Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos
Art. 34 Para atendimento das disposições contidas no art. 169, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar à Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 35 Para exercício financeiro de 2016, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1° Se houver necessidade, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.
§ 2° Observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

Seção IX
Das Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais
Art. 36 Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento a previsão de dotação orçamentária para pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
Parágrafo único. A relação dos débitos de que trata o "*caput*" deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos; e
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 1º de julho de cada ano.

Seção X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho
Art. 37 A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, serão vedados:
I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e
V – contratação de hora extra.
Art. 38 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal.
§ 1º No caso do inciso I, do § 3º, do art. 169, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
Art. 39 Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
§ 2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Seção XI
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento
Art. 40 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

Seção XII
Das Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 41 A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em lei específica para atendimento das diretrizes e metas constantes no art. 2º e no Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante convênios ou termos de cooperação, e firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.
Art. 42 A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de poder e níveis de governo.
§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica, classificada conforme dotação orçamentária.
§ 2º É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à Administração Municipal.
Art. 43 É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas ou incentivos ao esporte, à cultura, ao turismo ou comunitária; e/ou
II - voltadas para as ações de saúde, de assistência social, esporte e de atendimento direto e gratuito ao público.
Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução dependerão, ainda, de:
I – disposição no termo de convênio prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
Art. 44 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação, esportes ou associações de moradores; e
II – atendam, no que couber, ao disposto no art. 204, da Constituição Federal.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Art. 45 As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 46 Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até quarenta por cento sobre o total da despesa fixada no Orçamento Geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 47 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 48 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 28 de maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 331, DE 28 DE MAIO DE 2015

DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2016
As diretrizes que o Município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, atenderão prioritariamente a:
I - incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
a) apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança; e
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II – oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
a) ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
b) ações de vigilância sanitária;
c) vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
d) educação para a saúde;
e) saúde do trabalhador;
f) assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
g) assistência farmacêutica; e
h) capacitação de recursos humanos;
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e renda e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;

VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos empreendimentos comerciais e industriais;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, às crianças e aos adolescentes, aos idosos e aos excluídos do processo produtivo;
XII - investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos; e
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.
As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2016 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
As metas da Administração Municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:
1. desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
2. dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
3. revisão das leis municipais;
4. revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:
5. promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
6. amortização de dívidas contratadas;
7. promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
8. implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas; e
9. dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veiculo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
As metas para as atividades sociais da Administração Municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:
1. propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
2. consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico-pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde:
3. construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
4. assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central;
5. consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
6. intensificar a implementação dos sistemas de informatização da Rede Municipal de Ensino, saúde e assistência social;
7. priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
8. apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestres no âmbito do Município;
9. supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
10. priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
11. propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
12. abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
13. realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existentes;
14. implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
15. melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive, buscando o bem comum;
16. atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
17. viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
18. otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
19. estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
20. utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
21. estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
22. estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
23. desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
24. desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
25. incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
26. apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
27. apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
28. viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:
29. garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
30. capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde ;
31. manter e implementar os programas de auxilio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
32. manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores; e
33. garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.

III - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao

desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:
1. estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
2. promover o acesso à informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
3. estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
4. recadastrar as atividades econômicas municipais;
5. fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
6. incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
7. dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
8. realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
9. incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
10. apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
11. fomentar a Economia Solidária no Município; e
12. apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

IV - PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverão priorizar:
1. elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento;
2. adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
3. programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
4. implementar políticas e parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
5. implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
6. regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
7. implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
8. induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
9. ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
10. promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
11. preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico; e
12. garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do meio ambiente.

V - INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
1. implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação publica, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;
2. executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
3. promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
4. promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
5. promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalha mento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
6. executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças; e
7. manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

VI - CULTURA, ESPORTE E LAZER
As atividades culturais, desportivas e de lazer têm como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
1. promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
2. manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
3. manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
4. fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
5. manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
6. coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
7. manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
8. criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional; e
9. apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no Município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:8D746838

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 15 e 16 do Edital de Concurso Público n. 001/2014, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 061, de 03 de setembro de 2014, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

1- Da Convocação
1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a)(s) candidato (a)(s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, no Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

2- Da Inspeção Médica

A inspeção médica admissional será realizada pelo médico Gerson Vitor Dalmolin - CRM/MS 2552 ou pela médica Karelia Eva Cabanas de Armas – RMS 5000047/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
ü VDRL;
ü Glicemia em Jejum;
ü Hemograma Completo;
ü Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
ü Machado Guerreiro;
ü Avaliação Oftalmológica, com laudo;
ü Audiometria (somente para candidatos ao cargo/função de motorista ou operador de máquinas).

Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
3 - Da Documentação para Posse
Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
ü Carteira de Identidade;
ü Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
ü Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
ü Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
ü Cadastramento no CIC/CPF;
ü Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
ü Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
ü Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
ü Certidão de nascimento ou casamento;
ü Certidão de nascimento dos dependentes;
ü Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
ü Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2015);
ü Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
ü Conta Bancária (Banco Bradesco);
ü Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
ü Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
ü Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
ü Comprovante de residência;
ü 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2014.
O não comparecimento do (a) (s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta dias), acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 03 de junho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 011/2015

Data da Inspeção Médica: 15 de junho de 2015 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises de Araujo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Posse: 15 de junho de 2015 Horário: 09:30 as 11:00 HS
Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: **Operador de Máquinas Pesadas**			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	1835	Valdery Barbosa Amorim	2º

Publicado por:
Quelia Cristina L. de Souza
Código Identificador:98C437F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 137, DE 03 DE JUNHO DE 2015

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o candidato **VALDERY BARBOSA AMORIM,** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto n. 061, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 03 de junho de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Quelia Cristina L. de Souza
Código Identificador:14FFFF62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 136, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, o servidor estável, **REGIMAR FURTADO DE OLIVEIRA,** matrícula n°. 01.042, portador da cédula de identidade RG n. 846.911 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, símbolo ATO, nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011, com validade a contar a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 01 de junho de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Quelia Cristina L. de Souza
Código Identificador:D1EDD11F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 033/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 089/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 033/2015
FAVORECIDO (S): BRUNA DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 1.428,00 (hum mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Iguatemi/MS, 25 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:79BC6A30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2015
Processo Nº. 089/2015
Dispensa de Licitação Nº. 033/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa BRUNA DE OLIVEIRA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fundamento Legal: Art. 23 Inciso III da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.39 - 179 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..
R$ 1.428,00 (hum mil quatrocentos e vinte e oito reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 25 de maio de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e a Srª. Bruna de Oliveira (BRUNA DE OLIVEIRA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A207C20B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.279/2015

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **05 de Junho de 2015**, em razão das comemorações alusivas ao **Feriado de Corpus Christi.**

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:5F2FD99C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2015

"PRORROGA A LICENÇA CONCEDIDA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias consecutivos, a licença concedida à servidora gestante **ELZIRA APARECIDA COUTINHO** – ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, através da Portaria nº 036/2015.
II - A prorrogação a que se refere o inciso anterior tem início em 01 de junho de 2015 e término em 31 de julho de 2015, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.
III – Aplica-se à prorrogação da licença de que trata o inciso anterior, o texto da emenda à Lei Orgânica Municipal, os termos do seu artigo 51, inciso I, parágrafos 1º e 2º.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:261DEA70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2015

"REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Revoga a contar de 01 de junho de 2015, a licença para tratar de assuntos particulares concedidos a servidora **SAMILA NEIVAS DIAS**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria n.165/2014.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:7817685B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2015

"EXONERA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Exonerar a contar desta data os servidores abaixo relacionados:.

NOME	CARGO
Edivaldo Luiz Dutra Vargas	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Martimiano Ramires	Assessor de Gabinete I
Claudionor Filho Lima Silva	Chefe de Departamento II

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:740F41BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2015

"NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a partir desta data, os ocupantes de cargos de provimento em comissão abaixo especificados, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 015/2005 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO
Martimiano Ramires	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Claudionor Filho Lima Silva	Assessor de Gabinete I

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:5FCAE86F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 023/2015 -

PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 010/2015; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ MOLDADOS. OBJETO EXECUÇÃO DE OBRAS/CONSTRUÇÃO DE MUROS E FECHAMENTOS NA UNIDADE PROINFANCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO FIRMADO EM 02/03/2015. DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 01/06/2015 A 01/08/2015. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:0E50F5EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2015
PROCESSO Nº 028/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA JEFERSON LUIZ MAXIMO FRANCISCO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO AUTOMOVEL/ PASSAGEIRO COM NO MINIMO 5 LUGARES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02-02.01-04.122.0003-2.003-3.3.90.39.00-1.00.000
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 02/06/2015 À 01/06/2016
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/2002.
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA., PELA CONTRATANTE E JEFERSON LUIZ MAXIMO FRANCISCO, PELA CONTRATADA

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:FFD808FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 090/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 067/2015. Pregão Presencial de n°. 023/2015. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: - **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** - , inscrita no CNPJ sob o n°. 03.652.03/0001-70, no valor global de R$ 55.279,38 (CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMACIA MUNICIPAL E UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE JARAGUARI, *SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***, de acordo com o edital e **ANEXO III**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 11/5/2015 á 11/05/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:70269180

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 013/2015

No extrato de contrato do Pregão Presencial de nº 005/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição 1296, do dia 04/03/2015.

Onde se lê: ...Vigência: 19/02/2015 á 19/04/2015...

Leia-sê: ... Vigência: 18/02/2015 á 18/04/2015 ...

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:7F35B34C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 101/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 065/2015. Tomada de Preços de n°. 003/2015. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: ALMEIDA & ECHEVERRIA LTDA-EPP, com o CNPJ sob o n°. 201.859,86 (DUZENTOS E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Objeto: **IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL POR MEIO DE TRAVESSIA NÃO**

DESTRUTIVA NA BR 163, KM 527 + 882M*, de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos*, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 11/5/2015 á 11/07/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:597DE7A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 036/2015

N°. **Processo Administrativo Licitatório de n°. 055/2015**. **Dispensa de Licitação de n°. 028/2015**. Contratante: **MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada**: INTERCARDIO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.227.758/0001-79, no valor global de R$ 2.110,
00 (DOIS MIL E CEM E DEZ REAIS). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) COM LAUDO À DISTÂNCIA, EM SISTEMA DE COMODATO DO EQUIPAMENTO DE ELETROCARDIÓGRAFO, PARA REALIZAÇÃO DE 80 EXAMES POR MÊS, POR UM PERIODO DE 03 (TRÊS) MESES, A FIM DE ATENDER AS EMERGÊNCIAS E DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 25/3/2015 á 25/6/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9A98CA79

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 065/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL INCLUINDO TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA SOB BR 163, KM 527 + 882,60 M*, de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.*

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, por meio do Prefeito Municipal o **Sr. VAGNER GOMES VILELA**, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **TOMADA PREÇOS**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II – **ADJUDICAR** a empresa: ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-EPP, COM O CNPJ sob o n°. 14.847.189/0001-67, apresentou o valor total R$201.859,86 (DUZENTOS E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**.**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 11 de Maio de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:50C54D9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 067/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.07.266.202/001-29. OBJETO – "O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 067/2014, firmado entre as partes em 05/05/2014, nos termos previstos na Clausula Quinta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 067/2014, até 05/05/2016. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 05/05/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:32805087

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 823, DE 01 DE JUNHO DE 2015.DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

Vagner Gomes Vilela, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2015, no valor de R$ 145.000,00 nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64 e do artigo 5º, paragrafo único I da Lei nº 816 de 22 de dezembro de 2014, conforme programas e seguir:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
27.812.0114-2.135, Construção, Manutenção das atividades desportivas e recreativas:
Valor R$ 145.000,00

3.3.90.3000	Material de Consumo	Fonte 1.00	R$ 50.000,00
3.3.90.3100	Prem. Cultur./Artíst., Científ./Desportivas e Outras	Fonte 1.00	R$ 10.000,00
3.3.90.3200	Material de Distribuição Gratuita	Fonte 1.00	R$ 17.000,00
3.3.90.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1.00	R$ 1.000,00
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1.00	R$ 48.000,00
4.4.90.5200	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1.00	R$ 19.000,00

Artigo 2º Para atendimento do Crédito Especial serão alocados os seguintes recursos:

Transferência de Convênio União/Educação	Fonte 1.20	R$145.000,00
Total R$ 145.000,00		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Jaraguari - MS, 01 de junho de 2015

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A0B168B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 368, DE 02 DE JUNHO DE 2015.DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o feriado nacional de Corpos Christi comemorado neste ano em 04/06/2015;

Considerando, ainda que o dia 05 de junho, sexta-feira, ficará incrustado entre o feriado de homenagem apostólica e o sábado;

Considerando, finalmente que o ponto facultativo no dia 05 de junho de 2015 não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município de Jaraguari.

Decreta:
Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no dia 05 de junho de 2015, excetuados os serviços que por sua natureza não permitem paralisação, especificamente os serviços de saúde pública municipal e a coleta de lixo.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 02 de junho de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6566E0A0

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS E EMPRESA HOTTA PROJETOS E ASSESSORIA, CNPJ Nº 22.381.524/0001-02, OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO E LEVANTAMENTO SOBRE RECURSOS HUMANOS PARA FUTURA CONSOLIDAÇÃO, VALOR TOTAL R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) PARCELA ÚNICA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.101 MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA: 339035 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:DCFCC420

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO DE N°. 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 093/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 364, de 14 de MAIO de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 15 de MAIO de 2015, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Processo Administrativo de nº 093/2014**.** Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TIPO TRUK, SENDO 02 (DOIS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS CÚBICOS, PARA TRANSPORTE DE CASCALHO, AREIA, ARENITO, TERRA E PEDRA E 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TIPO TRUK COM TAMPA TIPO PORTEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8,3 MTS DE CARGA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, TODOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO,*** **de acordo com o Edital e seus anexos.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes a partir de: 15/06/2015. Sessão Pública: 17/06/2015 ás 13h e 30min. Informações Gerais: o edital será disponibilizado por meio de arquivo digital, onde o interessado poderá se dirigir ao endereço supra citado munido de pen drive ou HD externo, ou mediante solicitações para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojar@hotmail.com. Data: 02/06/2015.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:80F48973

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 487/2015 - DISPÕE DOBRE O SUAS DE LAGUNA CARAPÃ

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Laguna Carapã/MS, e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ITAMAR BILIBIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município Laguna Carapã – MS, tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio assistências;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
II - a vigilância sócio assistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões sócio assistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
DOS PRINCÍPIOS
Seção I

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I-universalidade: todos têm direito à proteção sócio assistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal no 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais;
IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede sócio assistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos sócio assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sócio familiar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARPÃ - MS
CAPÍTULO III
Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal no 8.742, de 1993.
Art.6º - O Município de Laguna Carapã - MS atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios sócio assistenciais em seu âmbito.
Art. 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município de Laguna Carapã - MS é a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Laguna Carapã - MS organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Art. 9º - A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços sócio assistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.
Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços sócio assistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Art. 11 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede sócio assistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes

públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto sócio assistencial.
§1º - Considera-se rede sócio assistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º - A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede sócio assistencial.
Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.
§1º - O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços sócio assistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos sócio assistenciais de proteção social básica às famílias.
§2º - O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§3º - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art. 13 - A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Art. 14 - As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município Laguna Carapã -MS, quais sejam:
I – CRAS;
II – CREAS;
Parágrafo único - As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15 - As ofertas sócio assistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único - O diagnóstico sócio territorial e os dados de Vigilância Sócio assistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
Art. 16 - São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a)condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 - Compete ao Município de Laguna Carapã-MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações sócio assistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços sócio assistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais;
VI - implantar:
a) a vigilância sócio assistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos sócio assistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede sócio assistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social
VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar :
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede sócio assistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X – gerir:

a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º o art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico sócio territorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII- aprimorar os equipamentos e serviços sócio assistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado :
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção sócio assistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir :
a) os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços sócio assistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVII - implementar :
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede sócio assistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXII - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Laguna Carapã - MS.
§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnóstico sócio territorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;

VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
X - tempo de execução.
§2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I - as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Seção I
Art. 19 - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Laguna Carapã - MS, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º - O CMAS é composto por 06 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - 03 (três) representantes governamentais, sendo 01 (um) representante indicado pela Secretaria de Assistência Social, 01 (um) representante indicado pela Secretaria de Saúde e 01 (um) representante indicado pela Secretaria de Educação.
II - 03 (três) representantes não governamentais, sendo 01 (um) representante indicado pela Instituição Não Governamental, 01 (um) representante indicado pela organização de usuários da Assistência Social e 01 (um) representante indicado pelos trabalhadores da Área, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§2º - O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
§3º - CMAS contará com uma Secretaria Executiva, de nível superior, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
Art. 20 - O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais do SUAS;
XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos sócio assistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII - registrar em ata as reuniões;
XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.
Art. 24 - O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
§1º - O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§2º - O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25 - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e
Art. 26 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 27 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos sócios assistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.
Art. 29. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1º - O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º - O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIASOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.
Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 31 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III - garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços sócio assistenciais.
Art.33 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.
Art. 34 - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Sócio assistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35 - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único - Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 36 - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I - à genitora que comprove residir no Município;
II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III - à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único - O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
Art. 37 - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.
Art. 38 - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços sócio assistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.
Art. 39 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I - ausência de documentação;
II - necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios sócio assistenciais;
III - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
Art. 40 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 41 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
Art. 42 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 43 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único - As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV
DOS SERVIÇOS
Art. 44. Serviços sócio assistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei no Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais.

Seção V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 45 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção VI
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA
Art. 46 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.
Seção VII
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 47 - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de
Art. 48 - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais.
Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício sócio assistenciais executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais.
Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais.
Art. 54 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I - recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
§3º - As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações sócio assistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 55 - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 56 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação ou por Órgão conveniado;
II - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos sócio assistencial específicos;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações sócio assistenciais;
IV - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Art. 57 - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.
Art.58 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei Municipal nº 077 de 28 de setembro de 1995 e Lei Municipal nº 078 de 28 de setembro de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

ITAMAR BILLBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:4E133993

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA 100/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SIRLENE HEICHEBERG,** RG: 0898176 SSP/MS e CPF: 583.020.851-20 para ocupar a função de Secretária executiva dos Conselhos de Assistência Social.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 02 de junho de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:54E1A10B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2014

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo n° 062/2014
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução de obra de construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Douradilho, Classe 45 T, com extensão de 15,00 metros, largura 5,50 metros, com 5 (cinco) vigas CMS T 45t, de 14,20 situada na LC 445, neste Município de Laguna Carapã, MS, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.
Empresa Classificada: **ELLO – Construtora e Serviços Ltda - ME**, apresentou menor preço no valor global de **R$: 235.363,77 (Duzentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).**
Data: 12/05/2014.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8568B2D2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2014

PROCESSO Nº 062/2014
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Ello – Construtora e Serviços Ltda – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Douradilho, com extensão de 15,00 metros, largura 5,50 metros, situada na LC 445, neste Município de Laguna Carapã, MS, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
278.02.012.1027.26.782.0005-4.4.90.51.00.00.100
– Obras e Instalações;
279.02.012.1027.26.782.0005-4.4.90.51.00.00.180
– Obras e Instalações.
VALOR: 235.363,77 (Duzentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 13/05/2014 à 13/10/2014.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014.

ASSINAM: ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal e

ADEVANETE PEREIRA DOS SANTOS
Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B030CA13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2013

PROC. ADM. Nº 156/2013
CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013

PARTES Locatária: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Locadora: SANDRA REGINA MASSUDA ALBUQUERQUE ME

OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares a serem prestados ao município de Miranda-MS.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de 09/12/2014 a 09/06/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 114/2013.

ASSINANTES Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratado: Sandra Regina Massuda Albuquerque

Miranda-MS, 09 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:BF8CFF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013

PROC. ADM. Nº 156/2013
CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013

PARTES
Locatária: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Locadora: B.R.A CLINICA ORTOPEDICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares a serem prestados ao município de Miranda-MS.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de 09/12/2014 a 09/06/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 146/2013.

ASSINANTES

Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratado: MarcosRogérioClemente Araújo

Miranda-MS, 09 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:C6483603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1739/2015

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.315/0001-68, representada pela Prefeita Municipal **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da CI sob o RG n.º 644.915 SSP/MS e CPF n.º 613.781.941-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Rebuá, nº 189, Centro, Miranda-MS, torna público que em 28 de Maio de 2015, procedeu o Credenciamento da empresa J.FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME, para prestar serviço de atendimentos médicos complementares de saúde do município de Miranda/MS.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

O período para prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses.

MIRANDA, 29 de Maio de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:DAA994D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2013

PROC. ADM. Nº 156/2013
CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013
PARTES CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
CONTRATADA: MEDEIROS & GONÇALVES S/S

OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares a serem prestados ao município de Miranda-MS.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de 26/12/2014 a 27/05/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 155/2013.

ASSINANTES Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida Contratado: Afonso Mendes Medeiros

Miranda-MS, 26 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:4D11FCC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia 5 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o dia 5 de junho de 2015 – sexta-feira, está incrustado entre o dia de Corpus Christi e o sábado;
Considerando que a decretação de ponto facultativo na referida data, além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário; e
Considerando que referida medida foi tomada pelo Governo do Estado e adotada pela maioria dos municípios sulmatogrossenses,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no dia **5 de junho de 2015 – sexta-feira,** exceção feita aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser interrompidos ou paralisados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de junho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CE854836

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2996/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2014. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 115,20
DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00
DATA: 26/05/2015.

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C3C291AD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2997/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2014. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 282,50 –
DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00
DATA: 26/05/2015.

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:6C097AEF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 149/2014.

Processo nº 326/2014 – Dispensa por Justificativa nº 108/2014.
Partes Município de Naviraí e o **Sr. Antonito Pires de Souza**.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor prorrogando o prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/06/2015 até o dia 29/09/2016 e o valor de R$ 22.779,72 (vinte e dois mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 3,5442%, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 88,779.72 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013 - pela Contratante, e o Sr. Donizete Nogueira Pinto, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2.015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:AC348C6C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2015

Contrato N° 120/2015 - Processo Nº. 124/2015 – Concorrência Nº. 002/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS A SEREM LOCALIZADAS NOS PROLONGAMENTOS DAS AVENIDAS CAARAPÓ E, CAMPO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 783593/2013/MCIDADES/CAIXA.
Prazo de Vigência: 02/06/2015 a 29/12/2015
Valor Total: R$ 1.148.045,18 (um milhão cento e quarenta e oito mil e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÕES: 01.04.15.451.0401.1.005-44.90.51 (R 541) e 01.04.15.451.0401.1.005-44.90.51 (R 542).
Assinam: Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 (pela Contratante) e Flávio Lorenzon, sócio Administrador (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E862009E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 027/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº. 224/2015 – DISPENSA POR LIMITE nº. 027/2015**.
Favorecida: CANAÃ VEICULOS LTDA, **CNPJ:** 15.482.854/0001-29.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 005/2015/NCV/GESAU E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 029/2015NCV/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS EM REVISÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, PLACAS HRW-8522 E RHW-8555, A SERVIÇO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa: R$ 2.764,22 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte dois centavos).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde
- Dotações: 10.01.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 2347) e 10.01.10.305.0504.2.029-33.90.39 (R 4372).
Data da Ratificação: 01/06/2015

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto Nº. 036/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C93FD7F4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº. 251/2015.

PROCESSO Nº. 224/2015 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 027/2015.
Favorecida: *CANAA VEICULOS LTDA CNPJ n.º 15.482.854/0001-29.*
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 005/2015/NCV/GESAU E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 029/2015NCV/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS EM REVISÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, PLACAS HRW-8522 E RHW-8555, A SERVIÇO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- **DOTAÇÃO:** 10.01.10.305.0504.2.029-33.90.39 (R 4372).
VALOR TOTAL: R$: 600,00 (seiscentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 01 de junho de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 036/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6402797E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1050/2015.

PROCESSO Nº. 224/2015 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 27/2015.
Favorecida: *CANAÃ VEICULOS LTDA, CNPJ: 15.482.854/0001-29.*
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 005/2015/NCV/GESAU E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 029/2015NCV/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS EM REVISÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, PLACAS HRW-8522 E RHW-8555, A SERVIÇO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 2347). **VALOR TOTAL:** R$: 2.164,22 (dois mil cento sessenta e quatro reais e vinte dois centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 01 de junho de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº. 036/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B1D03315

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 028/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº. 226/2015 – DISPENSA POR LIMITE nº. 028/2015**.
Favorecida: V. BELO SERRALHERIA - ME, **CNPJ:** 06.941.571/0001-07.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS EM CHAPAS DE AÇO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 058/2015/GESAU, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde
- Dotação: 10.01.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 2479).
Data da Ratificação: 01/06/2015

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto Nº. 036/2015

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:049BA7DE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1054/2015.

PROCESSO Nº. 226/2015 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 28/2015.
Favorecida: *V. BELO SERRALHERIA - ME, CNPJ: 06.941.571/0001-07.* **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PORTAS EM CHAPAS DE AÇO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 058/2015/GESAU, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 2479). **VALOR TOTAL:** R$: 890,00 (oitocentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 01 de junho de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº. 036/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4C7C38D3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 070/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 227/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 070/2015.
Favorecido: Aparecida Paganardi Abreu
CPF: 404.938.221-00
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO COMO DEPÓSITO DE MATERIAIS E DE BENS PATRIMONIAIS DAS VÁRIAS GERÊNCIAS E NÚCLEOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total da Despesa: R$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005-33.90.36 (R 2566)
Data da Ratificação: 02/06/2015

ADILSON NUNES JARDIM,
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 010/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E9EFDECE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 121/2015

Contrato nº. 121 - Processo nº. 227/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 070/2015.
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: Aparecida Paganardi Abreu
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO COMO DEPÓSITO DE MATERIAIS E DE BENS PATRIMONIAIS DAS VÁRIAS GERÊNCIAS E NÚCLEOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar de (12/06/2015 a 12/06/2016).
Valor Total: R$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005-33.90.36 (R 2566)
Assinam: Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013 (pela Contratante) e Aparecida Paganardi Abreu – Proprietária (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BF9168FF

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 18/06/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:8BFE8EF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 036, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora **Rosimar Pereira Dias**, ocupante do Cargo de Assessor Especial, código DAS-1, referência 02, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, com efeitos a contar da presente data.

Publique-se,
registre e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 02 de junho de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:219B22E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 037, DE 02 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA nº 037, de 02 de junho de 2015.

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor **João Maria dos Santos**, ocupante o cargo de Assessor Legislativo, código DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, com efeitos a partir da presente data.

Publique-se,
registre e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 02 de junho de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:43C1D5B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **18 DE JUNHO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a **prestação de serviços de serralheria,** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 6 (seis) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 2 de junho de 2015.

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:22DE41BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2015.
EDITAL Nº 88/2015
O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO, PARA CIÊNCIA DAS INTERESSADAS, **QUE NA DATA DE 18 DE JUNHO DE 2015 (18/6/2015), ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, SITUADA NA AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, NESTA CIDADE DE PARANAÍBA-MS, ESTARÁ REALIZANDO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COM CONSUMO ESTIMADO ATÉ 31/12/2015.

PARANAÍBA-MS, 2 de junho de 2015.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:C3D6A073

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 015 , 01 DE JUNHO DE 2015.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SIDINEI FONTEBASSE FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo o disposto no Artigo 144 do Regimento Interno, faz saber a quem este Edital vir ou dele conhecimento tiver, que são convocados Excelentíssimos Vereadores e suplentes, dessa Egrégia Casa de Leis, para a realização de Sessão Extraordinária, contendo a seguinte pauta:
Sessão Extraordinária a ser realizada às 18 horas do dia 05 (cinco) de Junho do corrente ano, sexta-feira, com a seguinte ordem do dia:
- Julgamento dos vereadores denunciados Justino Machado Nogueira e Célia Regina Rodrigues Ribeiro Processo Político-Administrativo n.º 03/2015.

E para que ninguém alegue desconhecimento, fez publicar o presente edital.

SIDINEI FONTEBASSE FERREIRA
Vice-Presidente

Ciente:

ADÃO COENE BATISTA
PMDB

ADÃO DE SOUZA PLUMA
PTdoB

NAYARA PEREIRA
Para Votar no Lugar do Vereador Adriano Aparecido Nogueira

DOUGLAS DE SOUZA DA SILVA
Para Votar no Lugar da Vereadora Lucineide Marques Nossa

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
PSB

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
DEM

ROSELI CODOGNATTO CORREA
PPS

ROBERTO CARLOS LINS
PSL

MARLENE GUARDA
Para Votar no Lugar do Vereador Sebastião Roberto Collis

CIDA DO DONINO
Para Votar no Lugar da Vereadora Sônia Maria de Oliveira Passos

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:636F33DC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 13/ 2015 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de março e abril de 2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 06ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 02 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente a março e abril de 2015.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de junho de 2015.

FLAVIO JOSE FREITAS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:85CAF395

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 12 / 2015 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da Sociedade Pestalozzi referente à quinta parcela do convênio, no ano 2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 06ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 02 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas da Entidade Escola Clínica Arco Iris "Sociedade Pestalozzi", referente à quinta parcela do convênio firmado em 2015.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de junho de 2015.

FLAVIO JOSE FREITAS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F2AEA312

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 062/2014.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: LEOPOLDINA MOREIRA DE FREITAS
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 062/2014, referente à locação do imóvel urbano situado na Avenida Nelson Lyrio, n.º 1.375, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social).
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato n.º 062/2014, **por mais 07 (sete) meses.**
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 10.872,12 (dez mil oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos) devendo ser pago em 07 (sete) parcelas iguais e mensais de R$ 1.553,16 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO LOCATÁRIO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.
PELA CONTRATADA:
LEOPOLDINA MOREIRA DE FREITAS
LOCADORA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B65DC360

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 078/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: WV ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA. – ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para implementação e operacionalização do sistema de cadastro técnico rural multifinalitário, operacionalizando totalmente em ambiente WEB, com módulos de inclusão de imóveis e emissão de atestados de conformidade.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO;
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **Programa de Trabalho 4.129.202.2015, Elemento de Despesa 33.90.39.00**. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente**.** Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo.
DATA DO CONTRATO: 18/05/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
WAGNER DE OLIVEIRA FELIPPETTI
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1081B12D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal gasoso e regulador de oxigênio, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Resultou vencedora a empresa: GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA – OXIGÊNIO, para os itens 01, 02 e 03, sendo adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 02 de Junho de 2015.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de Junho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:914304D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°029/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2015
REALIZADO EM 2011 – PMRN

O Prefeito Municipal de Rio Negro – Estado de Mato Grosso do Sul, GILSON ANTONIO ROMANO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a pessoa relacionada no anexo Único deste Edital, para que no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, centro, telefone (67) 3278-1443/3278-1323 no horário das 07:00 às 13:00 horas, com propósito de tomar posse no respectivo Cargo , tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos homologado através do Decreto nº 034, de 20 de junho de 2011. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, nº 0362. Página 41.
Observando-se:

I – No ato da Posse, o Candidato deverá apresentar e entregar os originais e as respectivas fotocópias, dos seguintes documentos e exames:

a)Fotocópia da Cédula de identidade;
b)Fotocópia do Cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F;
c)Fotocópia da certidão de casamento;
d)Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
e)Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
f)Fotocópia do certificado de reservista ou Dispensa de Incorporação;
g)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
h)Declaração de não acumulo de cargos;
i)Declaração de bens;
j)Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
k)Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe (quando for o caso);
l)Comprovante de endereço;
m)Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
n)Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal;
o)01 fotocópia 3x4, recente, tirada de frente;
p)Laudo Médico acompanhado dos seguintes Exames:
P.1) RX Tórax/ Eletrocardiograma/ V.D.R.L./ Uréia/ Creatinina/ Reação de Machado Guereiro (Chagas)/ Hemograma/ Glicemia/ Tipagem Sanguínea;
II – Será considerado desistente do Concurso Público/2011, perdendo a respectiva Vaga, o Candidato aprovado que:
a)Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do Cargo;
b)Não apresentar a documentação comprobatória necessária para o provimento do cargo;
c)Não se apresentar para tomar Posse no prazo estabelecido.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Junho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:07D1D583

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRO - DECRETO 319/2015

DECRETO Nº 319/GAB. PREF./RN/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2011, DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **NOMEADA**, para exercer em caráter Efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, em Regime Estatutário, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/2011, homologado pelo Decreto nº 034/2011, de 20 de junho de 2011, e de acordo com o Edital de Convocação nº 028/2015, de 14 de Maio de 2015. A Candidata abaixo relacionada em seu respectivo Cargo:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	RG
JOILCE VILELA RODRIGUES	543.882- SSP/MS

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 01 de Junho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:62245759

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRO - DECRETO 320/2015

DECRETO Nº 320/GAB. PREF./RN/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2011, DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **NOMEADA**, para exercer em caráter Efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, em Regime Estatutário, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/2011, homologado pelo Decreto nº 034/2011, de 20 de junho de 2011, e de acordo com o Edital de Convocação nº 028/2015, de 14 de Maio de 2015. A Candidata abaixo relacionada em seu respectivo Cargo:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	RG
JUCILENE ALVES DE BARROS	79439240- SSP/PR

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 01 de Junho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:F6D2426F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRO - DECRETO N°321 /2015

DECRETO Nº 321/GAB. PREF./RN/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2011, DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **NOMEADA**, para exercer em caráter Efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, em Regime Estatutário, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/2011, homologado pelo Decreto nº 034/2011, de 20 de junho de 2011, e de acordo com o Edital de Convocação nº 028/2015, de 14 de Maio de 2015. A Candidata abaixo relacionada em seu respectivo Cargo:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	RG
EDNA CRISTINA MOREIRA	869.053- SSP/MS

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 01 de Junho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:158AE60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRO - DECRETO N°322/2015

DECRETO Nº 322/GAB. PREF./RN/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2011, DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **NOMEADA**, para exercer em caráter Efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, em Regime Estatutário, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/2011, homologado pelo Decreto nº 034/2011, de 20 de junho de 2011, e de acordo com o Edital de Convocação nº 028/2015, de 14 de Maio de 2015. A Candidata abaixo relacionada em seu respectivo Cargo:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	RG
MARCIA ROSA CARDOSO	001.073.770- SSP/MS

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 01 de Junho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:5481F6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRO - DECRETO 323/2015

DECRETO Nº 323/GAB. PREF./RN/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2011, DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **NOMEADA**, para exercer em caráter Efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, em Regime Estatutário, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/2011, homologado pelo Decreto nº 034/2011, de 20 de junho de 2011, e de acordo com o Edital de Convocação nº 028/2015, de 14 de Maio de 2015. A Candidata abaixo relacionada em seu respectivo Cargo:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	RG
ROSIMEIRE MATOS DOS SANTOS	104.689.2- SSP/MS

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 01 de Junho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:76E6E0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRO - DECRETO N°324/2015

DECRETO Nº 324/GAB. PREF./RN/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2011, DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **NOMEADA**, para exercer em caráter Efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, em Regime Estatutário, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/2011, homologado pelo Decreto nº 034/2011, de 20 de junho de 2011, e de acordo com o Edital de Convocação nº 028/2015, de 14 de Maio de 2015. A Candidata abaixo relacionada em seu respectivo Cargo:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	RG
MARILANNE MOURA DA SILVA	001.129.854- SSP/MS

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 01 de Junho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:74E515BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRO - DECRETO N°325/2015

DECRETO Nº 325/GAB. PREF./RN/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2011, DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **NOMEADA**, para exercer em caráter Efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, em Regime Estatutário, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/2011, homologado pelo Decreto nº 034/2011, de 20 de junho de 2011, e de acordo com o Edital de Convocação nº 028/2015, de 14 de Maio de 2015. A Candidata abaixo relacionada em seu respectivo Cargo:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	RG
EVA AUXILIADORA MATOS DE MELO BARBOSA	000.792.942- SSP/MS

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 01 de Junho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:02907FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRO - DECRETO N°326/2015

DECRETO Nº 325/GAB. PREF./RN/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2011, DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **NOMEADA**, para exercer em caráter Efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, em Regime Estatutário, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/2011, homologado pelo Decreto nº 034/2011, de 20 de junho de 2011, e de acordo com o Edital de Convocação nº 028/2015, de 14 de Maio de 2015. A Candidata abaixo relacionada em seu respectivo Cargo:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	RG
EVA AUXILIADORA MATOS DE MELO BARBOSA	000.792.942- SSP/MS

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 01 de Junho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:6632BD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRO - DECRETO N°327/2015

DECRETO Nº 327/GAB. PREF./RN/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2011, DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **NOMEADA**, para exercer em caráter Efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, em Regime Estatutário, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/2011, homologado pelo Decreto nº 034/2011, de 20 de junho de 2011, e de acordo com o Edital de Convocação nº 028/2015, de 14 de Maio de 2015. A Candidata abaixo relacionada em seu respectivo Cargo:

Cargo: Atendente Escola Infantil

Nome	RG
TATIANE RIBAROLA DOS SANTOS	155.153.9- SSP/MS

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 01 de Junho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:6EB1650C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRO - DECRETO N°328/2015

DECRETO Nº 328/GAB. PREF./RN/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2011, DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **NOMEADA**, para exercer em caráter Efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, em Regime Estatutário, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/2011, homologado pelo Decreto nº 034/2011, de 20 de junho de 2011, e de acordo com o Edital de Convocação nº 028/2015, de 14 de Maio de 2015. A Candidata abaixo relacionada em seu respectivo Cargo:

Cargo: Atendente Escola Infantil

Nome	RG
ALESSANDRA GOMES DE ALMEIDA	001.325.226- SSP/MS

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 01 de Junho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:9473C2CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Portaria n. 019/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Considerando o que dispõe o §4º da Lei Municipal n. 800/2011, onde autoriza o reajuste anual e outomático;
Considerando o que dispõe a Lei Complementar n. 140/2015, onde concede reajuste de 8,88% (oito vírgula oitenta e oito por cento) de reposição salarial;

Estabelecer o valor de R$ 243,93 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) de Auxílio Alimentação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2015.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 27 de maio de 2015.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:57F8FEA0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria n. 018/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora **Vilma de Fátima Walter, Progressão Funcional**, com fundamento no art. 38 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo e Capítulo VI da Lei Complementar n. 007/2002, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, ficando o mesmo lotado na Classe "C", Referência "3", da Tabela 1 – Cargos Efetivos em Extinção no - Cargo de Escriturário, do Anexo IV da LC n. 007/2002, por contar com 20 (vinte) anos de efetivos serviços prestados à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 05 de maio de 2015.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:F723E6D2

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato N º. 004/215
Processo Administrativo nº. 008/2015
Contratante: Fundação Cultural de SGO - FUNGAB
Contratada: Stilo Segurança Ltda
Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para as festividades alusivas ao aniversário do município.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor: **R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**
Dotação Orçamentária:
02.10.00 FUNGAB –Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS
13.392.0004.1021.0000 Festas e Eventos Municipais – Aniversário do Município
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Vigência: 15/05/2015 a contar da data de sua assinatura.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Marcelo Schimidt da Silva
Data da Assinatura: 06 de maio de 2015.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:9A01173D

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N º. 003/2015
Processo Administrativo nº. 007/2015
Contratante: Fundação Cultural de SGO - FUNGAB
Contratada: ferreira e ferreira engenharia LTDA - ME
Objeto: a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução e readequação do Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm conforme solicitação do Corpo de Bombeiros de MS.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
Dotação Orçamentária:
02.10.00 FUNGAB –Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS
04.122.0004.2066.0000 Manutenção do Centro de Eventos
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Vigência: 06/12/2015, a contar da data de sua assinatura.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Marcelo Schimidt da Silva
Data da Assinatura: 06 de maio de 2015.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:79885DF5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 023/2015/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 03 de Junho de 2015.

ROSMAR ALVES, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 2º Resolve designar como Membros da CCIH: Representante dos Médicos: Ely Donizeth de Assis Junior; Representante da Farmácia Hospitalar: Fabiano Grison; Representantes do Serviço de Enfermagem: Valdete Nandi Cardozo, Vanessa Inácio Rodrigues e Adriana Fernandes Viegas; Representante do Administrativo: Rosane Lopes da Cruz; Representante da nutrição: Laysa Paes de Brito Gonçalves, Representante do laboratório: Aline Piatti, Representantes do Serviço de Higienização: Nadir Nascimento da Silva.

Art. 3º Fica designado como membros executores da CCIH: Valdete Nandi Cardozo, Vanessa Inácio Rodrigues.

Art. 4º Fica designado como membros consultores da CCIH: Ely Donizeth de Assis Junior, Fabiano Grison, Adriana Fernandes Viegas, Laysa Paes de Brito Gonçalves.

Art. 5º Fica designado como membros colaboradores da CCIH: Aline Piatti, Rosane Lopes da Cruz, Nadir Nascimento da Silva.

Art. 6º Esta comissão entra em vigor na data de sua publicação.

ROSMAR ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:B24B4331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 059/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 059/2.015, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos para atender as atividades de lazer da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Junho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CCBE77C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 186/2015

Decreto "P" nº 186/2015 PMSGO-GAB 26 de Maio de 2015.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***GILDA APARECIDA CANDIDA NOGUEIRA***, matrícula 2498, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 03/06/2015 e 02/06/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:F45D73B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 187/2015

Decreto "P" nº 187/2015 PMSGO-GAB 26 de Maio de 2015.

Readaptar Definitivamente Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Readaptar definitivamente a servidora ***FATIMA LUZIA VENSON DE SOUZA***, matrícula 1922, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professora Regente de Educação Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desporto, para a função de Pedagogo Escolar, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:A67EAC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 188/2015

Decreto "P" nº 188/2015 PMSGO-GAB 26 de Maio de 2015.

Readaptar Definitivamente Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Readaptar definitivamente a servidora ***EVANILCE MORAIS BAGI***, matrícula 3027, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para a função de Pedagogo Escolar, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:4644096F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 189/2015

Decreto "P" nº 189/2015 PMSGO-GAB 26 de Maio de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***CLEONICE ROSE VICENTINI***, matrícula 1188, ocupante de dois cargos efetivos de Técnico de Serviço Público, ambos na função de Prof. Regente dos Anos Iniciais 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 07 (sete) dias, compreendido entre 19/05/2015 e 25/05/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 19/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:328F872D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 190/2015

Decreto "P" nº 190/2015 PMSGO-GAB 26 de Maio de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ANA BORGES DE OLIVEIRA ALVES***, matrícula 1856, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, na função de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 22 (vinte e dois) dias, compreendido entre 18/05/2015 e 08/06/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 18/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:7FE2696B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 193/2015

Decreto "P" nº 193/2015 PMSGO-GAB 28 de Maio de 2015.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" 038/2015 – PMSGO-GAB, de 06 de Fevereiro de 2015, o qual designou servidores para constituírem a Junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:398D4BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 194/2015

Decreto "P" nº 194/2015 PMSGO-GAB 28 de Maio de 2015.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, ***NAGILA ALVES PEREIRA***, matrícula 4758, do cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 27/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:B3DB2403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 195/2015

Decreto "P" nº 195/2015 PMSGO-GAB 29 de Maio de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ELAINE DE BRITO SANTOS ALBUQUERQUE***, matrícula 2730, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) dias, compreendido pelos dias 21 e 22/05/2015 e entre 26/05/2015 e 29/05/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 21/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:69716933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 196/2015

Decreto "P" nº 196/2015 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2015.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, ***VICTOR LUIZ MARTINS CURRALES***, matrícula 4711, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS - 4, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E313A162

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 07/2015 -CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2015, para o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até a data de 05/06/2015, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2015/SEMEC. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

Nome	Classificação
Marli Lima de Oliveira	20
Anelise Cidrão Rosa	21
Fátima Sanches Ribeiro	22
Roseli Messias Dantas	23
Claudia dos Santos Cesarino	24
Clair Zaneti Zanandrea	25
Patricia Morbeque da Silva	26

São Gabriel do Oeste, 02 de junho de 2015.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:EC1D4376

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 014/2015/SAAE

Edital n. 014/2015

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Coletor de Resíduos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Cleir de Souza Ciqueira	2,0
2º	Marcelo Alves de Oliveira	0,0

DESCLASSIFICADOS
Vanessa Melo da Silva

São Gabriel do Oeste-MS, 1 de junho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:78CF2281

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Administrativo nº 135/2015
Processo Administrativo nº 018033/2015
Tomada de Preços nº 006/2015
Processo Licitatório nº 068/015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: AJR Obras e Transporte Ltda.EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução das obras de implantação de sinalização Turísticas no Município de São Gabriel do Oeste MS, Convênio nº 790842/Ministério do Turismo/CAIXA/Operação 1008828-02, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA – PMSGO
15.451.0006.1001.0000	Pav. Asf./ Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const. Praças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: O valor global de **R$ 356.968,31** (trezentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Arlindo Garcia Junqueira Junior
Data da assinatura: 01 de Junho de 2.015.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:B0071D03

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 994/2015 DE 29 DE MAIO DE 2.015

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados no quadro de pessoal da FUNSAÚDE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE – o cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, com salário de R$ 3.965,95 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 961/2.014 de 21 de julho de 2.014, que passa a vigorar conforme anexo único desta Lei.

Art. 2° Fica modificado o salário do cargo em comissão de Diretor Financeiro que passa ao valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e, por consequência, fica modificada a Tabela I do Anexo I da Lei nº 961/2.014 de 21 de julho de 2.014, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de maio de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA I

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R$)
Assessor Administrativo/Recursos Humanos	01	1.978,05
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	
Assessor Financeiro	01	
Diretor Clínico	01	5.274,77
Diretor Financeiro	01	4.200,00
Presidente	01	8.546,63
Superintendente de Enfermagem	01	3.965,95
Coordenador de Compras	01	2.637,39
Coordenador de Laboratório	01	2.637,39
Coordenador de Radiologia	01	2.637,39
Coordenador Contábil	01	2.637,39
Coordenador de Farmácia	01	2.637,39
Coordenador de Enfermagem	01	2.637,39
Ouvidor	01	3.318,19
Secretário	02	1.092,95

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C9534438

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 995/2015 DE 29 DE MAIO DE 2.015

Dispõe sobre a doação de lotes urbanos à Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste – ACISGA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste - ACISGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.483.161/0001-71, os lotes de terrenos urbanos determinados sob os nºs 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da

quadra nº 19, do Loteamento Jardim Alvorada, de propriedade do município, objeto das matrículas nºs 12.046, 12.047, 12.048, 12.049, 12.050 e 12.051 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º No imóvel descrito no artigo anterior, será edificada a nova sede da Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste, com no mínimo 1.736,80 m2 (hum mil setecentos e trinta e seis vírgula oitenta metros quadrados) de área edificada.

Art. 3º O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

Art. 4º O encargo de que trata o artigo 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio do município de São Gabriel do Oeste, sem ônus para o mesmo, no prazo de 02 (dois) anos independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou ainda, indenização por benfeitorias realizadas, se:
I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;
II – cessarem as razões que justificaram a doação; ou
III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.
Parágrafo único. É vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar ou locar o imóvel recebido em doação, exceto com expressa autorização legislativa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F69585F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 185 DE 02 DE JUNHO DE 2015

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECIFICA"

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Selvíria:

Considerando, o feriado nacional de Corpus Christi, cuja homenagem será feita no dia 04/06/2015;

Considerando que a referente data no corrente ano cairá na quinta-feira;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 05 de junho de 2015.

Parágrafo único -O disposto neste artigonão se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e os que não possam sofrer paralisações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 02 de junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:72870874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 50/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2015

ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES INTERESSADAS

MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG. nº. 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.
Otavio Henrique Rocha de Amorim, brasileiro, menor, inscrito no CPF 047.887.521-58, representado pela mãe e tutora nata **Senhora Milena Gomes da Rocha**, brasileira, solteira, maior, portadora do RG 1.429.854 SSP/SP e inscrita no CPF Nº 027.611.081-16, residente e domiciliada na Rua Vereador José Alexandre Trindade nº 515, centro, nesta cidade de Selvíria - MS.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO - Locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na Rua Vereador Adelmo Zambom, constante do Lote F, da quadra nº 17, do loteamento denominado "Cidade de Selvíria", localizado na Zona Urbana, com Matrícula nº 3.935, Livro 2, folha 01, do Serviço de Registro Imobiliário de Três Lagoas – MS.
O imóvel construído em alvenaria, com a área construída de 407 metros quadrados e será utilizado pela da Secretaria Municipal de Esporte, para implantação do Projeto Técnico Social denominado "Eu Vivo Esporte". Faz parte integrante da presente Dispensa de Licitação cópia do referido Projeto Técnico Social que explica detalhadamente as práticas esportivas que serão desenvolvidas para o público alvo de Selvíria.
DO VALOR DA LOCAÇÃO: A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), com despesa total de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência durante o período de 12 meses, iniciando-se em 01 de junho de 2015, com término em 31 de maio de 2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes com a execução do contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente em 2015, e na que vier a ser criada no Orçamento programa que entrará em vigor em 2016, conforme classificação programática:
02.007 – Secretaria Municipal de Esporte.
27.812.0014.2.132 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Esporte.
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte 00 EXERCÍCIO DE 2015 R$ 15.400,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte 00 EXERCÍCIO DE 2016 R$ 11.000,00
TOTAL R$ 26.400,00
JUSTIFICATIVA - O imóvel será usado pela Secretaria Municipal de Esporte.
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para implantação do Projeto Técnico Social da Secretaria Municipal de Esporte, entendo que a única saída é a locação, e o imóvel pretendido atende as necessidades integrais da referida Secretaria, em termos de espaço físico e localização, e o valor do aluguel que está compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.

Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades da Secretaria de Esporte a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel,
Assim sendo, a licitação é dispensável, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 29 de maio de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EE42AD8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 50/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2015

Assunto – Locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na Rua Vereador Adelmo Zambom, constante do Lote F, da quadra nº 17, do loteamento denominado "Cidade de Selvíria", localizado na Zona Urbana, com Matrícula nº 3.935, Livro 2, folha 01, do Serviço de Registro Imobiliário de Três Lagoas – MS.

O imóvel locado será utilizado pela Secretaria Municipal de Esporte para implantação do Projeto Técnico Social "Eu Vivo Esporte".

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável referente à locação do imóvel acima mencionado para implantação do Projeto Técnico Social "Eu Vivo Esporte", as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 29 de maio de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:86AE3C53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar a Locação de um imóvel para acomodar professores que lecionam na Escola da Vila Carioca (Polo da Escola Osvaldo Cruz), pelo período de 08 (oito) meses, no valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

Sete Quedas – MS, 07 de maio de 2015

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:CF3CF01C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 033/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 022/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de materiais odontológicos para saúde bucal nos Consultórios Odontológicos e nas Escolas do Município ,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, por um período estimado de 08(oito) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Vencedor(es): CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, totalizando R$ 25.412,90 (vinte e cinco mil e quatrocentos e doze reais e noventa centavos);

Sete Quedas/MS, 2 de junho de 2015.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 2 de junho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:28C71798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar a Contratação de um Facilitador de Oficina para atender o SCFV da Melhor Idade, no valor de R$ 7.805,00 (Sete mil oitocentos e cinco reais), pelo período de 05 (cinco) meses.

Sete Quedas – MS, 29 de maio de 2015

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C3A7DB15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 037/2015
LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2015
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: O objetivo da presente licitação é a alienação de veículos, máquinas e ônibus considerados inservíveis ao serviço público municipal.
VENCEDORES: O **Lote 03** foi arrematado no valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, pelo Sr. **Luiz Antonio da Silva**, portador do **CPF** 786.967.981-04 o **Lote 04** foi arrematado no valor de **R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**, pelo Sr. **Antonio Vaccaro** portador do CPF 453.500.949-04, o **Lote 05** foi arrematado no valor de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, pelo Sr.

Marcelo Colombo Pudell, portador do CPF 014.876.329-40 e o **Lote 07** foi arrematado no valor de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, pelo Sr. **Farides Oliveira Batista** portador do CPF 545.968.901-53. para os lotes **01, 02 e 06**, não foi ofertado nenhum lance e não houve negociação.

Sete Quedas - MS, 01 de junho de 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao **PROCESSO n° 037/2015** referente **LEILÃO PÚBLICO nº 001/2015.**

Sete Quedas - MS, 01 de junho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B54A27A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2015.

DECRETO Nº 048/2015.

"Nomeia o Conselho Municipal Antidrogas de Sete Quedas – MS (COMAD), e dá outras providências."

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 479/2009, de 07 de Abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal Antidrogas do município de Sete Quedas, composto pelos membros abaixo relacionados, observado o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 479/2009:

I – **ODNEY COSTA SOBRINHO** – Representante da ACISQ – Associação Comercial e Industrial de Sete Quedas;
II – **EDILSON VIEIRA DA SILVA** – Representante da Pastoral Social;
III – **ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ** – Representante da Loja Maçônica Fraternidade e Justiça.
IV – **DANIEL RIBEIRO AMORIM** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V – **ORLANDO GONÇALVES** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI – **PAULO SACCHI NETO** – Representante do Departamento de Esportes.
VII – **ORENICE PUCCI** – Representante da Secretaria de Ação Social.
VIII – **SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Representante da Associação de Moradores Conjunto Iporã.
IX – **JULIO FRANCISCO JANEIRO NEGRELLO** – Representante da OAB/MS em Sete Quedas.
X – **MARCELA VOSS** – Representante da Classe Médica.
XI – **WILLIAM MARRA SILVA JUNIOR** – Representante do Ministério Público.
XII – **ROSENY SKUNLY** – Representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 021/2009 e 038/2010.

Sete Quedas–MS, 28 de maio de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:F386DC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2015

"Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o expediente do dia 05 de junho de 2015".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado nacional e legalmente estabelecido denominado **"CORPUS CHRISTI"** que ocorre no dia 04 de junho (quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 05 de junho – Sexta-feira.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas–MS, 02 de junho de 2015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:ECEAB27D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 108/2015

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA."

M**ARCELO DE ARAUJO ASCOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta, o expediente do dia **05 de junho de 2015, sexta-feira.**
Parágrafo único. O dispositivo no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 25 de maio de 2015.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal em Substituição Legal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:939FF66B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 296/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fazer retornar, a pedido, ao serviço público, no cargo de origem a servidora municipal **ELIS REGINA PORTZ**, matrícula nº 2496, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI
Prefeito Municipal em Substituição Legal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:84D07A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 019/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 86ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2015, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo dos Serviços da Proteção Social Básica e Especial de 2014.
Art. 02º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 14 de maio de 2015.

SILVANA MÔNICA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:5E94C706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 020/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 86ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2015, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD/PBF 2014.
Art. 02º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 14 de maio de 2015.

SILVANA MÔNICA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:66F39B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 021/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 86ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2015, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo do Índice Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS 2014.
Art. 02º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 14 de maio de 2015.

SILVANA MÔNICA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:19A6F691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 022/2015

"Altera a Resolução CMAS 008/2015"

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 86ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2015, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a alteração da composição de membros da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social: "Consolidar o SUAS de Vez Rumo a 2026", conforme a seguir:
I Genilda da Silva Farias Hora, representante governamental;
II Maria Donizete Monteiro Perdomo, representante dos trabalhadores da área;
III Fabiana Becker Fingler, representante dos trabalhadores da área e;
IV Silvana Mônica da Silva, representante da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Art. 02º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 14 de maio de 2015.

SILVANA MÔNICA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:09600CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 023/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 86ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de maio

de 2015, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar Extraordinariamente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 15 e 16 do mês de julho de 2015, nos períodos matutino e vespertino.
Art. 3º. A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".**
Art. 4º. Para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída uma Comissão Organizadora composta por membros do Conselho Municipal de Assistência Social definida em Resolução CMAS/Nº023/2015.
Art.5. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 14 de maio de 2015.

SILVANA MÔNICA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:91428941

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4903/2015
Pregao Presencial Nº 061/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de preço*** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 471/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para, contratação de empresa especializada para execução de serviços de auto elétrica para a frota da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO global
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 18 de Junho de 2015, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 02 de Junho de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:27AE8106

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3987/2015
Pregao Presencial Nº 059/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de preço*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 471/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de material de Consumo, Gênero Alimentício, Material de Limpeza e Higiene para Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas do departamento de com compra, pelo período de 12 (doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO por item
HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 17 de Junho de 2015, às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 02 de Junho de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:FB708BD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2015 - DE 02 DE JUNHO DE 2015

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e da outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.
CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Corpus Christi no dia 04 de Junho de 2015 - quinta - feira;
DECRETA:
Artigo. 1.º- Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais, o expediente do dia 05 de junho de 2015 – sexta-feira.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e aos órgãos que trabalhem em regime de escala e que não admitem paralisação.
Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 02 de Junho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:3661572D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2015

DATA DE ASSINATURA: 20 de Maio de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa ARAÚJO & GUIMARÃES LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de veículos e equipamentos em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário em correspondência ao Termo de Compromisso nº 0426.029-47/MDA/CAIXA, Programa PAC2 – PRONAT, por meio de contrato de repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, visando o apoio à organização da produção logística e modernização das técnicas de cultivo agrícola familiar do território da reforma.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1032 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos em Geral, RED. 722, DOTAÇÃO – 20.608.0120.3.3.90.52.00, TITULO - Equipamentos e Material Permanente, 1032 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos em Geral. RED. 723, DOTAÇÃO – 15.452.0005.3.3.90.39.00, TITULO - Equipamentos e Material Permanente
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
NEREU DE OLIVEIRA FONSECA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6AAAAB9D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Quality Sistemas
	Exercício: 2014
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	02/06/2015 -
	09:21:45

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
Página 1 de 1

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D851F7AB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO FMIS

	Quality Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2014
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	02/06/2015 - 09:18:39

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
Página 1 de 1

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EC18B2CF

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL Nº. 01/2015/CMDCA TERENOS-MS, 29 DE MAIO DE 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal Nº. 1.137/15 – faz publicar o Edital de Convocação para o primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para quadriênio 2016/2019. O processo eleitoral para a escolha dos membros ao cargo de conselheiros tutelares será por voto facultativo e secreto, através da população terenense, devidamente inscrita no tribunal regional eleitoral (TRE), como eleitores inscritos no município de Terenos/MS.

1. DO OBJETO:
1.1 O presente edital tem como objeto o Processo de Escolha em data unificada, disciplinado pela Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente-CONANDA, pela Lei Municipal nº. 1.137/15 e Resolução nº. 05/2015, o qual será realizado sob a

responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2.DO CONSELHO TUTELAR .
2.1 O conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá no mínimo 1(um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composta de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1(uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para preenchimento de 5(cinco) vagas para membros titulares e 5(cinco) vagas para seus conseqüentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA instituirá uma Comissão Eleitoral, publicada neste edital, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar.
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais , publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

3-DOS REQUESITOS BASICOS EXIGIDOS PARA O EXERCICIO DA FUNÇÃO DE CONSELHO TUTELAR.

3.1- Reconhecida Idoneidade Moral.
3.2- Idade superior a 21(vinte e um) anos.
3.3- Residir no município por no mínimo 2 anos.
3.4- Comprovação de conclusão do ensino médio completo.
3.5- Estar em gozo de seus direitos políticos.
3.6- Possuir conhecimento em informática e/ou noções básicas de informática.
3.7- Estar em pleno gozo de suas aptidões físicas e mentais, para o exercício do cargo, mediante a apresentação de atestado médico.
3.8- Estar em dia com as obrigações militares (para o sexo masculino).
3.9- Não ter sido penalizado com destituição de conselheiro tutelar; não ter infligido nenhuma medida direta a criança e adolescente; não possuir antecedentes criminais.
3.10-Ser aprovado no teste de conhecimento sobre o ECA e Constituição Federal, com a nota mínima de 6,0(seis).
3.11- Ter disponibilidade de tempo para atendimento normais do Conselho Tutelar, inclusive plantões (sábado, domingo e feriados).

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.
4.1-Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva. O horário de funcionamento do Conselho Tutelar: das 7:00 h as 11:00 h das 13:00 h as 17:00 h - Plantão (Sábado, Domingo e Feriados).
4.2-A remuneração do conselheiro tutelar será de R$ 1.100,00 + 20% de dedicação exclusiva, sendo reajustada na data base dos demais servidores municipais.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1- As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art.136 da Lei Federal n º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL.
6.1-A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade a relação dos pretendentes inscritos.

6.2 - Fica nomeada a composição da Comissão do Processo Eleitoral eleita em plenária com a seguinte composição:

• Adão dos Santos Pires – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
• Rosana de Arruda Silva – Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-Departamento de Saúde.
• Dilma Gomes da Silva - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – SISEMTER.
• Monica Torres Martins – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Departamento de Promoção Social.

6.3-É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5(cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendem aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.4 – A Comissão Eleitoral deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.5- A comissão Eleitoral realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como a realização de outras diligências.

6.6-Das decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada caberão recurso a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o Maximo de celeridade.

6.7-Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos, com envio de cópia ao Ministério Público.

7-DOS IMPEDIMENTOS
7.1-São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados (as), tio (a) e sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no art. 140do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2-São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3-Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8-DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA.
8.1-As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I-Primeira Etapa: Inscrição e entrega de documentos;
II- Segunda Etapa: Analise da documentação exigida;
III- Terceira Etapa: Da impugnação dos Candidatos;
IV – Quarta Etapa: Exame de conhecimento especifica (teste de conhecimento sobre o ECA e Constituição Federal);
V- Quinta Etapa: Processo de Escolha em Data Unificada;
VI- Sexta Etapa: Da Campanha Eleitoral;
VII- Sétima Etapa: Das vedações ao candidato durante o processo de escolha em data unificada.
VIII- Oitava Etapa- Do Empate;
IX – Nona Etapa- Divulgação do Resultado Final;
X-Décima Etapa- Dos Recursos;
XI – Décimo Primeiro - Formação Inicial;
VII- Décima Segunda - Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO /ENTREGA DOS DOCUMENTOS.
9.1- A participação no Processo de Escolha em Data Unificada iniciar se por meio de inscrição pessoalmente.

9.2- As inscrições serão realizadas:
Data: 03 de Junho a 06 de Julho de 2015.
Local: Departamento de Promoção Social – Sala da Secretaria executiva CMDA.
Rua: João Egidio Zambelli nº. 50 – Centro – Terenos/MS.
Horário: 8:00h as 12:30h.

9.3- No ato de inscrição o candidato deverá apresentar original e trazer cópias dos seguintes documentos:
a) Cédula de identidade (RG).
b) CPF.
c)Titulo de eleitor e comprovante do voto da última eleição.
d)Certidão de reservista.
e)Comprovante de Residência.
f)Comprovante de Conclusão do ensino médio completo.

9.4- A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

10-DA SEGUNDA ETAPA – ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1-A comissão eleitoral procederá a analise da documentação exigida prevista neste Edital.

11-DA TERCEIRA ETAPA - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS.
11.1- O candidato ao cargo do conselheiro tutelar que não preencherem os requisitos para concorrerem à eleição poderá ter sua candidatura impugnada pelo CMDCA, no prazo de cinco (05) dias, após a realização da prova de conhecimento sobre o ECA e teste de aptidão psicológica.

11.2-Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos a autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3-A comissão do processo eleitoral no prazo de cinco (05) dias, de 07 a 10 de Julho de 2015 publicara em resolução a relação dos nomes dos candidatos inscritos a concorrer ao cargo de membro do conselheiro tutelar, dando ciência ao ministério publico.

12-DA QUARTA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
12.1- O exame de conhecimento especifico - Teste de conhecimento sobre o ECA e Constituição Federal será aplicado no dia:
Data: 14 de Agosto de 2015.
Local: Sala de Reuniões do Departamento de Promoção Social
Rua: João Egidio Zambelli n. 50 – Centro
Horário: 9:00 h as 13:00 h

12.2-Será considerado apto o candidato que atingir a nota mínima 6,0(seis).

12.3- A relação com os nomes dos Candidatos aptos a concorrer ao cargo de membros do Conselho Tutelar será divulgado dia 18 de Agosto de 2015.

12.4-Após publicação do resultado do exame de conhecimento especifico o candidato poderá interpor recurso no prazo de dias para 3(três) Comissão Eleitoral.

13. DA QUINTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA.
13.1-Esta etapa definirá os conselheiros tutelares e suplentes.

13.2- O processo de Escolha em Data Unificada realizar-se a no dia:
Data: 04 de Outubro de 2015.
Horário: 8:00 h as 17:00h

13.3- A escolha dos cargos de Conselheiros Tutelares (05) cinco titulares e (05) cinco suplentes terão os seguintes locais de votação:

• Zona Urbana

Escola Estadual Antonio Valadares eleitores inscritas nas seções de nº. 01 - 02- 03- 04- 05- 06- 07- 08- 09- 10-11-1 2-13- 14-15-16- 17-18-19- 20-21- 22- 30-32- 210- 219.

• Zona Rural:

Escola Municipal Antonio Sandim de Rezende eleitores inscritos nas seções de nº. 26 e 209.
Dependências da Sub- Prefeitura – Assentamento Patagônia eleitores inscritos nas seções de nº. 27-28-29-33-214-249 e 250.

13.4-O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial e outros instrumentos de comunicação.

14. DA SEXTA ETAPA - DA CAMPANHA ELEITORAL
14.1 – A comissão eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada realizará a reunião com todos os candidatos aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar.
Data: 20 de agosto de 2015.
Local: Sala de reunião Departamento de Promoção Social
Horário: 8:00h as 11:00h
Assunto:

• Regras de Campanha Eleitoral
• Sorteio do número da chapa que irá concorrer
• Nome e Codinome

14.2-Inicio e termino da campanha eleitoral de 24 de agosto a 30 de setembro de 2015.

15. DA SÉTIMA ETAPA - DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA.
15.1-Conforme previsto no parágrafo 3º. Do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleito, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

16. DA OITAVA ETAPA: DO EMPATE
16.1-Em caso de empate terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no exame de conhecimento especifico; com maior tempo de experiência na promoção , defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente ; e , persistindo , o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

17- DA NONA ETAPA: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
17.1-Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Eleitoral divulgara no Diário Oficial, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

18. DA DÉCIMA ETAPA: DOS RECURSOS
18.1-Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos a Presidência da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

18.2-Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificada.

18.3-O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Eleitoral para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

18.4-Das decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada caberão recurso á plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o Maximo de celeridade.

18.5-Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em data unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer , com cópia ao Ministério Público.

19-DA DECIMA PRIMEIRA ETAPA – FORMAÇÃO
19.1-Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos (titulares e suplentes).

19.2-As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA através de resoluções, a formação realizar-se a no mês de novembro de 2015.

20-DA DECIMA SEGUNDA ETAPA- DIPLOMAÇÃO E POSSE
20.1-A posse dos conselheiros tutelares dar-se a pelo senhor (a) Prefeito (a) Municipal ou por ele (a) designada, conforme previsto no parágrafo 2º. Do art.139 do ECA.

Data: 10 de Janeiro de 2016.
Horário: 9 h
Local: Centro Cultural SENADOR Ramez Tebet
Rua: Dom Aquino – Centro

21-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
21.1-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada , observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº.8069/90- ECA e na Lei Municipal nº. e Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

21.2-É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e COMUNICIADOS REFERENTES AO Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

21.3-O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2015 DO CMDCA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	02/06 a 03/06
Inscrições na sede do CMDCA das 7:30H AS 13:00H	03/06 a 06/07/2015
Analise dos Requerimentos de Inscrições	07/07 a 09/07/2015
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no mural do CMDCA e outros meios equivalentes	10/07/2015
Vistas ao ministério Público	13/07 a 17/07 /2015
Para impugnação pelo ministério público e/ou qualquer cidadão indicando os elementos probatórios.	20/07 a 23/07/2015
Defesa do Candidato que sentir-se prejudicado.	27/07 a 31/07/2015
Reunião extraordinária CMDCA em conformidade com a Lei 1.137/15 artigo 43 parágrafo 3º. Artigo 44.	07/08/2015
Edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas	10 a 12/08/2015
Teste de conhecimento sobre o ECA	14/08/2015
Relação de candidatos aptos a concorrer ao cargo de membros do Conselheiro Tutelar.	18/08/2015
Reunião com os candidatos e Comissão Eleitoral.	20/08/2015
Inicio e termino da Campanha Eleitoral	24/08/2015 a 30/09/2015
Eleição com Data Unificada	04/11/2015
Formação de Conselheiros	11/2015 data a definir
Posse dos candidatos eleitos titulares e suplentes	10/01/2016

Publica-se,

ADÃO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:96FE8CEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 134/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor ELIAS MORAIS DA SILVA , portador do CPF nº 015.301.938-77, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02, devendo ser lotado no gabinete do vereador Jorge Augusto Galhardo Martinho.

Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 02 de junho de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E0D8221C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 135/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora, CRISTIANE ZARBINATI TUCUNDUVA DE PAULA, portadora do CPF nº 609.857.301-15, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS 01.
Art.1º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 02 de junho de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:097C5292

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2015

PROCESSO N. 065/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa PLANETA ÁGUA M.G. LTDA- ME, CNPJ nº 03 735 633/0001-36.

Três Lagoas – MS, 02 de Junho de 2015.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:13D61225

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 077, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2015."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando o feriado de Corpus Christi, no dia 04 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 05 de junho de 2015 (sexta-feira).

Parágrafo único. Excetuam-se dos efeitos deste Decreto os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação e a Assessoria de Licitação, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 02 de junho de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E1E810DE

GABINETE DO PREFEITO
CALENDÁRIO DE EVENTOS ANIVERSÁRIO DA CIDADE
MÊS DE JUNHO – 100 ANOS

DIA 01/06/2015
01 - TRÊS LAGOAS FLORESTAL, Pq. de Exposição, Av: Ranulpho Marques de Souza, 1850, Jd. Alvorada, às 19 h.

DIA 02/06/2015
01 – LANÇAMENTO DO PROJETO DE ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE, Rua Paranaíba, 188, Centro, às 8h.

DE 02 a 12/06 – Projeto Arte do Lixo, Na Biblioteca Municipal Rosário Congro, Rua: Alexandre Costa, 1.509, às 9h.

DIA 03/06/2015
01 – **Ordem de Serviço -** COBERTURA QUADRA DA ESC. MUN. ANTÔNIO CAMARGO, Rodovia BR MS , KM 80/377, às 9h

DIA 04/06/2015
01 - LIGA OESTE PAULISTA DE HANDEBOL no Poliesportivo na Lagoa Maior, a partir das 12horas

DIA 05/06/2015
01 – III FESTIVAL DE DANÇA "DAS RUAS PARA A LAGOA" , na Praça Ramez Tebet, das 8 às 22h
02 – **Ordem de Serviço -** REVITALIZAÇÃO DA LAGOA, (DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE), às 9h.

DIA 06/06/2015
01 – III FESTIVAL DE DANÇAS DAS "RUAS P/A LAGOA", na Praça Ramez Tebet, das 8 ÀS 22H.
02 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE LUTA DE BRAÇO, no Poliesportivo, na Lagoa Maior, às 16horas
03 – CAMPEONATO REGIONAL DE FUTVÔLEI, na Quadra da Lagoa Maior, às 08h
04 – SESSÃO DE CURA MEDIÚNICA COM O MEDIUM PAULO NETO, no Grupo Espírita José Xavier, Rua Zuleide Peres Tabox esquina com a Generoso Siqueira, às 19h.

DIA 07/06/2015
01 – ESPETÁCULO TEATRAL "O SANTO E A PORCA", na UFMS I, às 17h e 20h.
02 – CAMPEONATO REGIONAL DE FUTVÔLEI, na Quadra da Lagoa Maior, às 8h.

DIA 08/06/2015
01 – CULTO DE AÇÃO DE GRAÇAS AO CENTENÁRIO DE TRÊS LAGOAS com a cantora Lauriete, na Praça Ramez Tebet, às 19h.

DIA 09 /06/2015
01 – INAUGURAÇÃO ASFALTO E DRENAGEM, Rua: Eurídice Chagas Cruz (ao lado da HAVAN), às 15h.
02 – INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPORTIVA – CRE, no Poliesportivo, Lagoa Maior, às 10h.
03 – INÍCIO DA CARAVANA DE SAÚDE, no Arenamix, às 8h.
04 – PROJETO ESPORTIVO PETROBRAS , no Poliesportivo ,na Lagoa Maior, às 10h.

DIA 10/06/2015
01 – SHOW MUSICAL NA FEIRA NOTURNA EM HOMENAGEM AOS 100 ANOS DA CIDADE, às 19h.
02 – CARAVANA DA SAÚDE, no Arenamix, ao longo do dia.

DIA 11/06/2015
01 – INAUGURAÇÃO 01 UBS Miguel Nunes, Rua: David Alexandria, 1774, VILA NOVA, às 9h.
02 – EXPOSIÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS 'TRÊS LAGOAS 100 ANOS, A CIDADE E A SUSTENTABILIDADE ", no Saguão da antiga Prefeitura Municipal , às 19h ,de 11/06 a 19/06.
03 – COMEMORAÇÃO AO "DIA DO PASTOR", NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, às 19h.

DIA 12/06/2015
01 – "FESTIVAL DA CANÇÃO TRÊS LAGOAS 100 ANOS, na UFMS I, às 19h.

DIA 13/06/2015
01 – MISSA CAMPAL , NA IGREJA STO ANTÔNIO, Av: Antonio Trajano, Praça Ramez Tebet, às 8h.
02 – ETAPA MUNICIPAL DA LIVAP (LIGA VOLEI ADAPTADO PAULISTA), Poliesportivo, na Lagoa Maior, das 07 às 14h.
03 – FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL VARZEANO E JOGO DE FUTEBOL EQUIPE COMERÁRIO (COMERCIAL E OPERÁRIO) X SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E CONVIDADOS, no Madrugadão, às 15h.
04 – PINTURA (DAS LIXEIRAS) AO AR LIVRE PROJETO "ARTE LIMPA", na Praça Ramez Tebet, das 09 às 17h.
05 – FINAL FESTIVAL DA CANÇÃO TRÊS LAGOAS, UFMS I, ÁS 19h

Dia 14/06/2015
01 – LANÇAMENTO CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DO CÂNCER, LOTEAMENTO MONTANINI, R 158, KM 264, às 16h.
02 – SHOW DA VIRADA COM A CANTORA MARIANA FAGUNDES, na Circular da Lagoa Maior, às 22h

DIA 15/06/2015
01 – HASTEAMENTO DA BANDEIRA, na Praça Ramez Tebet, às 8h
02 – DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE , na Av: Antônio Trajano, às 8h30
02 – LANÇAMENTO DA PEDRA FUNDAMENTAL DA AMPLIAÇÃO DA ELDORADO, RODOVIA BR 158 km 231, às 11h.

03 – FINAL DO RODEIO, no Parque de Exposição, às 19h. (Entrada franca).
04 – SHOW MUSICAL COM A DUPLA DI PAULLO E PAULINO, no Parque de Exposição, às 22h. (Entrada franca).

DIA 16/06/2015
01 – **Ordem de Serviço -** PARANAPUNGÁ NA Rua Jacy Paraná esquina com a Antônio Estevan Leal, às 15h.
02 – EXPOSIÇÃO DE TELAS "100 ANOS DE TRÊS LAGOAS", na Biblioteca Municipal na Rua Alexandre Costa , nº 1509, às 19 horas (DE 16 a 25/06).

DIA 17/06/2015
02 – **Ordem de Serviço -** COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI**,** Rua Otávio Sigefredo Roriz, 1336, na Vila Nova, às 9h.

DIA 18/06/2015
01 – **Ordem de Serviço -** ESCOLA MUNICIPAL FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO, Rua 13 de Junho, 1880, bairro Sta. Rita, às 9h.
02 – TAÇA " JEAN NEGÃO" DE FUTSAL, no Poliesportivo na Lagoa Maior , a partir das 19h

DIA 19/06/2015
01 – LANÇAMENTO DO ÁLBUM DE FIGURINHAS "CENTENÁRIO DE TRÊS LAGOAS" , no Crase, às 9h
02 – XXIII FESTIVAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA, na Praça Ramez Tebet, às 19h30.

DIA 20
01 –5º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS, na Lagoa Maior, às 14h – (Dias 20 E 21/06).
02 - INAUGURAÇÃO DO PARQUINHO DA LAGOA, às 15h.

03 – CAMPEONATO ESTADUAL DE FISICULTURA, no Papillon Eventos, BR 262, saída p/ Campo Grande/MS, a partir das 20h.
04 – DESAFIO DE FUTSAL, no Poliesportivo, na Lagoa Maior, a partir das 17h.
05– FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL MASTER 35 ANOS, no Madrugadão, a partir das 19h.

DIA 21/06
01 – SEJUVEL EM AÇÃO, no Distrito de Arapuá , às 8h
02 – SHOW DO CENTENÁRIO COM O PROJETO "ABRACINHO CULTURAL" E " ORQUESTRA DE VIOLEIROS" DE TRES LAGOAS, NO Distrito DE ARAPUÁ, às 14 h.

DIA 22/06
01 – EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIAS "TRÊS LAGOAS 100 ANOS, FOTOGRAFIAS, ARQUITETURA E HISTÓRIA" no Galpão da N.O.B, Av: Rosário Congro, às 19h (DO DIA 22/6 a 02 DE JULHO)
02 – PINTURA NA PRAÇA COM ALUNOS DO PROJETO ARTE NO BAIRRO DA Artista Plástica NILVA BARROSO, na Praça Ramez Tebet, às 9h.

DIA – 24/06/2015
01 – INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO EM HOMENAGEM AO JATOBÁ – na Pracinha do Jatobá, Av: Filinto Muller, às 09h.

DIA 25/06/2015
01 – SARAU DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ÁRABES, Saguão da Antiga Prefeitura, às 19 h.

DIA 26/06
01 –**Ordem de Serviço -** ACADEMIA AO AR LIVRE JD MARISTELA, Rua: Manoel Faria Duque esquina com Aristone José da Silva, às 9h.
02 – EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIAS E VÍDEOS "PIONEIROS DA HISTÓRIA, PRESENTES NA MEMÓRIA", na Biblioteca Municipal, às 9h – (Do dia 26/06 a 02 de julho).

DIA 27/06/2015
01 – 16º SARAU CULTURAL, no Saguão da Antiga Prefeitura, às 19h.
02 – OPEN DO CENTENÁRIO DE VOLEI DE PRAIA, Quadras de Areia da Lagoa Maior, às 14 h
03 – PASSEIO CICLÍSTICO DO CENTENÁRIO/PRAÇA RAMEZ TEBET, a partir das 7h30.

DIA 28/06/2015
01 –SHOW MUSICAL " ROCK IN RUA" – na Praça Ramez Tebet, das 16 às 22h.

DIA 29/06/20165
01 – **Ordem de Serviço -** INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS, PARA OS PONTOS DE ÔNIBUS E ACADEMIAS AO AR LIVRE, na Praça dos Ferroviários, no bairro Nossa Senhora Aparecida, às 9 h.
02 – SORTEIO DE PRÊMIOS "IPTU PREMIADO", na Praça Ramez Tebet, às 19h

Dia 30/06/2015
01 –INAUGURAÇÃO GALERIA DE FOTOS DOS EX-PREFEITOS, na Biblioteca Municipal, Rua Alexandre Costa, 1509, às 09h
02 – INAUGURAÇÃO CENTRAL DE MONITORAMENTO, Rua: Manoel de Oliveira Gomes, 250, bairro Sta. Terezinha, às 15h.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C07A83B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 249, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora ALZIRA MARIA MARQUES DE MORAIS FREITAS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 42, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a servidora pública municipal **ALZIRA MARIA MARQUES DE MORAIS FREITAS,** matrícula 11921-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível AL1 – Classe XV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 70/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/06/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de junho de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:42A0F3CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 252, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ELENIR THEREZINHA DA SILVA NEVES DE CARVALHO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **ELENIR THEREZINHA DA SILVA NEVES DE CARVALHO,** matrícula 3389-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Sanitarista, Nível Inicial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 072/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/06/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de junho de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5907D653

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 246, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ELIANA CANDIDO DE SOUZA DIAS DA SILVA."

A Diretora-Presidenta do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 3º, I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 141, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **ELIANA CANDIDO DE SOUZA DIAS DA SILVA,** matrícula 1207-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível Inicial, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 067/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/06/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de junho de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:505CC606

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 248, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ELIANE NOGUEIRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140 e § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **ELIANE NOGUEIRA,** matrícula 3522-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível PS1, Classe: E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 069/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/06/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de junho de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9842960C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 245, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora MARIA IRENE DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 42, da Lei

Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a servidora pública municipal **MARIA IRENE DA SILVA,** matrícula 5373-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível Inicial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 066/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/06/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de junho de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F21B182E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 251, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora SONILDA MARIA DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140 e § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **SONILDA MARIA DA SILVA,** matrícula 71-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2 – Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 071/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/06/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de junho de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1EAB1FD2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 250, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora SONILDA MARIA DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140 e § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,
R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **SONILDA MARIA DA SILVA,** matrícula 16-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2 – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 070/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/06/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de junho de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:260EE032

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 247, DE 02 DE JUNHO 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora ZULMA APARECIDA DIAS."

A Diretora-Presidenta do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 42, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a servidora pública municipal **ZULMA APARECIDA DIAS,** matrícula 952-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2 – Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 068/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/06/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de junho de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E1F9C1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2015, destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e previdenciária com fornecimento de software Gerenciador de Previdência Social;

CONSIDERANDO a sessão do pregão realizado no dia 26 de maio de 2015, às 8h00, com o comparecimento de uma única empresa;

CONSIDERANDO a análise da proposta apresentada pela empresa e posterior negociação direta, verificou-se que o valor final alcançou para esta Autarquia Municipal a economia na ordem de 20,89% (vinte inteiros e oitenta e nove décimos percentuais) em relação ao valor de referência;

CONSIDERANDO a análise de toda documentação da empresa e o consequente cumprimento dos requisitos editalícios;

CONSIDERANDO a competência desta Pregoeira Oficial para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 001/2015à empresa vencedora do certame, em conformidade com o art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002;

ADJUDICO o objeto da licitação à empresa **SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda – C.N.P.J. (M.F.) nº 09.307.578/0001-60,** no Valor Global de 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Três Lagoas/MS, 26 de maio de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3703CC5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
HOMOLOGAÇÃO

Em vistas das razões alinhadas no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado da licitação vinculada ao Processo Administrativo nº 013/2015 – Pregão Presencial nº 001/2015, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e previdenciária com fornecimento de software Gerenciador de Previdência Social, em favor da empresa **SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda**, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2015.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3197C165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.334/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/04/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) ANA LUCIA TRINDADE, matrícula - 3028-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/04/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:20E32700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.337/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/04/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula - 108-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/04/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4E2C025B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.336/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/04/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula - 491-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60C1639F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.338/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/04/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA DOVANEIDE DE SOUZA**, matrícula - 14470-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 40%.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C89BBB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.335/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/04/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **ROSELY NASCIMENTO FRANCISCO**, matrícula - 168-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60%.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5AE45841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.097, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) SAVIO SEBASTIAO ALVES BERNARDES, divisão - 000002, matrícula - 20100-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR TECNICO EM EDUCACAO, simbolo GER-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/04/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/04/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:57BF75FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.500, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) FLAVIA BORGES DOS SANTOS BONONI, divisão - 000002, matrícula - 9223-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/05/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 25/05/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A88702E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.421, DE 01/05/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) HINDEBURG DE FREITAS CANTARIO, divisão - 000001, matrícula - 13714-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de MONITOR DE INFORMATICA, símbolo BI-3P (EDUC) e lotação FUNDEB 40%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC115385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.497, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) INES ROSA DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 13347-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/05/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 25/05/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C38E06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.498, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) JOSIANE CANDIDO NARCISO, divisão - 000002, matrícula - 10523-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ABC-1 (EDUC) e lotação DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/05/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 25/05/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51D1DD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.423/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 04/05/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA DIVONETE DE SOUZA, matrícula - 6143-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/05/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04/05/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E99222AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.502, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ROSELI APARECIDA DE LIMA BATISTA, divisão - 000002, matrícula - 10497-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/05/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 25/05/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:58D4E757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.501, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) SIMONE DE SOUZA PEREIRA, divisão - 000002, matrícula - 9167-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/05/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 25/05/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:407E8C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.422, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) SUELLEN ALVES MONTEIRO, divisão - 000002, matrícula - 20637-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/05/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/05/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81E11362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.496, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) VICENCIA SANTOS DE SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 14373-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/05/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 25/05/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC020F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 214/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3576/2014 – Pregão Presencial nº 113/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa *Dimaster Comércio de Produtos Hosp. Ltda.*
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do Contrato de Medicamentos nº 214/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir do dia 06/06/15 ate 05/09/15.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de junho 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8A50A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 214/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 3576/2014 – Pregão Presencial nº 113/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa *Dimaster Comércio de Produtos Hosp. Ltda.*

OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do Contrato de Medicamentos nº 214/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir do dia 06/06/15 ate 05/09/15.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de junho 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:66CCC537

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 369/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6922/2014 – Pregão Presencial nº 212/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **CAMILA R.S.B RECCO GRÁFICA –ME**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 369/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses,a partir do dia 02/06/2015 ate 01/09/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 29 de maiop de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde Pública

CAMILA REGINA SILVA BALERONE RECCO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2158AECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 215/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2001/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Luiz Carlos de Souza**.
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA: Prorrogar o Contrato nº 215/AJ/2012 por mais doze meses e Cláusula Terceira - DO VALOR.
VIGÊNCIA: doze meses, no período de 09/05/2015 a 09/05/2016.
DO VALOR: R$ 46.069.32 (quarenta e seis mil e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), com pagamento em doze parcelas no valor de R$ 3.839,11 (três mil e oitocentos e trinta e doise reais e onze centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV (3,5442%).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Maio de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Locador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D84489DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR Nº 047/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2503/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar necessários à instalação completa do Sistema de Vídeo Monitoramento e Central de Operações – 190 da Policia Militar, município de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente Contrato correrá à conta das dotações orçamentárias a seguir: 05.01.04.122.301.2.007– Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 677 – Fonte 123000 e 05.01.04.122.301.2.007– Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 67 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal, e LUIS CARLOS BARBOSA DOS SANTOS– Representante.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIS CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:892C0609

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 055/AJ/2015

PROCESSO Nº 3017/2015 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CRISTIANE PORTO BAZÉ.
OBJETO: Prestação de Serviços de Farmacêutica Bioquímica, para assessoria do laboratório do Programa Municipal DST/AIDS/HV, voltada para a qualidade dos processos laboratoriais dos exames realizados no referido setor e treinamentos.
VALOR: R$.36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Art. 25 da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 486 – Fonte 114012.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e CRISTIANE PORTO BAZÉ – Contratada
26/05/2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB607F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 057/AJ/2015

PROCESSO Nº 2675/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos sociais na área de habitação, no âmbito das políticas, programas e projetos de intervenção social, para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, conforme Contrato de Repasse nº 396.370-43 referente ao empreendimento Orestinho I (Etapa1), Programa Minha Casa Minha Vida, município de Três Lagoas-MS.
VALOR: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:
- 11.10.16.482.405.1.025 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 697 – Fonte 123000
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal, e MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDASERRA – Representante.
28/05/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIA REGINA FLORES PORTO CARRERO DE ALMEIDA SERRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A899245

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Nº. 058/AJ/2015

PROCESSO Nº 2747/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CONSTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 21.229,00 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente Contrato correrá à conta das dotações orçamentárias a seguir:- 05.01.04.122.301.2.007– Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 59 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal, e Renato Dutra de Freitas– Representante.
29/05/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO DUTRA DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:832D6415

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 024/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1140/2015 –Tomada de preço nº 001/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS , a empresa **3PX Construções e Montagens LTDA**
OBJETO : Cláusulas sexta – do prazo de virgência e a cláusula terceira - do valor contratual do Contrato nº 024/AJ/2015.

VIGÊNCIA: 01 (Um) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 14 de Maio de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEANDRO CARDELICHIO COELHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D12429C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 025/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1141/2015 – Tomada de Preço nº. 002/2015
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa OMG Construtora Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº. 025/AJ/2015.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 12 de maio de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANOEL GARCIA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F25BA015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO Nº. 207/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2739/2014 – Pregão Presencial nº 089/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **MS DIAGNÓSTICA LTDA.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 207/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de maio de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VALTER BRUNO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2968D972

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 025/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1141/2015.– Tomada de Preços nº. 002/2015 PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **O M G CONSTRUTORA LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo da Cláusula Terceira do Valor do Contrato nº 025/AJ/2015, Contratação de empresa para execução de obras na reforma sem mudança de estrutura, no prédio do antigo DST/AIDS, localizado na Rua Darcy Pio, nº 599, bairro Santos Dumont, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: O valor para o presente Termo Aditivo será de R$ 5.517,44 (cinco mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) equivalente a aproximadamente 12,14% (doze virgula quatorze por cento) sobre o valor original do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º. do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
Três Lagoas (MS).
DATA: 26 de Maio de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

OLDENIR MANOEL GARCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:09F5BEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 306/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2323/2013 – Pregão Presencial nº 138/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – e a Empresa NAVES MEDICAQL CENTER S/S LTDFA
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 306/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
VALOR: R$ 172.716,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos e dezesseis reais), sendo prorrogado por igual período.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 28 de maio de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL TIBYRIÇÁ LOUREIRO DA ROSA
Contratados

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3105DA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 297/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2089/2013 – Pregão Presencial nº 117/13
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Dr Luiz Otávio Zucca Cassilhas.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 297/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 27 de maio de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde
P/ Contratante

DR. LUIZ OTÁVIO ZUCCA CASSILHAS
Contratado

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C860EC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 563/2013 – Pregão Presencial nº. 022/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa: **D.A.R. PALOMINO EVENTOS-ME**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das cláusulas Quinta do prazo e vigência do contrato e cláusula Terceira do valor do contrato, Objeto do contrato Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Projeto Abraço Cultural, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo e vigência do presente termo aditivo será de 30(trinta) dias, contados a partir de 13/05/2015 a 13/06/2015.
REAJUSTE: será de: **5,6798%** (Cinco vírgula sessenta e sete e noventa e oito por cento), sobre o valor do contrato, sendo assim o valor com o reajuste passa a ser de **R$ 43.233,60** (***quarenta e três mil e duzentos e trinta e três reais vírgula sessenta centavos***) , apurando-se a diferença aos pagamentos da 13ª até a 21ª parcela, representara um reflexo financeiro de **R$ 20.912,45** no total do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea no Inciso II do Art. 57 e alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA : 11/05/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DAMIÃO AUGUSTO RAMOS PALOMINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF9894C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 563/2013 – Pregão Presencial nº. 022/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa: **D.A.R. PALOMINO EVENTOS-ME**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das cláusulas Quinta do prazo e vigência do contrato e cláusula Terceira do valor do contrato, Objeto do contrato Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Projeto Abraço Cultural, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo e vigência do presente termo aditivo será de 30(trinta) dias, contados a partir de 13/05/2015 a 13/06/2015.
REAJUSTE: será de: **5,6798%** (Cinco vírgula sessenta e sete e noventa e oito por cento), sobre o valor do contrato, sendo assim o valor com o reajuste passa a ser de **R$ 43.233,60** (***quarenta e três mil e duzentos e trinta e três reais vírgula sessenta centavos***) , apurando-se a diferença aos pagamentos da 13ª até a 21ª parcela, representara um reflexo financeiro de **R$ 20.912,45** no total do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea no Inciso II do Art. 57 e alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA : 11/05/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DAMIÃO AUGUSTO RAMOS PALOMINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3125374A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 228/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3664/2014 - Pregão Presencial nº. 120/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa KALED SANCHES EL SAHLI – ME
OBJETO: O objeto deste termo é a Rescisão Bilateral ao Contrato nº 228/AJ/2014, de 23 de Junho de 2014, de conformidade com a Comunicação Interna nº. 622/2015, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, por razões de interesse público, conforme justificativa anexa.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato 228/AJ/2014, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 04 de Maio de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de Maio de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE,
Secretária Municipal de Saúde

KALED SANCHES EL SAHLI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06B253B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 422/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3455/2013 - Pregão Presencial nº. 202/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa BIRIGUI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O objeto deste termo é a Rescisão Bilateral ao Contrato nº 422/AJ/2013, de 13 de Agosto de 2013, de conformidade com a Comunicação Interna nº. 294/2015, emitida pela Secretaria Municipal de Administração.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato 422/AJ/2013, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 04 de Maio de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de Maio de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JULIO CESAR SONCINI ROMERO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:77652BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 423/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3455/2013 - Pregão Presencial nº. 202/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa BIRIGUI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O objeto deste termo é a Rescisão Bilateral ao Contrato nº 423/AJ/2013, de 13 de Agosto de 2013, de conformidade com a Comunicação Interna nº. 294/2015, emitida pela Secretaria Municipal de Administração.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato 423/AJ/2013, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 04 de Maio de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de Maio de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

JULIO CESAR SONCINI ROMERO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6420029C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 2675/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos sociais na área de habitação, no âmbito das políticas, programas e projetos de intervenção social, para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, conforme Contrato de Repasse nº 396.370-43 referente ao empreendimento Orestinho I (Etapa1), Programa Minha Casa Minha Vida, município de Três Lagoas-MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM: MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA EPP.- R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Três Lagoas/MS 29 de Maio de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16CDB4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 2747/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2015.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender a Secretária Municipal de Administração.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM: CONSTROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- R$ 21.229,00 (vinte e um mil duzentos e vinte e nove reais).

Três Lagoas/MS 29 de Maio de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F180DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1353, página 54 de 27/05/2015, referente a publicação do extrato do 1º. Termo Aditivo ao Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES nº. 237/AJ/2014, onde se lê*: VALOR: R$84.480,00(oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)* com pagamento em 08 (oito) parcelas no valor de R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais) ao mês, sendo o vencimento da primeira parcela em 07/06/2015 e as demais a cada 30 (trinta)dias, que deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia subsequente ao seu vencimento.
Leia-se: VALOR: R$ 91.520,00 (noventa e um mil e quinhentos e vinte reais), com pagamento em 08 (oito) parcelas no valor de R$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais) ao mês, sendo o vencimento da primeira parcela em 07/06/2015 e as demais a cada 30 (trinta)dias, que deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia subsequente ao seu vencimento.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CAC10E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1351, página 43 de 25/05/2015, referente a publicação do extrato do 1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/AJ/2015, onde se lê*:* Pregão Presencial nº 045/ Leia-se: Tomada de Preços nº 045/20014

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3947FAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1353, página 56/57 de 27/05/2015, referente a publicação do extrato do 6º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 503/AJ/2013, onde se lê*:* DATA: 20 de abril de 2015 Leia-se: 14 de abril de 2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA759C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS*, através da sua Comissão permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo "TÉCNICA E PREÇO, Critério de Julgamento "MELHOR PROPOSTA EM RAZÃO DA COMBINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MAIOR OFERTA PELA OUTORGA COM O DE MELHOR TÉCNICA" nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, pelas normas que a alteraram.
PROCESSO N° 3061/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2015
OBJETO: Outorga de concessão de serviço público, precedida de obra pública para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e autônomo para controle e aferição do uso remunerado de vagas de estacionamento rotativo de veículos em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Três Lagoas (MS).
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 15/07/2015 às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2015.

ODENIS G. BIATO PRADO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0ED664DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 01/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

A Secretária Municipal de Saúde, ***Eliane Cristina Figueiredo Brilhante****, por meio do Decreto nº 05 de 1º de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município*,
Considerando que a Central de Regulação Médica possui uma demanda reprimida de atendimentos médicos especializados;
Considerando a deficiência de profissionais nas diversas especialidades médicas
Considerando a parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para amenizar a deficiência que atinge a estrutura de atendimento de média e alta complexidade concentrada na Capital;
Considerando a iniciativa do Governo do Estado em garantir o acesso aos serviços de saúde de forma rápida e a manutenção dos atendimentos por meio da Caravana da Saúde;
Considerando que Três Lagoas é sede de Região de Saúde e consequentemente um polo importante desta Rede de Serviços;
Considerando que o EDITAL N.º 001/2014 estabeleceu o concurso público municipal disposição de vagas para o cargo de Auditor em saúde não apresentou classificados
RESOLVE:

Parágrafo Único – "Autorizar, em caráter excepcional, a inclusão no Cadastro Nacional do Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, o médico **Kleber Ronaldo Caetano dos Santos, Matrícula 11929,** com a finalidade específica de conferir atendimentos em angiologia e cirurgia vascular, pro um período de 60 dias a contar da data da publicação desta resolução.
Artigo 1º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 02 de junho de 2015.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:86868A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 7.510, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ALIPIA SOUZA DE ARAUJO, divisão - 000002, matrícula - 15832-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/05/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 25/05/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68445309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 7.333/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/04/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) LUZIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula - 3505-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/04/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4E2D431

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2015

Lei Complementar nº 141/2015 de 29 de Maio de 2.015

Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos que especifica e altera os anexos I e II da Lei Complementar nº 030/2007, de 21 de maio de 2007 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas para a função de Assistente de Administração, Categoria VI, Cargo de Agente de Serviços, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 030/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 47/2007, 054/2008 e 135/2015.

Art. 2º Ficam criadas 02 (duas) vagas para a função de Encanador, Categoria III, Cargo de Assistente de Serviços, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 030/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 47/2007, 054/2008 e 135/2015.

Art. 3º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos, previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº 030/2007, com alteração pelas Leis Complementares nº 66/2009, 76/2010, 99/2013, 105/2013, 122/2014, e 128/2014.

Art. 4º O cargo em comissão de Assessor Jurídico passa à jornada de trabalho diária de 8 (oito) horas e a remuneração ao valor de R$ 3.318,19 (três mil, trezentos e dezoito reais e dezenove centavos), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Tabela I, do Anexo II, da Lei Complementar nº 030/2007, com alterações dadas pelas Leis Complementares nº 66/2009, 76/2010, 99/2013, 105/2013, 122/2014 e 128/2014, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo II desta Lei.

Art. 6º As demais disposições da Lei Complementar 030/2007 e alterações posteriores permanecem em vigor da forma que foram aprovadas e sancionadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste- MS, 29 de maio de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro Permanente de Pessoal do SAAE						
Categoria	**Cargos**	**Quantidade**	**Função**	**Vaga**	**Carga Horária**	**Escolaridade**
I	**Auxiliar de Serviços**	**36**	**Ajudante de Operação**	**13**	**8h**	**Ensino Fundamental Incompleto**
			Auxiliar de Serviços Gerais	**6**		
			Zelador e Operação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE	**1**		
			Coletor de Resíduos	**16**		
				36		
II	**Auxiliar de Serviços Especializados**	**3**	**Pedreiro**	**2**	**8h**	**Ensino Fundamental Incompleto**
			Recepcionista	**1**		**Ensino Fundamental Completo**
				3		
III	**Assistente de Serviços**	**15**	**Almoxarife**	**1**	**8h**	**Ensino Médio Completo**
			Auxiliar de Laboratório	**1**		
			Auxiliar de Administração	**4**		
			Encanador	**4**		**Ensino Fundamental Incompleto**
			Operador de Bomba/Eletricista	**1**		**Ensino Médio Completo**
			Motorista	**4**		
				15		
IV	**Assistente de Serviços Especializados I**	**5**	**Digitador**	**1**	**8h**	**Ensino Médio Completo**
			Encanador I	**4**		
				5		
V	**Assistente de Serviços Especializados II**	**2**	**Encanador II**	**2**	**8h**	**Ensino Médio Completo**
				2		
VI	**Agente de Serviços**	**4**	**Assistente de Administração**	**4**	**8h**	**Ensino Médio Completo**
				4		
VII	**Agente de Serviços Públicos**	**6**	**Agente Administrativo**	**1**	**8h**	**Ensino Médio Completo**
			Programador de Computador	**1**		**Ensino Médio Completo, com formação específica e habilitação para o exercício da função**
			Técnico de Laboratório	**1**		
			Técnico em Contabilidade	**2**		
			Técnico em Topografia	**1**		
				6		
VIII	**Técnico de Serviços Públicos**	**11**	**Administrador**	**1**	**8h**	**Ensino Superior Completo e registro no órgão de fiscalização profissional competente**
			Analista de Recursos Humanos	**1**		
			Analista de Sistemas	**1**		
			Arquiteto	**1**		
			Bioquímico e/ou Químico	**1**		
				1	**4h**	
			Contador	**1**	**8h**	
			Engenheiro Sanitário e Ambiental	**1**		
				1	**4h**	
			Procurador Jurídico	**1**	**8h**	
				1	**4h**	
				11		
		82		**82**		

ANEXO II
Quadro Gerencial de Pessoal do SAAE

Tabela I
Vencimento, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	6.390,00	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	5.014,02	1	8	Ensino Superior ou cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	3.296,18	2	8	Ensino Superior ou cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	2.637,37	1	8	Ensino Superior ou cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	3.318,19	1	8	Ensino Superior Completo com registro no órgão de classe
Secretário	SC-1	1.092,90	1	8	Ensino Médio Completo

Tabela II

Vencimento, Representação e Remuneração das Funções Gratificadas

CARGOS	SÍMBOLOS	CATEGORIAS	REMUNERAÇÃO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção	D-1	Sênior	2.560,57	3	Ensino Médico Completo, Liderança/ Experiência Comprovada no Setor
		Pleno	2.112,47		
		Júnior	1.728,39		
Gerência	G-1	Sênior	1.510,73	3	
		Pleno	1.382,71		
		Júnior	1.190,67		
Coordenação	C-1	Sênior	1.062,65	3	
		Pleno	934,61		
		Júnior	832,19		
Assistência Administrativa	AA-1	Sênior	640,14	6	
		Pleno	435,30		
		Júnior	230,46		
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	Sênior	486,51	2	
		Pleno	384,08		
		Júnior	281,66		
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	Sênior	614,54	1	Ensino Fundamental Completo, Liderança/ Experiência Comprovada no Setor
		Pleno	512,12		
		Júnior	422,50		
Serviços Exclusivos de Plantão	SEPP-1	Sênior	614,54	2	

Operacional		Pleno	512,12		
		Júnior	422,50		
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	Sênior	403,28	14	
		Pleno	275,26		
		Júnior	147,23		

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:948ABD74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 36 / 2014

CNPJ: 15.410.665/0001-40
Exercício: 2014
Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 36 / 2014					
Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
29/10/2014 08:00	29/10/2014 17:15	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item
Órgão Interessado					Processo/
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA					

Objeto
2.1 O objeto da presente licitação é a seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para Registro de Preços, sendo aquisição de medicamentos, pactuados e não pactuados, para serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município de Selvíria, ESFs I, II e III, CEM Centro de Especialidades Medica, com a finalidade de atender as necessidades da coletividade, através do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria - MS, de conformidade com as regras e condições constantes do edital de convocação.

2.2 As despesas com transporte e tributos incidentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

2.3 O Município de Selvíria não fica obrigado a firmar contratações, fundamentado na Ata de Registro de Preços, ficando facultado, nos termos da legislação, a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Pregoeiro(a)
ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS - Portaria nº 85/2014 de 14/01/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Especial e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na seqüência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Em seguida, o Senhor Pregoeiro convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu os envelopes de documentação das licitantes classificadas. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 36 / 2014							
04.594.048/0001-26 FARMACIA SAO JOSE LTDA							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	9	1000	Comprimido	Atesina 0,200 mg c/30	Atensina 0,200 c/30 - Boehringer	0,30	300,00
1	29	2000	Comprimido	Cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, nitrato de tiamina, diclofenaco de sódio - 1000 mg	Alginac 1000 c/30 - Merck	1,39	2.780,00
1	40	500	Comprimido	Cloridrato de Sotalol 120 mg	Clor. Sotalol 120 mg - Biosintetica	1,38	690,00
1	48	500	Comprimido	Cloridrato de diltiazem - 120 mg	Cardizen SR 120 mg c/20 - Boehringer	2,04	1.020,00
1	49	1500	Comprimido	Cloridrato de fexofenadina 60 mg+ cloridrato de pseudoefedrina 120 mg	Allexofedrin D c/10 - EMS	3,56	5.340,00
1	52	50	Tubo	Cloridrato de prometazina pomada	Fenergan CR. 30 g - Sanifi	12,50	625,00
1	71	2000	Comprimido	Ebastinal - 10 mg	Ebastel 10 mg c/10 - Eurofarma	3,59	7.180,00
1	74	100	Tubo	Extrato mole de hemamelis e lidocaína + mentol - 50 gramas	Hemovirtus 50 g - Cosmed	20,55	2.055,00
1	103	500	frasco	Oxomemazina + Iodeto de Potássio + Benzoato de Sódio + Guafenesina - xarope de 120 ml	Expec 120 ml - Legrand	24,00	12.000,00
1	118	20	Caixa	Trimetazina mr 35 mg cx 60 comprimido	Vastarel MR 35 mg c/60 - Servier	114,00	2.280,00
1	120	300	Comprimido	Vidagliptina + cloridrato de metformina - 50/1000mg	Galvus Met 50/1000 c/56 - Novartis	3,40	1.020,00
1	146	2000	Caixa	Cianocobalamina + cloridrato de piridoxina + mononitrato de tiamina + diclofenaco sódico 1 mg + 50 mg + 50 mg + 50 mg IM, caixa com 3 ampolas	Alginac 5000 inj. c/3 unid. - Merck	20,90	41.800,00
1	158	200	Unidade	Digluconato de clorexidina spray 10mg/ml frasco com 45ml	Duxidina Spray 45 ml - Prati	15,60	3.120,00
1	159	300	Ampola	SALICILATO DE METILA + ESSÊNCIA DE TERBENTINA + CÂNFORA - Massagel aerosol	Massageol Spray 120ml - Brainfarma	28,40	8.520,00
4	2	10	frasco	Insulina Lispro	Insulina Humalog 5 x 3 ml - Eli Lilly	193,85	1.938,50
4	3	12	Caixa	Insulina detemir 100 Uml Levemir flexpen caixa c/5 unid.	Ins. Levemir Flexpen Inj. 5 x 3 ml - Novonordisk	394,00	4.728,00
Quantidade de Itens: 16					Total da Empresa:		R$ 95.396,50
07.799.595/0001-36 CLEBER MICHAEL PAGANELI - ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	24	3000	Comprimido	Carvedilol - 12,5 mg	baldacci	0,12	357,00
1	58	250	Tubo	Colagenase+Cloranfenicol pomada 30 gramas	cristalia	14,57	3.642,50

1	189	1000	unidade	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml solução estéril	jp	3,58	3.580,00
1	190	8000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 100ml solução estéril	jp	1,66	13.280,00
1	192	5000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 500 ml solução estéril	jp	2,35	11.750,00
1	193	200	Unidade	Soro glicofisiológico 250 ml.	jp	2,04	408,00
1	194	300	Unidade	Soro glicosado 5 % 250 ml.	jp	2,03	609,00
1	195	300	Unidade	Soro glicosado 5% 1000 ml.	jp	3,87	1.161,00
1	196	500	Unidade	Soro glicosado 5% 500 ml.	jp	2,52	1.260,00
2	6	2000	unidade	Carvedilol 3,125 mg	baldacci	0,10	208,00
2	7	2000	unidade	Carvedilol 6,25 mg	baldacci	0,11	226,00
Quantidade de Itens: 11					Total da Empresa:		R$ 36.481,50
26.853.028/0001-65 CIRUMED COMERCIO LTDA							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	91	30000	Comprimido	Metildopa - 500 mg	TKS	0,27	8.100,00
1	99	500	frasco	Oleo de girassol de uso hospitalar frasco de 100 ml	MOPH	3,60	1.800,00
1	197	300	Unidade	Soro ringer com lactato de sódio 1000 ml.	J.P	5,72	1.716,00
1	199	800	Unidade	Soro ringer com lactato de sódio 500 ml.	J.P	3,78	3.024,00
1	206	100	Ampola	Enoxoeparina sodica 20mg via de aplicação SC	CRISTALIA	13,83	1.383,00
2	26	40000	unidade	Metildopa, Comprimido 250 mg	TKS	0,24	9.480,00
Quantidade de Itens: 6					Total da Empresa:		R$ 25.503,00
02.520.829/0001-40 Dimaster Com. Prod. Hosp. Ltda							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	2000	frasco	Acebrofilina 50 mg xarope 120 ml	HYPERMARCAS	3,99	7.980,00
1	12	2000	Frasco	Azitromicina 600 mg líquido - frasco de 15 ml	PHARLAB	2,27	4.540,00
1	13	1000	Frasco	Azitromicina 900 mg líquido - frasco de 22,5 ml	PHARLAB	3,29	3.290,00
1	19	3000	Comprimido	Bupropiona 150 mg	EMS	0,56	1.680,00
1	22	40000	Comprimido	Captopril - 50 mg	PRATI	0,03	1.280,00
1	45	2000	Frasco	Cloridrato de ambroxol - xarope adulto	HIPOLABOR	0,99	1.980,00
1	46	2000	Frasco	Cloridrato de ambroxol - xarope pediatrico	HIPOLABOR	0,99	1.980,00
1	57	3000	Comprimido	Clotidrato de tioridazina 100 mg	U.QUIMICA	0,79	2.370,00
1	62	300	Tubo	Diclofenaco dietilamonio gel	PRATI	2,58	774,00
1	72	1500	Comprimido	Estrogênios conjugados 0,625 mg	MABRA	0,59	885,00
1	75	1500	frasco	Extrato seco de Hedera helix 0,7 mg Frasco 100 ml	NATULAB	7,89	11.835,00
1	81	500	frasco	Iodeto de Potássio - xarope 100 ml	IFAL	1,49	745,00
1	85	3000	Comprimido	Losartana Potássica 100 mg	PRATI	0,23	690,00
1	87	6000	Comprimido	Maleato de levomepramazina 100 mg	CRISTALIA	0,63	3.780,00
1	88	6000	Comprimido	Maleato de levomepramazina 25 mg	CRISTALIA	0,24	1.440,00
1	90	2000	Comprimido	Mebendazol suspensão oral 30 ml	NATULAB	0,76	1.520,00
1	93	40000	Comprimido	Nifedipina 20 mg	HYPERMARCAS	0,04	1.480,00
1	105	10000	Comprimido	Paracetamol 750 mg	ZYDUS	0,05	470,00
1	106	5000	Comprimido	Paroxetina 20 mg	AUROBINDO	0,19	950,00
1	109	2000	frasco	Polivitaminas (COMPLEXO B) gotas	NATULAB	1,44	2.880,00
1	138	300	Ampola	cloridrato de cimetidina 150 mg/ml ampola de 2ml. Via de aplicação EV/IM	TEUTO	0,89	267,00
1	154	2000	Ampola	Dexametasona 2 mg/ml ampola com 1ml via de aplicação EV/im	FARMACE	0,85	1.700,00
1	156	7000	Ampola	Diclofenaco de sódio via de aplicação IM	FARMACE	0,70	4.893,00
1	173	15	Unidade	Cloridrato de Lidocaína spray - 10% (100mg/ml). Peso liquido 50ml	CRISTALIA	63,00	945,00
1	179	3000	Ampola	N-Butilescopolamina (brometo) + dipirona sódica solução injetável (Solução injetável - 4mg/ml + 500mg/ml)EV/IM ampola de 5ml apicação EV/IM	FARMACE	1,69	5.070,00
1	184	200	Unidade	Rifamicina SV sódica 10 mg/ml spray	NATULAB	2,40	480,00
1	203	400	Ampola	Vitamina c 500 mg / 5 ml. Ampola de 5ml EV	FARMACE	1,12	448,00
2	2	5000	unidade	Azitromicina 500 mg	PRATI	0,40	1.975,00
2	3	2000	unidade	Azitromicina 600 mg líquido - frasco de 15 ml	PHARLAB	2,27	4.540,00
2	8	2000	unidade	Cefalexina - suspensão oral de 250 mg/ml	TEUTO	3,29	6.580,00
2	12	15000	unidade	Dipirona sódica - 500 mg	SOBRAL	0,07	1.080,00
2	13	300	unidade	Dipropionato e fosfato de betametasona - solução injetavel 1 ml, 5mg + 2 mg	PHARLAB	2,98	894,00
2	19	10000	Ampola	Dipirona sodica 500mg/ml ampola com 2ml via de aplicação IM/ev	FARMACE	0,59	5.900,00
2	25	30000	Comprimido	Diazepam de 10 mg	SANTISA	0,05	1.410,00
2	27	3000	Comprimido	Ciprofloxacino - 500 mg	PRATI	0,15	444,00
Quantidade de Itens: 35					Total da Empresa:		R$ 89.175,00
03.652.030/0001-70 Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	100	Capsula	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12/400 mcg	BIOSINTETICA	1,25	125,00
1	3	2000	frasco	Acebrofilina 25 mg xarope 120 ml	PRATI D.	2,88	5.760,00
1	10	500	Comprimido	Atorvastatina 20mg	GERMED	4,74	2.370,00
1	14	6000	Comprimido	Bromazepam 3 mg	TEUTO	0,05	294,00
1	15	8000	Comprimido	Bromazepam 6 mg	TEUTO	0,06	472,00
1	16	200	Frasco	Brometo de fenoterol	HIPOLABOR	1,90	380,00
1	18	1500	frasco	Bromoprida solução oral/gotas 4mg/ml	MARIOL	1,08	1.620,00
1	21	4000	Comprimido	Cafeína + carisoprodol + diclofenaco sódico + paracetamol	TEUTO	0,21	840,00
1	25	3000	Comprimido	Carvedilol - 25 mg	TORRENT	0,14	420,00
1	30	1500	Comprimido	Cilostazol 100 mg	BIOLAB	0,40	595,50
1	34	10000	Comprimido	Citalopram - 20 mg	TORRENT	0,19	1.900,00
1	36	20000	Comprimido	Clonazem 2 mg	GERMED	0,10	2.000,00
1	37	2800	Comprimido	Clopidogrel - 75 mg	SANDOZ	0,50	1.400,00
1	43	7500	Comprimido	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg	TORRENT	0,65	4.875,00
1	51	1500	Comprimido	Cloridrato de pioglitazona - 30 mg	TORRENT	0,65	975,00
1	53	15000	Comprimido	Cloridrato de sertralina 50 mg	TORRENT	0,16	2.355,00
1	54	4000	Comprimido	Cloridrato de tioridazina - 25 mg	UNIAO QUIMICA	0,31	1.220,00
1	55	4000	Comprimido	Cloridrato de tioridazina 50 mg	UNIAO QUIMICA	0,46	1.840,00
1	56	500	Comprimido	Cloridrato de venlafaxina 150 mg	TORRENT	0,80	400,00
1	67	2000	Comprimido	Dipalproato de sódio - 500 mg	ZYDUS	0,99	1.980,00
1	86	6000	frasco	Maleato de dexclorfeniramina + betametasona xarope 120 ml	PRATI D.	3,29	19.740,00
1	94	5000	Comprimido	Nimesulida 100 mg	VITAPAN	0,06	285,00
1	98	5000	Comprimido	Norfloxacino 400 mg	MULTILAB	0,15	750,00
1	101	1000	Comprimido	Oxalato de escitalopram - 10 mg	TKS	0,70	700,00
1	102	2000	Comprimido	Oxcarbamazepina 600 mg	TORRENT	0,72	1.440,00
1	108	4000	Comprimido	Polivitaminas (COMPLEXO B) comprimido	VITAMED	0,04	160,00
1	110	1000	Comprimido	Polivitaminico e Polimineral	VITAMED	0,11	105,00
1	112	2000	Comprimido	Rosuvastatina cálcica - 10 mg	TORRENT	0,56	1.120,00
1	115	300	Comprimido	Simeticona 40 mg	PRATI D.	0,07	21,60

1	132	5000	Ampola	Ampola com 5 mg de betametasona com dipropionato e 2 mg de betametasona como fosfato dissódico, por ml. Via de aplicação IM	PHARLAB	4,50	22.500,00
1	139	6000	Ampola	Cefriaxona 500mg EV	EUROFARMA	6,20	37.200,00
1	144	8000	Ampola	Cetoprofeno 100 mg / 2 ml IM	UNIAO QUIMICA	1,78	14.240,00
1	145	1000	Ampola	Cetoprofeno 100 mg via de aplicação	EUROFARMA	3,64	3.640,00
1	151	2000	Ampola	Cloridrato de piridoxina dimenidrato + dimenidrato (50mg/ml + 50mg/ml) ampola de 1 ml	UNIAO QUIMICA	1,48	2.960,00
1	157	300	Unidade	Diclofenaco de sodio gel 10mg/g frasco de 60mg	PRATI D.	2,64	792,00
1	178	60	Ampola	Morfina Solução injetável 10 mg/mL aplicação intravenosa	CRISTALIA	3,49	209,40
1	201	800	Ampola	cloridrato de Tramadol solução injetável de 50 mg/mL, ampola de 2 mL. Via de Aplicação EV/IM	TEUTO	1,08	864,00
2	1	3000	unidade	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 250/5 mg/ml	SANDOZ	6,20	18.600,00
2	5	3000	unidade	Carvedilol - 25 mg	TORRENT	0,14	420,00
2	15	2000	unidade	Tiamina - Vitamina B 300 mg	PRATI D.	0,10	200,00
2	18	100	Ampola	Decanoato de haloperidol (equivalente a 50 mg de haloperidol)70,52 mg. Ampola de 1ml. Via de aplicação IM	CRISTALIA	7,08	708,00
2	21	50	Tubo	Cloridrato de Lidocaína Gel tópico - 2% (100mg/5g). Peso liquido 30mg	PHARLAB	1,64	82,00
Quantidade de Itens: 42					Total da Empresa:		R$ 158.558,50

13.861.454/0001-07 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	11	500	Comprimido	Atorvastatina 40 mg	E MS	1,93	965,00
1	27	1000	Tubo	Cetoconazol creme tubo 30 gr	SOBRAL	1,35	1.350,00
1	39	30	frasco	Cloridrato de Dorzolamina + maleato de timolol 2% - 5 ml	E MS	92,60	2.778,00
1	65	1500	Comprimido	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina	U. QUIMICA	0,44	660,00
1	78	2000	Comprimido	Glimepirida - 4 mg	E MS	0,29	574,00
1	79	2000	Comprimido	Glimepirida 1 mg	E MS	0,21	426,00
1	107	300	Comprimido	Permanganato de potassico	MARIOL	0,20	61,20
1	121	500	Comprimido	rosuvastatina 20 mg cx 30	E MS	1,28	640,00
1	122	1000	Comprimido	Ácido acetilsalicílico Cardio 100 mg	E MS SIGMA	0,38	376,00
1	133	100	Ampola	Atropina injetável (solução) 0,25 mg / 1 ml. Via de aplicação EV/IM/SC	ISOFARMA	0,91	91,00
1	135	50	Ampola	Bicarbonato de sódio injetável (solução) a 8,4% ampol. 10 ml EV	SAMTEC	0,92	46,00
1	149	80	Ampola	Cloridato de amidarona 50mg/ml/ ampola 3 ml	HIPOLABOR	3,08	246,40
1	153	100	Ampola	Deslanósido 0,2 mg/ml via de aplicação IM/EV	U. QUIMICA	2,09	209,00
1	161	20	Ampola	Dopamina (solução) 50 mg / 10 ml	HIPOLABOR	1,97	39,40
1	163	500	Ampola	Fenitoína injetável (solução) 250 mg / 5 ml EV/IM	TEUTO	3,06	1.530,00
1	164	20	Ampola	Flumazenil injetável (solução) 0,5 mg / 5 ml EV	CRISTALIA	32,40	648,00
1	170	300	Ampola	Haloperidol solução injetável 5 mg/ml ampola de 1ml. Aplicação EV/IM	TEUTO	1,61	483,00
1	180	1000	Ampola	N-Butilescopolamina (brometo). 20 MG/ml ampola com 1 ml. Aplicação IM/EV	TEUTO	2,07	2.070,00
2	31	500	Ampola	Fenobarbital sódico solução injetáve 200mg/ml via de aplicação EV/IM	TEUTO	3,21	1.605,00
Quantidade de Itens: 19					Total da Empresa:		R$ 14.798,00

03.233.805/0001-73 MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	1000	Comprimido	Aldazida 50 mg	pfizer	1,06	1.060,00
1	6	3000	Comprimido	Alprazolam 1 mg	e.m.s	0,14	420,00
1	7	10000	Comprimido	Alprazolam 2 mg	e.m.s	0,21	2.100,00
1	73	15	Caixa	Etexilato de dabigatrana 110 mg cx 30 capsula	boehringer	110,80	1.662,00
1	76	12	Caixa	Fosfato de sitaglipitina - 100 mg cx c/ 28	merck	180,20	2.162,40
1	82	3000	Comprimido	Levofloxacino 500 mg	e.m.s	1,14	3.420,00
1	83	1000	Comprimido	Lisinato de cetoprofeno - 320 mg	ache	3,14	3.140,00
1	96	500	frasco	Nitazoxanida - suspensão oral 45 ml	farmoquimica	25,34	12.670,00
1	97	500	Frasco	Nitazoxazina suspensão oral de 100 ml	farmoquimica	52,00	26.000,00
1	100	1500	Comprimido	Olmesartana 20 mg cx 30 compr.	daiichi	1,27	1.905,00
1	119	500	Comprimido	Valsartana - 160 mg	e.m.s	0,57	285,00
1	123	2500	Comprimido	Ácido tióctico 600 mg	merck	4,03	10.075,00
1	124	500	Caixa	Nicotina 2mg sabor menta CX 30 gomas	johnson	47,35	23.675,00
1	125	500	Caixa	Nicotina 4mg sabor menta CX 30 gomas	johnson	50,00	25.000,00
1	140	4000	Ampola	Cefrixona 1g EV	biochimico	5,75	23.000,00
1	141	6000	Ampola	Cefrixona 500mg IM C/diluente	eurofarma	5,97	35.820,00
1	147	500	Ampola	Cimetidina 50 mg/ml EV	teuto	1,74	870,00
1	148	100	Ampola	Cloridato de naloxona - injetável (solução) 0,4 mg 1 ml. EV	hipolabor	20,25	2.025,00
1	169	100	Ampola	Gluconato de cálcio solução injetável 10 % (0,45 mEq/ml) ampola com 10 Ml	isofarma	1,27	127,00
1	186	4	Caixa	Solução de PVP-I 10 % solução aquosa caixa com 12 unidades	vic pharma	113,64	454,56
1	187	4	Caixa	Solução de PVP-I 10% com 1% - degermante caixa com 12 unidades.	vicpharma	113,64	454,56
1	188	4	Caixa	Solução degermante de clorexedina a 2% caixa com 12 unidades	vic pharma	120,00	480,00
2	9	3000	unidade	Cloridrato de metformina 50 mg de sitagliptina/850 mg cx 56 compr.	merck	2,89	8.670,00
2	16	3000	Ampola	Benzil pinicilina benzatina 1200 IM	teuto	3,64	10.920,00
3	2	10000	unidade	Água destilada 5ml	isofarma	0,16	1.600,00
Quantidade de Itens: 25					Total da Empresa:		R$ 197.995,52

00.995.371/0001-50 STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	500	Capsula	Fumarato de formoterol diidratado = budesonida 6/200 mcg	BIOSINTETICA	1,23	613,50
1	8	1000	Comprimido	Amoxacilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg	SANDOZ	1,24	1.240,00
1	17	1500	Comprimido	Bromoprida 10 mg	PRATI DONADUZZI	0,10	150,00
1	23	500	Frasco	Carbocisteína - xarope adulto	NATULAB	2,09	1.045,00
1	26	1000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,08	82,00
1	28	200	Frasco	Cetoconazol shampoo 100 ml	PRATI DONADUZZI	3,73	746,00
1	31	5000	Comprimido	Cimetidina - 200 mg	PRATI DONADUZZI	0,06	275,00
1	32	2000	Comprimido	Cinarizina - 75 mg	BRAINFARMA	0,10	200,00
1	35	3000	Comprimido	Citrato de orfenadrina + dipirona sódica + cafeína anidra	PHARMASCIENCE	0,09	264,00
1	38	100	Frasco	Cloreto de potássio xarpe	PRATI DONADUZZI	1,70	169,60
1	41	300	Tubo	Cloridrato de Tetraciclina + Anfotericina B - cremevaginal de 45 gramas	PRATI DONADUZZI	12,98	3.894,00
1	42	500	Comprimido	Cloridrato de Trazodona - 150 mg	APSEN	2,13	1.065,00
1	47	500	Comprimido	Cloridrato de bamifilina - 300 mg	CHIESI	1,09	547,00
1	50	400	Comprimido	Cloridrato de nortriptilina 50 mg	RANBAXY	0,44	174,80
1	60	1500	frasco	Diclofenaco Sódico - solução oral de 20 ml	VITAPAN	1,97	2.955,00
1	61	10000	Comprimido	Diclofenaco Sódico 50 mg	PRATI DONADUZZI	0,02	150,00
1	63	1800	Comprimido	Dicloridrato de manidipino - 10 mg	CHIESI	3,44	6.192,00
1	64	1500	Frasco	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina	CIFARMA	2,09	3.133,50
1	66	2000	Comprimido	Diosmina 450 mg / Hesperidina 50 mg	BRAINFARMA	0,38	754,00
1	68	2000	Comprimido	Dipirona sódica + Brometo de N-butilescopolamina cx c/ 10 comprimidos	BRAINFARMA	0,20	408,00
1	69	1500	Comprimido	Domperidona - 10 mg	EUROFARMA	0,20	301,50

1	70	1000	frasco	Domperidona - suspensão oral 100 ml	MEDLEY	12,45	12.450,00
1	80	1000	Comprimido	Hidroclorotiazida - 50 mg	PHARLAB	0,03	26,00
1	89	2000	Comprimido	Mebendazol 100 mg	SOBRAL	0,02	48,00
1	95	2000	Frasco	Nimesulida GTS	VITAPAN	0,79	1.574,00
1	104	4000	Comprimido	Pantoprazol 20 mg	SANDOZ	0,19	776,00
1	111	200	Caixa	Propatilnitrato 10 mg	FARMOQUIMICA	0,40	80,00
1	113	1000	Capsula	Saccharomyces boulardii -17 liofilizado - 100 mg	CIFARMA	0,34	340,00
1	114	200	Comprimido	Secnidazol 1 gr	PRATI DONADUZZI	0,42	84,60
1	116	500	Frasco	Simeticona gotas	HIPOLABOR	0,75	372,95
1	117	500	Tubo	Sulfato de neomicina + bacitracina	MULTILAB	0,83	414,00
1	129	200	Ampola	Aminofilina ampolas de 10 ml de solução injetavel a 24 mg/ml via de aplicação IM/EV	BRAINFARMA	0,81	162,00
1	130	250	Ampola	Ampicilina sodica 1g via de aplicação IM/EV	NOVAFARMA	5,28	1.320,00
1	131	250	Ampola	Ampicilina sódica 500 mg. via de aplicação IM/EV	NOVAFARMA	3,80	949,50
1	136	6000	Ampola	Bromoprida solução injetavel: ampolas de 2 ml	WASSER FARMA	1,09	6.528,00
				com 10 mg via de aplicação ev/im			
1	137	400	Ampola	Cefalotina sódica 1g solução injetável via de aplicação EV/IM	ABL	4,53	1.812,00
1	142	6000	Ampola	Cefrixona com diluente 1g IM	EUROFARMA	7,36	44.160,00
1	143	100	Frasco	Cetamina injetável (solução) 500 mg / 10 ml. EV	BIOCHIMICO	39,78	3.978,40
1	152	2000	Ampola	Complexo B cada ampola de 2 ml contém: cloridrato detiamina 10 mg, riboflavina 5-fosfato de sódio 2,5 mg, nicotinamida 30 mg, cloridrato de piridoxina 2,5 mg, pantotenato de cácio 6 mg, veículo q.s.p. 2 ml. Via de aplicação im/ev	BRAINFARMA	0,60	1.200,00
1	155	1000	Ampola	Dexametasona 4mg/ml ampola com 2,5 ml EV	HIPOLABOR	0,99	990,00
1	160	50	Ampola	Dobutamina (solução) 250 mg / 20 ml via de aplicação EV	NOVAFARMA	3,39	169,55
1	162	50	Ampola	Enoxoeparina sodica 40mg via de aplicação SC	BLAUSIEGEL	14,91	745,50
1	165	500	Ampola	furosemida 10mg/ml, ampola de 2 ml aplicação EV/IM	FARMACE	0,76	380,00
1	167	100	Ampola	Getamicina 20 mg/ml ampola de 1 ml via de aplicação EV/IM	NOVAFARMA	0,88	88,00
1	168	100	Ampola	Getamicina 80 mg (40 mg/ml) ampola de 2 EV/ML	SANTISA	0,95	95,00
1	171	100	Ampola	Hidrocortisona Pó liófilo para solução injetável 100 mg EV/IM	UNIAO QUIMICA	3,25	325,00
1	172	100	Ampola	Hidrocortisona Pó liófilo para solução injetável 500 mg EV/IM	NOVAFARMA	5,96	596,00
1	174	50	Ampola	Meperidina 100 mg / 2 ml solução injetavel EV/SC/IM	UNIAO QUIMICA	2,35	117,50
1	175	100	Ampola	Ciprofloxacino200 mg/bolsa 100ml	ISOFARMA	2,10	210,00
1	176	50	Ampola	METRONIDAZOL 0,5% 500mg/ 100 ml INJETÁVEL DE 100 ML	ISOFARMA	2,03	101,50
1	177	30	Ampola	Midazolan ampola de 3 ml contém 15 mg (5mg/ml) EV	UNIAO QUIMICA	2,64	79,20
1	185	10	Unidade	Solução de manitol 20% (bolsa) 250 ml.	EQUIPLEX	6,51	65,10
1	191	5000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 250ml solução estéril	EQUIPLEX	2,35	11.750,00
1	198	500	Unidade	Soro ringer com lactato de sódio 250 ml.	EQUIPLEX	2,73	1.365,00
1	204	200	Ampola	Vitamina K Ampola de 1ml com 10mg cada. Via de aplicação EV/IM	CRISTALIA	1,06	212,00
2	10	900	unidade	Cloridrato de metoclopramida + Dimeticon + Pepsina 7 mg	ACHE	1,02	913,50
2	11	1500	unidade	Cloridrato de prometazina - 25 mg	TEUTO	0,07	102,00
2	17	500	Ampola	Benzil pinicilina benzatina 600 IM	NOVAFARMA	3,20	1.600,00
2	20	50	Ampola	Heparina 5.000 UI/0,25 ml ampola com 0,25ml aplicação SC	CRISTALIA	4,07	203,50
2	22	100	Frasco	Cloridrato de Lidocaína 2% sem Vasoconstritor frasco 20 ml	HYPOFARMA	1,76	176,00
2	23	100	Ampola	cloridato de lidocaina Sem vasoconstritor a 2%, ampola de 20mL com 400 mg (20 mg/mL).	HYPOFARMA	1,76	176,00
2	29	500	Ampola	Benzil pinicilina benzatina 400 IM	NOVAFARMA	3,92	1.960,00
2	30	100	Ampola	Cloridrato de epinefrina ou hemitartarato de epinefrina 1 mg / 1 ml EV/IM	HIPOLABOR	1,34	134,00
2	32	500	Ampola	Ranitidina 25 mg/ml ampola 2 ml aplicação via IM/EV	HYPOFARMA	0,83	414,00
3	1	5000	unidade	Água destilada 10ml	EQUIPLEX	0,16	800,00
3	3	1000	Ampola	Glicose 25% ampola de 10ml EV	ISOFARMA	0,23	230,00
3	4	1000	Ampola	Glicose 50% ampola com 10ml EV	ISOFARMA	0,25	245,00
3	5	500	unidade	Cloreto de K 19,1% frasco com 10ml via de aplicação im/ev	EQUIPLEX	0,25	122,50
3	6	500	ampola	Cloreto de sódio 0,9% ampola com 10ml	EQUIPLEX	0,20	102,00
Quantidade de Itens: 69					Total da Empresa:		R$ 125.103,20
					Total do Pregão Presencial:		R$ 743.011,22

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, ninguém quis fazer uso. Em virtude da ausência de representante da Secretaria solicitante, o presente processo será encaminhado à mesma, para análise das propostas (valores e marcas), e possível solicitação de amostras, para emissão do Parecer Técnico. Assim, a adjudicação do objeto ficará condicionada ao resultado do parecer. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata. Finalmente, o Sr. Pregoeiro convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 17h:15min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria Nº 85/2014 de 14/01/2014

ALESSANDRO VIEIRA
Membro
Portaria Nº 85/2014 de 14/01/2014

EUNICE DIOGO
Membro
Portaria Nº 85/2014 de 14/01/2014

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro
Portaria Nº 85/2014 de 14/01/2014

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro
Portaria Nº 85/2014 de 14/01/2014

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Membro
Portaria Nº 85/2014 de 14/01/2014

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro
Portaria Nº 85/2014 de 14/01/2014

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Membro
Portaria Nº 85/2014 de 14/01/2014

ROMILDA QUEIROZ VIDA
Membro
Portaria Nº 85/2014 de 14/01/2014

TONY RODRIGUES RAMOS
Membro
Portaria Nº 85/2014 de 14/01/2014

Testemunha1
GILLIARD CESAR DA CRUZ
001263133 SSPMS

Testemunha2

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:ECD8C1D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Quality Sistemas
	Exercício: 2014
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	02/06/2015 -
	09:14:43

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	230.450,00	230.450,00	209.571,35	20.878,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.650,00	1.650,00	1.492,60	157,40
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.650,00	1.650,00	1.492,60	157,40
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	228.800,00	228.800,00	208.078,75	20.721,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	228.800,00	228.800,00	208.078,75	20.721,25
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	150,00	150,00	0,00	150,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150,00	150,00	0,00	150,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150,00	150,00	0,00	150,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
Página 1 de 2

Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	230.600,00	230.600,00	209.571,35	21.028,65
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	230.600,00	230.600,00	209.571,35	21.028,65
DÉFICIT (IV)	222.000,00	222.000,00	218.149,58	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	452.600,00	452.600,00	427.720,93	21.028,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	452.400,00	452.400,00	427.720,93	427.720,93	427.720,93	24.679,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	452.400,00	452.400,00	427.720,93	427.720,93	427.720,93	24.679,07
DESPESAS DE CAPITAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
INVESTIMENTOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	452.600,00	452.600,00	427.720,93	427.720,93	427.720,93	24.879,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S (VUIBIIT) O= (TVAIL+ M REFINANCIAMENTO VCIIO)	452.600,00	452.600,00	427.720,93	427.720,93	427.720,93	24.879,07
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	452.600,00	452.600,00	427.720,93	427.720,93	427.720,93	24.879,07

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
Página 2 de 2

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5C979387

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO FMHIS

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL — Exercício: 2014

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — 02/06/2015 - 09:20:13

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	**3.000,00**	**3.000,00**	**13,80**	**2.986,20**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**500,00**	**500,00**	**13,80**	**486,20**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	500,00	500,00	13,80	486,20
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL — Exercício: 2014

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — 02/06/2015 - 09:20:13

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**3.000,00**	**3.000,00**	**13,80**	**2.986,20**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**3.000,00**	**3.000,00**	**13,80**	**2.986,20**
DÉFICIT (IV)	**437.000,00**	**437.000,00**	**365.104,00**	**0,00**
TOTAL (V)= (III+IV)	**440.000,00**	**440.000,00**	**365.117,80**	**2.986,20**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	**125.000,00**	**125.000,00**	**65.117,80**	**15.067,80**	**15.067,80**	**59.882,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00	125.000,00	65.117,80	15.067,80	15.067,80	59.882,20
DESPESAS DE CAPITAL	**315.000,00**	**315.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**15.000,00**
INVESTIMENTOS	315.000,00	315.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	15.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**440.000,00**	**440.000,00**	**365.117,80**	**315.067,80**	**315.067,80**	**74.882,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**440.000,00**	**440.000,00**	**365.117,80**	**315.067,80**	**315.067,80**	**74.882,20**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**440.000,00**	**440.000,00**	**365.117,80**	**315.067,80**	**315.067,80**	**74.882,20**
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.						Página 2 de 2

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇOCT
CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4F5F4815

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO FMHIS

						Quality Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					Exercício: 2014	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					02/06/2015 - 09:21:11	
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)**				
DESPESAS CORRENTES	**15.000,00**	**50.050,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	0,00	**50.050,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	50.050,00	15.000,00	15.000,00	0,00	50.050,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.000,00**	**50.050,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**50.050,00**
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.				Página 1 de 1		

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8E7A7B17

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		Quality Sistemas
		Exercício: 2014
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		02/06/2015 - 09:15:56
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
Página 1 de 1

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E90DCA0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 7429/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 20 DE MAIO DE 2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar a convocação do professor, relacionado em anexo, de acordo com a lotação, nível, carga horária e data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos conforme relação em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas**, 20 DE MAIO DE 2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

F	COD.	C	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL	LOTAÇ.	ADMISSAO	FIM
5	18422	2	CELIA REGINA FERREIRA	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 – A	SEMED	19/02/2015	05/05/2015
5	20879	8	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 – A	SEMED	19/02/2015	25/05/2015
5	20342	7	MARIA LUIZA BARRIOS DE LAMARE	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 – A	SEMED	19/02/20015	05/05/2015
5	604	4	SANDRA APARECIDA CORREA	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 – A	SEMED	19/02/2015	01/05/2015
5	14352	2	VALERIA LIMA CARVALHO RIBEIRO	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 – A	SEMED	01/04/2015	01/05/2015

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D72916A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 7095/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013**.**
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.
Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.
Art. 3º - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Divulgue-se.

Três Lagoas, 09 DE ABRIL DE 2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

F	C	COD	Nome	Admissão	Termino	Nivel	Nome Subdivisão	Nome Unidade
5	7	20452	ADELIA DE CARVALHO COUTO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20452	ADELIA DE CARVALHO COUTO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20365	ADELITA MARIA BERNARDES OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	5	20220	ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
	7	20169	ADRIANA BATISTA MACHADO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	8	20169	ADRIANA BATISTA MACHADO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	3	15831	ADRIANA MARCIA SCARANSI MACIEL	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	2	15831	ADRIANA MARCIA SCARANSI MACIEL	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	4	20281	ADRIANA PAULINO QUEIROZ	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
5	6	20471	ADRIANE AVAI OLIVEIRA BRITTO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20155	ADRIANE RAMOS MENDONCA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
5	5	20294	ADRIANO DIAS DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	6	20221	AGNELA APARECIDA DOS SANTOS FIGUEIREDO	26/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	6	20366	ALESSANDRA BARBOSA MARCELINO DE MIRANDA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
5	3	16350	ALESSANDRA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20509	ALESSANDRA LIMA DE CASTRO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	7	20252	ALESSANDRA MACHADO DE BARROS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20510	ALESSANDRO CEZAR SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
5	8	20189	ALICE DE ALCANTARA XAVIER	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	9	20189	ALICE DE ALCANTARA XAVIER	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	7	20291	ALINE PIRES COSTA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
5	4	20222	AMANDA ELIANE LAMONICA ARAUJO	19/02/2015	11/07/2015	PS3 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
5	5	20244	ANA APARECIDA CUIE	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	1	25556	ANA CAROLINA BLUM	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20138	ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20434	ANA CLAUDIA CANDIDO DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	17594	ANA CRISTINA CORDEIRO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
5	6	17594	ANA CRISTINA CORDEIRO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	2	25012	ANA LUCIA DA SILVA MAIA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	5	20420	ANA LUCIA QUINTINO LEAL	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20278	ANA MARIA NEVES LACERDA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	5812	ANA MARIA QUEIROZ DUTRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
5	8	20473	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20143	ANA PAULA PEREIRA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20669	ANA PAULA SANTOS PEREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	2	25024	ANA RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUZA BRAGA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20171	ANA RITA DO NASCIMENTO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	3	20634	ANATIELE DE OLIVEIRA NEVES	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	2	20634	ANATIELE DE OLIVEIRA NEVES	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20448	ANDREA GONCALVES DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20474	ANDREA SILVANA LOBATO GUILHERME	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	2	20157	ANDREIA ALVES NAKANO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
5	2	25031	ANDREIA BERTALLI AFONSO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20128	ANDRESSA FLORCENA GAMA DA COSTA	19/02/2015	11/07/2015	PS3 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	4	21006	ANDRESSA MARIELY MOREIRA DONADONI ROSA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	3	21006	ANDRESSA MARIELY MOREIRA DONADONI ROSA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
5	8	19606	ANGELA BEZERRA DOS SANTOS ANDRADE	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	9	19606	ANGELA BEZERRA DOS SANTOS ANDRADE	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
5	5	20309	ANGELA MARIA DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PM A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
5	8	20404	ANGELINA FERREIRA RODRIGUES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	9	20404	ANGELINA FERREIRA RODRIGUES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	9	20190	ANILDA GOMES ROSA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20190	ANILDA GOMES ROSA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	2	22144	ANILTE DA SILVA REIS	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	20764	ANTONIO JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
5	5	20253	APARECIDA DORIS DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20449	APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	17784	APARECIDA LIMA COSTA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20196	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	8	20282	APARECIDA VICENTE DA SILVA FARIAS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
5	7	20282	APARECIDA VICENTE DA SILVA FARIAS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	21024	ARIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	20245	ARIELI ANDRIOLLI PEREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
5	4	16885	ARLINDA GONCALVES DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20270	ARLINDOMAR RUYLLON DA SILVA SOARES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	4	18608	AROLDO ANTONIO DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL

5	7	20223	AUREA BENEDITA CARDOSO MARQUES BASTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
5	8	20223	AUREA BENEDITA CARDOSO MARQUES BASTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5	5	20513	AURENI DA SILVA SOUZA	25/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	25005	BRUNA ARLETE CAVALCANTE	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	25005	BRUNA ARLETE CAVALCANTE	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20271	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	21010	BRUNA GRASIELEN COSTA DUTRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	21010	BRUNA GRASIELEN COSTA DUTRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20766	BRUNA KATIA FELICIO LOPES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20198	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORREA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	9	20198	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORREA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	3	16049	CAIO JULIO MARCELINO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
5	5	20129	CAMILA APARECIDA MARIN RAMOS	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
5	5	20463	CAMILA DA SILVA ARAUJO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	20441	CAMILA MOREIRA MARIANO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20441	CAMILA MOREIRA MARIANO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	PRO FUNCIONARIO	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
5	5	22142	CARLA FRANCIELE DE ALMEIDA RODRIGUES	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20450	CARLOS ANDRE DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	21000	CAROLINE MARA DA SILVA SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20412	CAROLINE PENHALVER VIANA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
5	8	20239	CATARINA CORREA SOUZA FERREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	9	20239	CATARINA CORREA SOUZA FERREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	2	21001	CELIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCISCO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5	1	25604	CELIA MARGARETE RIOS FERREIRA	02/03/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
5	2	14920	CELIA REGINA DIAS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	2	18422	CELIA REGINA FERREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	13834	CELIA REGINA MANOEL	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20363	CIRLENE APARECIDA LEITE CASTILHO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	22133	CIRO THIAGO FONSECA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	6	20369	CLAUDIA CEZARIO XAVIER	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	5	20515	CLAUDIA COFFACCI DE LIMA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	1	25043	CLAUDIA DOS SANTOS MORAES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	5	20370	CLAUDIA PINTO BATISTA DE ALMEIDA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	4	23115	CLAUDINEIA DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	25007	CLEBSON DE LIMA CONCEICAO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
5	3	17856	CLEUSA ALVES DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	17856	CLEUSA ALVES DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	21005	CLEUZA TEODORO MACHADO TEIXEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	21005	CLEUZA TEODORO MACHADO TEIXEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20859	CRISTIANE RODRIGUES CARDOSO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20859	CRISTIANE RODRIGUES CARDOSO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
5	4	16528	CRISTIANE ZUPA CAMARGO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
5	3	20516	CRISTINA APARECIDA RAMOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
5	1	25551	CRISTINA DA SILVA REIS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20310	CRISTINA PINHO DE ALMEIDA MOREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	3	21009	DAIANE APARECIDA RIBEIRO CUSTODIO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	20493	DAIANE CRISTINA LOPES DE BRITO BORGES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20283	DALVA CABRAL DA SILVA FERREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	5	20126	DALVANETE DA ROCHA OLMEDO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 40% - SL ESPECIAL
5	8	20435	DANATHIELY SOUZA FRAGA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	1	25041	DANIELE PEREIRA GARCIA ARID	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
5	9	20200	DANIELLE DE ANDRADE FERREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
5	8	20200	DANIELLE DE ANDRADE FERREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	3	20990	DANIELLE SANTANNA DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20811	DEBORA DOS SANTOS SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI PROF LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20811	DEBORA DOS SANTOS SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI PROF LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20371	DEBORAH FELIX LIMA DAS NEVES VAZ	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5	2	22230	DELVANIA BAZARIN FERNANDES	25/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
5	5	20159	DENIO RODRIGUES DE FREITAS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
5	6	20311	DIEGO ALMEIDA CAMPOS COSTA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5	2	25021	DIEINE KETTELIN DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PM A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
5	5	20385	DILMA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	19761	DILMA SOARES DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	5	20131	DILSA GARCIA CAMPOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
5	3	21029	DINA FERREIRA DE ANDRADE RODRIGUES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20768	DIVANI IZIDIO DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	22003	EDIMA APARECIDA DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	4	22003	EDIMA APARECIDA DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	5	20454	EDINEIA CARVALHO DE LIMA	02/03/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20248	EDINIR ABADIA DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
5	5	20416	EDIR FERREIRA BATISTA AVILA ORNELLAS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20858	EDNA CUSTODIO BERALDO DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
5	2	18677	EDNA FERREIRA BEZERRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	3	18677	EDNA FERREIRA BEZERRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	6	20173	EDNA LUCIENE DA SILVA RIBEIRO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
5	8	20524	EIDE REZENDE	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
5	9	20524	EIDE REZENDE	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
5	2	19409	ELAINE APARECIDA ANTUNES BISPO DE ALMEIDA	24/02/2015	11/07/2015	PM A	CEI PROF LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	2	19220	ELAINE CRISTINA FARIAS	19/02/2015	11/07/2015	PM A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	18188	ELAINE MARTINS DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	9	20224	ELENY FERREIRA LOBO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%

5	8	20224	ELENY FERREIRA LOBO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	5	20295	ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA TORRES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	2	17033	ELIANA APARECIDA DE FREITAS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	9	20147	ELIANA CRISTINA MIRANDA	19/02/2015	11/07/2015	PM A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
5	8	20147	ELIANA CRISTINA MIRANDA	19/02/2015	11/07/2015	PM A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
5	5	20296	ELIANA DIAS DAS NEVES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
5	5	20422	ELIANA PAULA MARINI	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	10905	ELIANA PEREIRA DA CRUZ	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20338	ELIANE TORRES LATA DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
5	9	20338	ELIANE TORRES LATA DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
5	3	19385	ELIDA APARECIDA BERTOLETTI QUIJADAS ARO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	5	20476	ELIS NAYARA JERONYMO DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20423	ELISANDRA LUIZA FERNANDES ARANTES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	9	20423	ELISANDRA LUIZA FERNANDES ARANTES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20203	ELISANGELA DOS SANTOS MAIA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	5	20525	ELISANGELA FERREIRA DE AMORIM LEAL	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20202	ELISANGELA MARIANO FERREIRA COSTA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	5	20339	ELIZABETH DE BRITO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
5	5	20431	ELIZABETH SILVERIO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	21030	ELIZANA PAGLIARINI STORCHILO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	2	25014	ELIZANDRA PAULA DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	9	20465	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	02/03/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
5	8	20465	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	5	20432	ELIZANGELA CALIXTO TEIXEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	21043	ERIKA CARLA NOGUEIRA DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
5	3	25002	EUNICE JUSTINO DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
5	5	20204	EUNICE TEIXEIRA MARTINS	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	6	20272	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA BRITO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
5	5	17099	FABIANA DE LIMA DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	5	20436	FABIANA GONCALES ZANOTTO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	2	20663	FABIANA TEREZINHA PAIVA MOREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	20528	FABIANE CANDIDA BRAZ GONZAGA	24/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
5	5	20350	FABIO SANTANA DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
5	1	25544	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	3	20997	FABIOLA DOMINGUES DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
5	4	20997	FABIOLA DOMINGUES DE SOUZA	02/03/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	4	17301	FABIOLA TOBIAS DE ALENCAR	19/02/2015	11/07/2015	PS3 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	7	20256	FATIMA ARANDA DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
5	6	20256	FATIMA ARANDA DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	19905	FATIMA FRANCISCA FELICIO FATINI	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	5	19905	FATIMA FRANCISCA FELICIO FATINI	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	1	25559	FERNANDA APARECIDA DA SILVA YAMAMOTO	19/02/2015	11/07/2015	PS3 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
5	5	20372	FERNANDA FERREIRA CORSATO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5	4	21033	FERNANDA MARINISSIA DE OLIVEIRA ELIAS	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	21033	FERNANDA MARINISSIA DE OLIVEIRA ELIAS	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20451	FERNANDA MESSIAS DA ROCHA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20205	FERNANDO CALDEIRA MODESTO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	9	20373	FERNANDO PONTIN DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	8	20373	FERNANDO PONTIN DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
5	4	9204	FLAUDIMEIA FLORACI FELICIO FATINI SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	6	18638	FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	7	20351	FLAVIA NUNES LEITE	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
5	8	20351	FLAVIA NUNES LEITE	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
5	6	20177	FLAVIA ROSANA GARCIA DIAS LOTERIO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI PROF LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20177	FLAVIA ROSANA GARCIA DIAS LOTERIO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	5	20455	FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20456	FRANCIELLE APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20456	FRANCIELLE APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20320	FRANCILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 40%
5	9	20320	FRANCILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5	8	20241	FRANCISCA APARECIDA JOSEFA MARTINEZ NARESSI	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	9	20241	FRANCISCA APARECIDA JOSEFA MARTINEZ NARESSI	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	7	20258	FROCELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
5	8	20258	FROCELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
5	6	17553	GABRIELA DE SOUZA SANTIAGO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	17553	GABRIELA DE SOUZA SANTIAGO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	17040	GABRIELA RODRIGUES POTUMATI FRANCESCHI	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	21031	GABRIELLE CASSIA MATOS GARCIA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	17363	GEISA MARIA MARTINS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5	5	20178	GEISSY CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20477	GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	20477	GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA	02/03/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20374	GESNER DIAS COELHO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	5	20284	GILMAR ALVES DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
5	5	21027	GISELE DE SOUZA PEREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	21027	GISELE DE SOUZA PEREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	1	25557	GISELE DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PM A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	20111	GISSELIA DOS SANTOS SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL

5	3	20981	GLAUCIA DOS SANTOS LEMES	19/02/2015	11/07/2015	PS3 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	16405	GRASIELE PRISCILA DURAN	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
5	10	20254	GREGORIA CHAMORRO DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	9	20254	GREGORIA CHAMORRO DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	8	20191	HELENA DE FIGUEIREDO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	1	25554	HELENA MENEGUELO BORGES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20457	HELLEN RUFINO MARTINS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20457	HELLEN RUFINO MARTINS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20386	HELOISA SILVA DE ARAUJO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	9	20386	HELOISA SILVA DE ARAUJO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20133	HILDA SOARES FERREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
5	5	20437	HIRMAS BRITO SOARES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	17490	IGOR RAMOS DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	6	20345	IRAIDE DA SILVA LIMA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20443	IRASELIA MAXIMO DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5	5	21034	IRENE DONIZETE BORGES RODRIGUES	19/02/2015	11/07/2015	PM A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	21034	IRENE DONIZETE BORGES RODRIGUES	19/02/2015	11/07/2015	PM A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	1	25603	IRONDINA HAMILTON BARBOSA	02/03/2015	11/07/2015	PM A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	23053	ISABEL CRISTINA DE MORAES	19/02/2015	11/07/2015	PM A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20225	ITAZIR DE OLIVEIRA CARMO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	5	20466	ITELVINA DAVID SOARES DE LIMA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20285	IVA SEVERINA DA SILVA GOMES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
5	5	20478	IVANI FERREIRA DE ALMEIDA CAMPELO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20195	IVETE BERNARDES GARCIA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
5	3	21044	IVIS MARIA IDALO ZOGBI MORETTI	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	5	21012	IVONETE CONCEICAO RIBEIRO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	21012	IVONETE CONCEICAO RIBEIRO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	19824	JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	14113	JACKELINE BARRIOS DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20662	JAIR ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	7	20662	JAIR ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 40%
5	5	20479	JANAINA MACHADO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	2	3102	JANDIRA GARCIA DE CARVALHO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
5	5	20458	JANE DA SILVA TIBURTINO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20226	JANE DONIZZETTI DE SOUZA COLINO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	6	20983	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	5	20983	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	8	20495	JANETE MAGNOLIA DE SOUZA SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	9	20495	JANETE MAGNOLIA DE SOUZA SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	7414	JAQUELINA EUBANK BASILIO SILVA	24/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20336	JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JUNIOR	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 40%
5	7	20327	JESSIKA TURIBIO TAMOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20327	JESSIKA TURIBIO TAMOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20280	JOANA DARC DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20280	JOANA DARC DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	4	22007	JOCYLEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	10/03/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	21002	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
5	5	21002	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN	02/03/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
5	5	19388	JOELMA FERRACINI BARBOSA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	4	19202	JONY MICHEL COIMBRA MARTINS	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	6	20153	JORGINA MARIANO DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
5	6	20760	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20760	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20312	JOZICLEIA HENRIQUE PORFIRIO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
5	5	20673	JUCELIA AZAMBUJA SOUZA NOGUEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI PROF LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	1	25553	JUCELINA SIQUEIRA LOPES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	18003	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	1	25548	JULIANA CRISTINA FRESQUI	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5	3	21018	JULIANA CRUZ DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	21007	JULIANA DE OLIVEIRA MENDONCA RIBEIRO	19/02/2015	11/07/2015	PS3 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	1	25602	JULIANA GALVAO DOS REIS	26/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
5	2	20110	JULIANA KARINA DA MATA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	20110	JULIANA KARINA DA MATA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	25003	JULIANA SOARES DA SILVA GOES	23/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	9	20481	JULIANE PEREIRA DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20481	JULIANE PEREIRA DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 40%
5	5	20424	JUNIAMAR SILVA NOGUEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20438	JUSCILENE FRANCO DOS SANTOS MOURA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	17882	KAREN CIANE DURAN GRIAO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
5	5	20286	KAREN CRISTINA CARVALHO CORREA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
5	8	20543	KARINA NASCIMENTO DA COSTA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
5	4	22139	KATIA APARECIDA TENCARTE	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	3	15323	KATIA CILENE MOREIRA MENDES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	PRO FUNCIONARIO	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
5	2	15323	KATIA CILENE MOREIRA MENDES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20298	KATIUSCIA MORENO DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
5	8	20347	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20347	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	20980	KELLY CARDOSO BRASIL	19/02/2015	06/04/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	5	20328	KELLY CRISTINA ZUMBA TEIXEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	6	20328	KELLY CRISTINA ZUMBA TEIXEIRA	02/03/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
5	9	20497	KELLY GRACIELLY DOS SANTOS QUEIROZ	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20497	KELLY GRACIELLY DOS SANTOS QUEIROZ	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20353	KELLY PETRONILIA CARDOSO MORATO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
5	7	20425	KELLY REGINA ROMERO DE BRITTO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%

5	8	20425	KELLY REGINA ROMERO DE BRITTO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20249	KEYLA LEITE DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
5	8	20377	LARISSA FERNANDES MONTALVAO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
5	9	20377	LARISSA FERNANDES MONTALVAO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	8	17799	LAURIANE WALESKA DELITE FERREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	17799	LAURIANE WALESKA DELITE FERREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
5	2	20313	LEANDREIA BASSO MORAES DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20396	LEANDRO DIAS GOMES	19/02/2015	11/07/2015	PS3 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	6	20396	LEANDRO DIAS GOMES	02/03/2015	11/07/2015	PS3 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	4	21013	LEIA CRISTINA BOTONE	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	1014282	LELIA APARECIDA FERREIRA DE JESUS	19/02/2015	11/07/2015	PM A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
5	8	20340	LEMI FREITAS ANDRADE	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
5	7	20340	LEMI FREITAS ANDRADE	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
5	6	20354	LENIR BARBOSA DA SILVA BORTOLETO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
5	3	14455	LEUDES SANTOS E SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	PRO FUNCIONARIO	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
5	4	14455	LEUDES SANTOS E SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20227	LEYR PORTO HONORATO MACHADO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	6	20227	LEYR PORTO HONORATO MACHADO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	6	19843	LIDIANE BARRIOS DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	22145	LINDAURA ALVES DE LIMA GARCIA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	22145	LINDAURA ALVES DE LIMA GARCIA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	5	20161	LISNEIA MACHADO DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
5	7	20179	LUCI BATISTA DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	8	20179	LUCI BATISTA DE OLIVEIRA	02/03/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60%
5	1	25549	LUCIA HELENA ULIAN DE LIMA	19/02/2015	16/03/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20413	LUCIANA CRISTINA SILVA GONCALVES DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	9	20228	LUCIANE DE FREITAS OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20228	LUCIANE DE FREITAS OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	4	17061	LUCIENE APARECIDA DA PAZ	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20417	LUCIENE DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	9	20208	LUCIENE RIMOLI GUEDES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	8	20208	LUCIENE RIMOLI GUEDES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
5	5	20229	LUCIENE SOARES DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	6	20364	LUCILENE DA SILVA SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	22149	LUCIMARA TAVARES	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	22149	LUCIMARA TAVARES	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	20483	LUCINEIA CAMILA DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	9	20262	LUCINEIDE DA SILVA SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
5	8	20262	LUCINEIDE DA SILVA SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
5	9	20501	LUCYENE CLAUDIA DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20501	LUCYENE CLAUDIA DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	22181	LUIS OTAVIO MOLINERO DE FREITAS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
5	2	12546	LUIZA DE DEUS ROSA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	6	20181	LUIZA PEREIRA DA COSTA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	5	20182	MAGDA JESUS PORTO DUTRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20378	MARCELO MATHIAS FRANCA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	2	16378	MARCIA COFACCI DE LIMA ROTTA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20314	MARCIA DIAS DAS NEVES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
5	9	20314	MARCIA DIAS DAS NEVES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
5	9	20406	MARCIA DO NASCIMENTO DUARTE	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20406	MARCIA DO NASCIMENTO DUARTE	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	9	20439	MARCIA GIMENEZ AMORIM	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20439	MARCIA GIMENEZ AMORIM	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20230	MARCIA MARIA PEREIRA SILVA ALVES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	5	20315	MARCIA MARIA SANTANA	19/02/2015	11/07/2015	PM A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
5	7	20445	MARCIA PAULA GARCIA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20445	MARCIA PAULA GARCIA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20503	MARCIA REGINA DA HORA PAULA MORALLES	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	5	20162	MARCIO REIS FERREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
5	2	25026	MARCIO RICARDO FELTRIN	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
5	3	22182	MARCIO TORRES COSTA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
5	5	20264	MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
5	4	21032	MARELI TELES PASSOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	21032	MARELI TELES PASSOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	20287	MARGARETH EUBANQUE DA SILVA	26/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	7	20651	MARGARIDA DE FREITAS RIBEIRO GOULART	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20651	MARGARIDA DE FREITAS RIBEIRO GOULART	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	20231	MARI ELZA DO AMARAL GARCIA	19/02/2015	11/07/2015	PS3 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	8	20380	MARIA APARECIDA CAIRES FREITAS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	7	22134	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	6	22134	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	5	20306	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20399	MARIA APARECIDA DE FATIMA F DE FREITAS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
5	8	20879	MARIA APARECIDA DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20341	MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
5	6	20341	MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
5	4	13314	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA GARCIA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	5	21019	MARIA APARECIDA PAULA DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PM A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20209	MARIA DA CONSOLACAO DO NASCIMENTO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%

5	3	21038	MARIA DAS GRACAS LUIZA MORIGUTI DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	9	20356	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SANTANNA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20356	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SANTANNA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	8111	MARIA DE LOURDES DIAS PORTO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	5	20183	MARIA DE LOURDES QUEIROZ	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	4	6143	MARIA DIVONETE DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20484	MARIA ELOISA LAGES PEREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20857	MARIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
5	3	21046	MARIA HELENA CAIRES GODOI	19/02/2015	11/07/2015	PM A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
5	5	20551	MARIA IRENE DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20763	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
5	5	20307	MARIA JUCILENE COELHO VIANA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20273	MARIA LEAL DE ANDRADE LIMA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	3	25006	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20342	MARIA LUIZA BARRIOS DE LAMARE	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
5	5	20139	MARIA LUIZA LEAO SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20467	MARIA LUZIA DIAS DELITE	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	18206	MARIANA BATISTA DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	18206	MARIANA BATISTA DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20329	MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5	8	20184	MARILEIDE ALVES	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	8	20193	MARINA GOMES ROSA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	9	20193	MARINA GOMES ROSA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	1	25552	MARINALVA GABRIEL DUARTE SANTIAGO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20186	MARIO AURELIO VALVERDE	19/02/2015	11/07/2015	PS3 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	7	20187	MARISTELA DE ARAUJO GALHARDI	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	1	25555	MARLI APARECIDA DE SOUZA MORAES	19/02/2015	01/04/2015	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20251	MARTA JUSTINO DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
5	4	21003	MAYARA DOS SANTOS ARAUJO	19/02/2015	11/07/2015	PS3 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	2	20619	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAUJO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
5	2	20274	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI	19/02/2015	11/07/2015	PS3 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	3	20978	MICHELE MARTINS COSTA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	3	21039	MICHELLI FERREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20211	MILDRED MAC PHERSE MENDES BARBOSA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
5	4	20876	MIRIAN BAZE MARQUEZ	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	5173	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	9	20468	MIRIAN GRASIELA TEODORO BENEVIDES	19/02/2015	11/07/2015	PS3 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20468	MIRIAN GRASIELA TEODORO BENEVIDES	19/02/2015	11/07/2015	PS3 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	5	20486	MISSLENE FERREIRA DIAS SALES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
5	3	20556	MONICA ALVES MARTINS	19/03/2015	11/07/2015	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
5	3	18011	MONICA MARQUES FERREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5	5	20446	MONIQUE PEREIRA DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	17036	MURILO CEZAR DE CARVALHO PEREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	20407	MYLENE PEREIRA DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	6291	NAGILA FERREIRA SANTANA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	21004	NAIARA PIRES COSTA BEZERRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
5	5	20487	NATALINA LIMA DE SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20810	NATIELLY PEREIRA VALDEZ	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	9	20810	NATIELLY PEREIRA VALDEZ	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	20995	NAYARA SOBRINHO LAMEU	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	8	20505	NAYLA MARCON DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20505	NAYLA MARCON DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	21015	NEIVA APARECIDA NAVARRO DOS SANTOS NUNES	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	21015	NEIVA APARECIDA NAVARRO DOS SANTOS NUNES	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	20015	NEIVA PEREIRA DE ALMEIDA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20243	NILDA INACIO PEREIRA	19/02/2015	10/03/2015	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
5	9	20243	NILDA INACIO PEREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20299	NILDA SANTOS SANTANA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	8	20299	NILDA SANTOS SANTANA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	11406	NILMA SUDARIA LIMA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI PROF LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20408	NILZA BRAZ MOURA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20408	NILZA BRAZ MOURA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20440	ONDINA ROSA SANTOS GRACIANO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20440	ONDINA ROSA SANTOS GRACIANO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20213	OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	7	20136	PATRICIA FERREIRA DE BRITO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
5	6	21017	PATRICIA LINO PEREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	21017	PATRICIA LINO PEREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	14447	PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	22140	PATRICIA MOREIRA GARCIA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20409	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA LIMA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20409	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA LIMA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20357	PATRICIA RAVAGNANI DESPATO MARTINEZ	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
5	5	16869	PAULICEIA CRISTINA COSTA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
5	6	20275	PEDRO CRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	22184	PRISCILA LIMA GOMES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	20984	PRISCILLA RODRIGUES DE ALMEIDA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	21035	RACHEL DE ALBUQUERQUE MARANHAO MULINARIO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	1	25601	REGIANE FLEURI DA COSTA	24/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL

5	5	20140	REGINA MARIA MANTOVANI TABONE	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20300	RENATA BERNARDES MUNIZ	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	1	25558	RENATA FALBO DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	4	22135	RENATA TARGA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	21040	RITA DE CASSIA GEBARA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	2	15807	ROGERIO SILVA SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
5	3	20993	ROSANE MITICO YAMAMOTTO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20215	ROSANGELA DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	9	20215	ROSANGELA DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	3	21008	ROSANGELA FERREIRA CARDOZO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	2	25025	ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA SIQUEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	23113	ROSANGELA SOUZA SEVERINO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	17990	ROSANI REZENDE GREGORIO DE FREITAS	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	1	25042	ROSELAINE OLIVEIRA GOMES DIAS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
5	6	20289	ROSEMEIDE DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
5	4	19016	ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20255	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	9	20255	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	7	20290	ROSENIR ARAUJO GOMES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
5	5	20567	ROSIANE BERNARDINO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
5	2	21025	ROSICLAIR DA CUNHA PIMENTEL DE MELLO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	6	20194	ROSIMAR FERREIRA DE FREITAS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	12301	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	12301	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20302	ROZANI JOSE MARIA MACHADO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
5	5	20265	ROZILENE JOSE MARIA SANCHES	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20316	RUAN ACRE AZAMBUJA	24/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20343	RUTE MOREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	20358	RUTH LEAL DE ANDRADE FERREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
5	4	604	SANDRA APARECIDA CORREA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
5	4	19621	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	24/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
5	3	20996	SANDRA BARBOSA DO PRADO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 40%
5	5	20383	SANDRA CASTRO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	5	20428	SANDRA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20401	SANDRA INES OLIVEIRA DIAS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
5	5	20665	SANDRA LIRIS DA CUNHA RAMOS	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	1	25550	SANDRA MARIA DIAS PORTO VALVERDE	19/02/2015	11/07/2015	PS3 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	1	25545	SANDRA PEREIRA DE AZEVEDO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
5	5	20418	SEBASTIANA FATIMA DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	20388	SEBASTIANA SILVA GONCALVES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20141	SEVERINA CARNEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20165	SILVANA DE CAMPOS SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
5	2	25036	SILVANA FONTES BAZAN DIAS	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	1	25600	SILVANA MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO	23/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	22141	SILVANEA BORGES DE JESUS	25/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	120989	SILVIA APARECIDA DALLA POLA HERNANDES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	5	20469	SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20266	SIMONE ANY GONCALVES	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	1	25546	SIMONE APARECIDA DA SILVA QUEIROZ	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
5	4	17055	SIMONE DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	20991	SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
5	5	20402	SIMONE PEROBA RODRIGUES SOUZA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
5	5	20166	SIMONE RIBEIRO RODRIGUES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
5	5	20460	SIRLENE GOMES DA SILVA BARCELOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20489	SOLANGE MARIA PRATES OLIVERI RAMIRES DIAS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	20384	SOLIMAR LOPES DA SILVA MARIN	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	8	20234	SONIA DO NASCIMENTO SALES DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20234	SONIA DO NASCIMENTO SALES DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	3	20332	SONIA MARIA DE PAULA BEZERRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	4	20985	SUELEN KOBAYASHI COSTA	19/02/2015	11/07/2015	PS3 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
5	5	20359	SUELI BARBOSA DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
5	7	20360	SUELI DE BRITO BARBOSA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	8	20360	SUELI DE BRITO BARBOSA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	7	20506	SUELY APARECIDA PEREIRA DIODATO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20506	SUELY APARECIDA PEREIRA DIODATO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20403	SUELY FLORES CORREA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
5	4	20808	SUELY GONCALVES NERONI FERNANDES	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
5	5	20361	SUSELI AGUIAR BERTARELO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	7	20860	SUZANA GARCIA MENDES DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	8	20860	SUZANA GARCIA MENDES DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	7	20305	SUZANA RODRIGUES DE MELO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	20305	SUZANA RODRIGUES DE MELO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	7	20854	TAMARA CARLA FREIRE ARAUJO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
5	6	20854	TAMARA CARLA FREIRE ARAUJO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	3	20992	TANIA AIRES COSTA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	4	20992	TANIA AIRES COSTA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5	9	20242	TANIA CRISTINA MOREIRA SILVA AMARAL	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20242	TANIA CRISTINA MOREIRA SILVA AMARAL	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40%
5	4	15649	TANIA MACHADO DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
5	5	20292	TATIANE LACERDA DIAS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	25004	TATIANE LEME DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL

5	3	25004	TATIANE LEME DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	9	20389	TELMA INACIO FARIA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20389	TELMA INACIO FARIA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	1	25547	TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
5	8	20767	THAILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20767	THAILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	21028	THAILA ERICA PINHEIRO LIMA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	21028	THAILA ERICA PINHEIRO LIMA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	20113	THAIS EMANUELLE SOARES DE OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	21042	THAIS FERNANDA LIMA ROMUALDO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	15365	THAISA KARLA LINHARES LUCENA LIMA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	15365	THAISA KARLA LINHARES LUCENA LIMA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	20419	THIAGO DA SILVA ARAUJO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	5	17736	THIAGO VALENTIM DOS SANTOS	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	5	20235	VALDIR HENRIQUE DO NASCIMENTO	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	2	19483	VALDIRENE RODRIGUES NUNES	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	24412	VALERIA DE SOUZA SANTOS LONDIM	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
5	4	22168	VALERIA MILIATI	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	3	25019	VANDERLEIA DOS SANTOS SOBRINHO	19/02/2015	11/07/2015	PM A	CEI PROF LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	4	25019	VANDERLEIA DOS SANTOS SOBRINHO	19/02/2015	11/07/2015	PM A	CEI PROF LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20236	VANEIDE MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40%
5	9	20236	VANEIDE MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	5	20237	VANESSA ALZENIR DA SILVA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	6	20490	VANESSA DA SILVA BETTI	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	7	20461	VANESSA FREITAS DE AZEVEDO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	6	20461	VANESSA FREITAS DE AZEVEDO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI N. ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	8	20267	VANIA GOMES DE OLIVEIRA MARCAL	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
5	9	20267	VANIA GOMES DE OLIVEIRA MARCAL	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	3	21021	VERA LUCIA COSTA DE CARVALHO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20277	VERIANA LIMA CARVALHO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
5	3	21026	VERONICE DA SILVA BLAN	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20362	VILMA CREPALDI NOGUEIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20491	VILMA DE LIMA ALVES PEREIRA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5	5	20238	VINICIUS DE SOUZA GONCALVES	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	3	20987	WAGNER BERTANT	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5	8	20507	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	7	20507	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
5	4	20988	YARA DE FRANCA CATARINO BARROS	19/02/2015	11/07/2015	PS3 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
5	5	18118	ZELIA RABELO DE LIMA ARAUJO	19/02/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1BFC134A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 7270/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 20 DE ABRIL DE 2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013**.**
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.

Art. 3º - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas, 20 DE ABRIL DE 2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

F	C	COD	Nome	Admissão	Termino	Nivel	Nome Subdivisão	Nome Unidade
5	1	25605	ADRIANA MAIQUELI TOMICHA MARIANI	01/04/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	7	20764	ANTONIO JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/04/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA ASSUNCAO MARINHO	FUNDEB 60%
5	3	18422	CELIA REGINA FERREIRA	23/03/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA ASSUNÇÃO MARINHO	FUNDEB 60%
5	7	20369	CLAUDIA CEZARIO XAVIER	01/04/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA NELSON CUSTODIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	4	21009	DAIANE APARECIDA RIBEIRO CUSTODIO	01/04/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON CUSTODIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	4	20990	DANIELLE SANT' ANNA DE SOUZA	25/03/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA ASSUNÇÃO	FUNDEB 60%

							MARINHO	
5	2	25002	EUNICE JUSTINO DE SOUZA	01/04/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	2	13996	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	01/04/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA DE ASSUNCAO MARINHO	FUNDEB60%
5	4	20540	JOANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	01/04/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICI	FUNDEB 60%
5	2	25020	JOSEMAR BATISTA	01/04/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 60%
5	4	328	LENIR MORALES MARQUES	22/03/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60%
5	8	20342	MARIA LUIZA BARRIOS DE LAMARE	23/03/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA ASSUNÇÃO MARINHO	FUNDEB 60%
5	1	25606	MARIA LUZINETE SANDRES	01/04/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	FUNDEB 60%
5	2	22202	MARIANA CORREIA	22/03/2015	11/07/2015	PS2 A	CRASE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5	9	20184	MARILEIDE ALVES	22/03/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 60%
5	3	20619	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAUJO	02/03/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PROF RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
5	2	25016	NATIELLE VIEIRA OZANIK DE ARAUJO	01/04/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
5	8	20136	PATRICIA FERREIRA DE BRITO	23/03/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI PROFª MORONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60%
5	2	25601	REGIANE FLEURI DA COSTA	16/03/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60%
5	5	20410	REGINA APARECIDA GONÇALVES	22/03/2015	11/07/2015	PS2 – A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60%
5	8	20290	ROSENIR ARAUJO GOMES DIAS	01/04/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA OLYBTO MANCINI	FUNDEB 60%
5	1	25013	RUBERLEIA GARCIA VIEIRA DOS SANTOS	01/04/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	8	20880	SEBASTIANA GARCIA DE SOUZA	01/04/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PROFª MARLENE NORONHA GONÇALVES	FUNDEB 60%
5	4	20332	SONIA MARIA DE PAULA BEZERRA	22/03/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA ASSUNCAO MARINHO	FUNDEB 60%
5	2	14352	VALERIA LIMA CARVALHO	01/04/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:868A5878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 7493/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.

Art. 3º - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas, 22 DE MAIO DE 2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

F	C	COD	Nome	Admissão	Termino	Nivel	Nome Subdivisão	Nome Unidade
5	1	25609	ALICEIA INES DOS SANTOS	11/05/2015	11/05/2015	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICI	FUNDEB 60%
5	3	25031	ANDREIA BERTALLI AFONSO	05/05/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI DIVA GARCIA DE SOUZA	FUNDEB60%
5	6	22142	CARLA FRANCIELE DE ALMEIDA RODRIGUES	30/04/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5	8	20412	CAROLINE PENHALVER VIANA	30/04/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICI	FUNDEB 60%
5	2	14485	JANAINA DA SILVA GOMES	29/04/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA NELSON CUSTODIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	1	25607	LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	06/05/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
5	6	20182	MAGDA JESUS PORTO DUTRA	05/05/2015	11/07/2015	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60%
5	3	21022	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	01/05/2015	11/07/2015	PS1 A	ESCOLA NELSON CUSTODIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
5	5	6291	NAGILA FERREIRA SANTANA	05/05/2015	11/07/2015	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60%
5	1	25608	NEIDE FERRAZ DE SOUZA	07/05/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA PARQUES SÃO CARLOS	FUNDEB 60%
5	10	20243	NILDA INACIO PEREIRA	30/04/2015	11/07/2015	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5	4	21084	TALITA CAROLINE TEIXEIRA SOARES	06/05/2015	11/07/2015	PM A	ESCOLA NELSON CUSTODIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:328EB1CC